



Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Nezinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 01/2025.

Processo Administrativo Nº. 01/2025.

Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS. Contratada: LETÍCIA KAMPHORST & CIA LTDA – CNPJ: 05.259.823/0001-50, objeto: Contratação de Certificado Digital, por Dispensa de Licitação, em função do valor, pelo disposto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Ibirubá/RS, 10 de janeiro de 2025.
 Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
 Presidente do COMAJA

Publicado por:
 Douglas Batisti Sabadin
Código Identificador: EFE33720

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE
DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA

O CONSISA torna público que realizará o **Chamamento Público nº 01/2025** que tem por fim o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde aos Municípios Consorciados ao CONSISA. O prazo de vigência do edital de credenciamento é de 13/01/2025 a 31/10/2025. O edital pode ser obtido no site www.consisa.rs.gov.br e www.pncp.gov.br. Demais informações podem ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@consisa.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3710-2706 com o Setor de Credenciamento.

MARCOS JOSE SCORSATTO

Presidente do CONSISA
 Prefeito de Itapuçu/RS

Publicado por:
 Lucilene Wolfarth
Código Identificador: DD89A335

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24/2022
 CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2022
 ADITIVO 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 001/2023
 Objeto: prorrogação por mais um ano do termo original.
 Contratado: **PJA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**
 Data: 03.01.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 30/2023
 CHAMAMENTO PÚBLICO nº 06/2023
 ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 006/2024
 Objeto: prorrogação por mais um ano do termo original.
 Contratado: **GRUPO GESTTA LTDA**
 Data: 08.01.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 51/2023
 CHAMAMENTO PÚBLICO nº 10/2023
 ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 005/2024
 Objeto: prorrogação por mais um ano do termo original.
 Contratado: **B & M SOLUÇÕES URBANAS LTDA**
 Data: 08.01.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 26/2022
 CHAMAMENTO PÚBLICO nº 05/2023
 ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 002/2024
 Objeto: prorrogação por mais um ano do termo original.
 Contratado: **DANIEL SANTOS DA SILVA LTDA**
 Data: 08.01.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 23/2022
 CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2023
 ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 001/2024
 Objeto: prorrogação por mais um ano do termo original.
 Contratado: **CULTIVAR ASSESSORIA RURAL E AMBIENTAL LTDA**
 Data: 08.01.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24/2022
 CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2022
 ADITIVO 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 004/2023
 Objeto: prorrogação por mais um ano do termo original.

Contratado: **RAQUELE BRINCKMANN LUDWIG NUTRICIONISTA**
Data: 08.01.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2022
ADITIVO 04 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 002/2023
Objeto: prorrogação por mais um ano do termo original.
Contratado: **R.R. ASSISTÊNCIA NUTRICIONAL LTDA**
Data: 08.01.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 26/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 05/2023
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 007/2024
Objeto: prorrogação por mais um ano do termo original.
Contratado: **ANA LUISA KOCH**
Data: 08.01.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2024
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 163/2024
Objeto: alteração do responsável legal, alteração da razão social e alteração de endereço da credenciada.
Contratado: **AIMI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**
Data: 08.01.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 22/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2023
ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 133/2023
Objeto: alteração do quantitativo disponível para a prestação de atendimentos mês.
Contratado: **ELI FISIO LTDA**
Data: 08.01.2025

MARCOS JOSÉ SCORSATTO

Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuça, RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth

Código Identificador:C1D5A746

SECRETARIA EXECUTIVA EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 19/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 08/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 006/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços ambientais
Contratado: **BIOCICLOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**
Valor até 04 pareceres: R\$ 572,00
Valor de 05 a 09 pareceres: R\$ 442,00
Valor de 10 a 19 pareceres: R\$ 390,00
Valor de 20 a 29 pareceres: R\$ 364,00
Valor acima de 30 pareceres: R\$ 338,00
Valor hora técnica: R\$ 172,00
Data: 10.01.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 14.01.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 007/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços horas máquina aos municípios Consorciados.
Contratado: **GAR TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA**
Data: 10.01.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 14.01.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 008/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços horas máquina aos municípios Consorciados.

Contratado: **J MARQUETTO TRANSPORTES LTDA**
Data: 10.01.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 14.01.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 009/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços horas máquina aos municípios Consorciados.
Contratado: **CASSIANO KRUG MEI**
Data: 10.01.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 14.01.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 010/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços horas máquina aos municípios Consorciados.
Contratado: **JUAREZ ANTONIO PUNTEL ME**
Data: 10.01.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 14.01.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 011/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de engenharia civil.
Contratado: **BORBA PACHECO SOLUÇÕES EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**
Valor: R\$ 90,00
Data: 10.01.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 14.01.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 012/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de arquitetura e urbanismo.
Contratado: **LABZEB ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**
Valor: R\$ 85,00
Data: 10.01.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 14.01.2025

MARCOS JOSÉ SCORSATTO

Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuça, RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:1710453D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01.2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.2025

Considerando os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão de escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

Considerando que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme art. 75,III da lei 14.133/21.

No uso das atribuições a mim conferidas,

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01.2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados em Contabilidade Pública.

CONTRATADO: FELIPE JOHN, inscrita no CNPJ sob o nº 27.715.509/0001-77.

VALOR: R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), totalizando R\$ 31.680,00, pelo prazo de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Novo Hamburgo, 06 de janeiro de 2025

GASPAR BEHNE
Presidente CPSINOS

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:9EAEC518

DIRETORIA SÚMULA CONTRATUAL

SÚMULA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 01/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DO VALE DO RIO DOS SINOS-CPSINOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33.

CONTRATADO: FELIPE JOHN, inscrita no CNPJ sob o nº 27.715.509/0001-77.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS em Contabilidade Pública.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), totalizando R\$ 31.680,00 (trinta e um mil e seiscentos e oitenta reais), pelo prazo de 12 (doze) meses.

Novo Hamburgo, 06 de janeiro de 2025

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora CP SINOS

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:4A5ACCB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESOLUÇÃO 021/2024

RESOLUÇÃO Nº 21/2024

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar de dotação orçamentária do Consórcio Pró-Sinos”

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio, manda à publicação a presente **RESOLUÇÃO**.

ART. 1º – Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento do exercício de 2024:

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo R\$ 3.000,00

3.3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ R\$ 20.000,00

Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.2001.0000 – Manter as Atividades Administrativas do Consórcio – RATEIO

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR ABERTO NESTE ARTIGO = R\$ 23.000,00

ART. 2º – Servirá de recurso para as despesas suplementadas no artigo anterior, a redução, em igual importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas, no valor total de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)

3.3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PF R\$ 3.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 20.000,00

Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.2001.0000 – Manter as Atividades Administrativas do Consórcio – RATEIO

TOTAL DE RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO = R\$ 23.000,00

ART. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esteio, 1º de dezembro de 2024.

VOLMIR RODRIGUES

Presidente

PRÓ-SINOS – Consórcio Público de Saneamento Básico

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:1E6ABACB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESOLUÇÃO 022/2024

RESOLUÇÃO Nº 22/2024

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar de dotação orçamentária do Consórcio Pró-Sinos”

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio, manda à publicação a presente **RESOLUÇÃO**.

ART. 1º – Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento do exercício de 2024:

3.3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 30.000,00

3.3.1.90.94.01.00.00 – Indenizações Trabalhistas – Ativo Civil R\$ 28.200,00

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo R\$ 1.000,00

3.3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio-Alimentação R\$ 10.000,00

Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.2001.0000 – Manter as Atividades Administrativas do Consórcio – RATEIO

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR ABERTO NESTE ARTIGO = R\$ 69.200,00

ART. 2º – Servirá de recurso para as despesas suplementadas no artigo anterior, a redução, em igual importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas, no valor total de R\$ 69.200,00 (Sessenta e nove mil, duzentos reais)

3.3.3.90.35.00.00.00.00 – Serviços de consultoria R\$ 1.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 68.200,00

Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.2001.0000 – Manter as Atividades Administrativas do Consórcio – RATEIO

TOTAL DE RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO = R\$ 69.200,00

ART. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esteio, 1º de novembro de 2024.

VOLMIR RODRIGUES

Presidente

Pró- Sínos – Consórcio Público de Saneamento Básico

Publicado por:

Roberta Patuzzi Bernardes

Código Identificador:4E26DE91**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.462, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

Fixa valor da URM – Unidade de Referência Municipal para o Exercício de 2025.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO: Art. 307, da Lei 1.479/17 – CTM;

CONSIDERANDO: Variação IPCA/IBGE 2024, de 4,83%

D E C R E T A:

Art. 1º - É fixado o valor da URM – Unidade de Referência Municipal para o Exercício de 2025, em R\$ 6,65(Seis reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
10 de Janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 10/01/2025.

DIONEI CESAR NERVO

Secretária de Administração

Publicado por:

Monica Bressan Ribeiro

Código Identificador:08E57539**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****AVISO DE ATA FINAL****EDITAL nº 61/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.**

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de instituição financeira pública, privada ou cooperativa de crédito, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento do Poder Executivo Municipal, para servidores ativos (efetivos, celetistas, cargos em confiança e eletivos), inativos (pensionistas e aposentados), conforme Termo de Referência – Anexo I. Cópia da Ata Final nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 10 de janeiro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clair Lisandra Wilhelm

Código Identificador:C8596A3C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR****PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
DECRETO Nº 2.998/2025**

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR, AFETADO POR FORTES VENTOS E GRANIZO COBADRE Nº. 1.3.2.1.3, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA.

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, localizado no estado de estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – Que na tarde do dia 01 de janeiro de 2025, o município de Amaral Ferrador em todo seu território foi acometido de uma forte tempestade com rajadas de vento e queda de granizo;

II- Que em decorrência dos seguintes danos houve falta de energia na zona urbana e na zona rural que perdura até a presente data, falta de água, destelhamento de casas, queda de árvores na zona urbana e rural;

III – A manifestação do coordenador de defesa civil relatando a ocorrência deste desastre.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a situação de emergência nas áreas no município de Amaral Ferrador contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como tempestade local/convectiva - vendaval 1.3.2.1.3, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da defesa civil municipal, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da defesa civil municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições

dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 30 dias.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
02 de janeiro de 2025.

RONIVAN FONTOURA BRAGA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JONATHAN DA SILVA LACERDA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jonathan da Silva Lacerda

Código Identificador:EB05A739

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

O MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL torna público para conhecimento dos interessados que será realizado edital de Pregão Eletrônico objetivando a **realização de registro de preços para aquisição de material de limpeza e utensílios de cozinha destinado às Secretarias e às Escolas Municipais durante o exercício financeiro de 2025**, com Apresentação de Propostas até 24/01/2025, às 8h, e Etapa de Lances: 24/01/2025, às 8h30min, no site www.bllcompras.com, conforme Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 1.904, de 17 de março de 2023 e Lei Complementar nº 123/2006. Maiores Informações: Secretaria Municipal da Administração, na Av. Bento Gonçalves, nº 1.433, centro, pelo fone nº (55) 3752-1172, ou e-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br ou através do site www.ametistadosul.rs.gov.br.
Ametista do Sul/RS, 10 de janeiro de 2025.

GILMAR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Cristina Widmar Barros

Código Identificador:B44B478D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 59**

Designa servidores para fiscais do contrato com a Empresa Ribeiro Machado Sociedade Individual de Advocacia, de acordo com o art. 67 da Lei 8.666/93 e revoga a Portaria 583/2024.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

Art. 1º. Ficam designados os servidores Tiago Franconi Barbosa – Matr. 5096 (titular) e/ou Daniel Noronha Passos – Matr. 5591 (Suplente), como fiscais da contratação da empresa Ribeiro Machado de Advocacia Empresarial, Termo aditivo ao contrato 136/2022.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em Registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º. As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento ou supressão das quantidades, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato administrativo, e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal nº 8666/93.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: o fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria 583/2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 09 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:402E79BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 60**

Substitui Fiscal de contrato da empresa Centro de Integração Empresa Escola, de acordo com o art. 117 da Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, determina:

Art. 1º. Fica designada a servidora THAÍS WACHOLZ KOHLER Matrícula 8778, em substituição a Luciano da Rosa Ramires, matr.5206no contrato 126/2022, com a empresa Centro de Integração Empresa Escola..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 09 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:826FDAB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 61**

Substitui membros do Comitê de Controle da Gestão Orçamentária e Financeira, criado pela Portaria 321/24.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

NOMEIA

Art. 1º Substitui membros do Comitê de Controle da Gestão Orçamentária e Financeira, nos termos do Art. 7º do Decreto Municipal 068 de 10 de junho de 2024, ficando com a seguinte composição:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

Erivelton Dias da Rosa – titular
Carla Fernanda Farias - suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Luis Fernando Lopes Pereira – titular
Simone Mota Dias - suplente

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO:

Manoel Rogério Costa Moura – titular
Glabia Denise Fonseca - suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ilza Soares Lemos Furtado - titular:
Suyane Barbosa de Vasconcelos - Suplente

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Franciele de Souza Neves – titular
Vitória Mesquita Martins - suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Hugo Alexandre Albuquerque – titular
Eliezer Xavier de Souza – suplente.

Coordenador – Erivelton Dias da Rosa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 09 de janeiro de 2025

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária da Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:34169A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 62

Nomeia Coordenador Técnico Local do SIPIAS/CT e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

NOMEIA

Art. 1º Fica nomeado MAICON ALEXANDRE DOS SANTOS PISKE, matrícula 5629, como Coordenador Local do SIPIA/CT, assessorado pelo servidor Lucas Cordeiro Vargas, matrículas 8766, como CO-Coordenador.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e torna sem efeito a Portaria 299/2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 09 de janeiro de 2024

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:DB09F1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 63

Nomeia Diretora de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

NOMEIA

Art. 1º Fica nomeada REJANE RAZEIRA SAMPAIO para o Cargo em Comissão de Diretora de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde - SMS a contar do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 09 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:7F794D0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 42/2024
OBJETO:Registro de Preços para aquisição de agendas escolares personalizadas para distribuição aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:BC80676C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

EDITAL Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de espaço adequado para a instalação da Biblioteca da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Luiz Gonzaga.

Abertura da Licitação: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> no dia **27 de janeiro de 2025, às 09:00 horas**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **08h e 59min**, observado o horário de Brasília.
Chapada – RS, 13 de janeiro de 2025

GELSON MIGUEL SCHERER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keith Natana Gris

Código Identificador:C2ED5C01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO

O **MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER/RS**, Poder Executivo, por seu Prefeito Municipal, **Sr. LUIZ ARMANDO TAFFAREL, BRASILEIRO, CASADO**, residente e domiciliado nesta cidade, e **PAUSE & PERIN – ADVOGADOS**, OAB nº 7.512, sociedade civil de consultoria aos Municípios, com sede em Porto Alegre, na Av. Pernambuco, nº1001, Bairro Navegantes, representada por seus diretores, **ARMANDO MOUTINHO PERIN**, brasileiro, advogado, OAB nº 41.960, e **JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE**, brasileiro, advogado, OAB nº47.013, residentes em Porto Alegre, resolvem **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante a seguinte cláusula:

Cláusula Única - O prazo de vigência do contrato é 12/02/2025 até 11/02/2026

prorrogado até 11/02/2026.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Fontoura Xavier, 09 de janeiro de 2025

LUIZ ARMANDO TAFFAREL

Prefeito Municipal

ARMANDO MOUTINHO PERIN

Diretor

JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE

Diretor

Publicado por:

Raissa Rodrigues de Lima

Código Identificador:33910ADF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL RETIFICADO PE 28-2024 MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**

MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS

AVISO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico- Registro de Preços – RETIFICADO

PE: 28-2024. OBJETO: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.

Data da Realização: dia 28-01-25, às 09:00h, Local: Portal de compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e informações no Setor de Licitações, fone 54 3389 1105 das 8 h. às 11:30h e das 13:30 h às 16:36 h. ou no site: www.fontouraxavier.rs.gov.br e-mail licita@fontouraxavier.rs.gov.br

LUIZ ARMANDO TAFFAREL-

Prefeito

Publicado por:

Daiane Dos Santos Pedroso

Código Identificador:7AAFAB1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 6529/2025**

EXTRATO DE PORTARIA Nº 6529/2025

O representante legal do **Poder Executivo de Fontoura Xavier/RS**, no exercício de suas atribuições, **faz saber**, através deste extrato, a nomeação de servidores para atuar na Comissão Sindicante Permanente.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Analice Trevisol

Código Identificador:335ABA0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 6530/2025**

EXTRATO DE PORTARIA Nº 6530/2025

O representante legal do **Poder Executivo de Fontoura Xavier/RS**, no exercício de suas atribuições, **faz saber**, através deste extrato, a nomeação de servidores para atuar na Comissão de Processo Administrativo.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Analice Trevisol

Código Identificador:F608261F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 6538/2025**

EXTRATO DE PORTARIA Nº 6538/2025

O representante legal do **Poder Executivo de Fontoura Xavier/RS**, no exercício de suas atribuições, **faz saber**, através deste extrato, a nomeação do Cargo em Comissão de Assessor.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Analice Trevisol

Código Identificador:4927E378

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 6542/2025**

O representante legal do **Poder Executivo de Fontoura Xavier/RS**, no exercício de suas atribuições, **faz saber**, através deste extrato, a nomeação de Junta médica para realizar perícia medica em servidor efetivo.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Analice Trevisol

Código Identificador:AA5829E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 6543/2025**

EXTRATO DE PORTARIA Nº 6543/2025

O representante legal do **Poder Executivo de Fontoura Xavier/RS**, no exercício de suas atribuições, **faz saber**, através deste extrato, a nomeação de Gestores Financeiros do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Fontoura Xavier.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Analice Trevisol
Código Identificador:A3395430

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 6544/2025**

EXTRATO DE PORTARIA Nº 6544/2025

O representante legal do **Poder Executivo de Fontoura Xavier/RS**, no exercício de suas atribuições, **faz saber**, através deste extrato, a exoneração do cargo em comissão de Diretor de Trânsito.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Analice Trevisol
Código Identificador:7E597E15

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 6545/2025**

EXTRATO DE PORTARIA Nº 6545/2025

O representante legal do **Poder Executivo de Fontoura Xavier/RS**, no exercício de suas atribuições, **faz saber**, através deste extrato, a nomeação do Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Analice Trevisol
Código Identificador:407E6C9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

DESPACHO

Setor de Licitações

Fontoura Xavier, 10 de janeiro de 2025

Assunto: Suspensão para Análise Técnica e Jurídica – Licitação para Aquisição de Materiais Elétricos - Pregão Eletrônico nº 29/2024.

Considerando a necessidade de aprofundar a análise técnica e jurídica referente à licitação Pregão Eletrônico nº 29/2024, destinada à aquisição de materiais elétricos, e visando garantir a conformidade legal e a adequação técnica do processo licitatório;

RESOLVO:

1. Suspender a licitação mencionada, a partir da data deste despacho, até a conclusão das análises necessárias.
2. Determinar que a equipe técnica e jurídica elabore um parecer detalhado sobre as questões pendentes, para que sejam apresentadas as devidas recomendações.
3. Comunicar aos interessados sobre a suspensão da licitação e o motivo da mesma, assegurando a transparência do processo.
4. Após a conclusão das análises, reavaliar a possibilidade de continuidade do certame ou de realizar as adequações necessárias.

Publique-se e cumpra-se.

DAIANE DOS SANTOS PEDROSO
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Dos Santos Pedrosa
Código Identificador:752D1C49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
SELETIVO 001/2025**

TERMO DE PUBLICAÇÃO
Processo Seletivo 001/2025

NELIO FORNARI, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, nos uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica torna público que está aberto o processo seletivo 001/2025 que visa a contratação 01 + cadastro Reserva, pelo prazo determinado de 10 (dez) meses, mediante análise de Currículos PROFESSORES (de diversas áreas conforme edital).

As inscrições serão do período de 13/01/2025 à 17/01/2025 na Secretaria Municipal de Educação. O edital pode ser obtido na íntegra junto a Prefeitura Municipal, situada na AV. Manoel de Brito, 800, neste Município.

Lagoão, 10 de Janeiro de 2025.

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal de Lagoão

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:F6509D01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPRAS
DIRETAS, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS
CONTRATAÇÕES DIRETAS DA LEI FEDERAL Nº.
14.133/2021 DO EXECUTIVO MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº. 27, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA COMPRAS DIRETAS, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 1.831 de 14 DE DEZEMBRO DE 2023, que dispõe sobre o Agente de Contratação e Equipe de Apoio,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR o servidor **MOISES RISTER** matrícula nº. 14001, CPF nº. 021.369.300-36, para exercer as funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

ARTIGO 2º - DESIGNAR o servidor **DOUGLAS GOLOMBIEWSKI MIELCZARSKI**, matrícula nº. 20109, CPF nº. 013.354.520-28, para exercer a função de Agente de Contratação Substituto.

ARTIGO 3º - NOMEAR os servidores **DELCI ANTONIA WIENSKOWSKI DIETRICH**, matrícula nº. 12270, CPF nº. 904.485.450-04 e **ALVACI KRAMM**, CPF nº. 298.691.020-34, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das contratações diretas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em suas faltas e impedimentos os membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação serão substituídos pelo servidor **EDERSON PAZUTTI MAGAGNA**, CPF nº. 008.984.770-93.

ARTIGO 4º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº. 14.133/2021 os servidores **THOMAS JARDIM DA SILVA**, matrícula nº. 12327, CPF nº. 018.733.020-45, **CRISTIANE GOLOMBIEWSKI MIELCZARSKI**, matrícula nº. 1449, CPF nº. 123.946.970-77 e **ISANARA PELDOMO KUBISCHEWSKI**, matrícula nº. 14087, CPF nº. 605.990.900-06.

ARTIGO 5º - Os servidores nomeados desempenharão suas atribuições concomitantemente com a de seus respectivos cargos, empregos e funções.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 10 de janeiro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:52C63247

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS**

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1) Dispensa de Licitação 01/2025. PARTES: Município de Nova Candelária, Lucas Edinei Schafer (R\$284,00) e Raquel Tais Heuert (R\$300,00). OBJETO: aquisição de ingressos de balneários para integrantes dos projetos desenvolvidos pelo CRAS. VALOR TOTAL: R\$584,00. FUNDAMENTO: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. DATA: 09/01/2025.

Publicado por:

Marcio Cristiano Feyh

Código Identificador:54F99A7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que “*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”, que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor municipal integrante do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionado, o período de gozo de férias, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
378	MACEMILIANO MARCIO MARTINS	03/10/2023 02/10/2024	a 27/01/2025 10/02/2025	a 11/02/2025

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 10 de janeiro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:3C1D3792

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II do artigo 117, da Lei Municipal nº 807, de 02 de janeiro de 2012, Regime Jurídico dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

RATIFICAR A LICENÇA CONCEDIDA ao servidor **FERNANDO BAIER**, matrícula 521, para ausentar-se do serviço, sem qualquer prejuízo de sua remuneração, do dia 01/01/2025 a 03/01/2025, por motivo de falecimento de sua avó.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 10 de janeiro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:C54FB430

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Presidente Lucena/RS torna público, que serão abertas as inscrições para:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025 para as funções: Auxiliar de Educação Básica, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Monitor, Auxiliar de Serviços Gerais e Farmacêutico.

Período de inscrições 15 a 22 de janeiro de 2025.

O edital encontra-se a disposição no site www.presidentelucena.rs.gov.br.

Presidente Lucena, 10 de janeiro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:

Pamela Ailin Schneider

Código Identificador:693955DB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA- RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foram concedidas férias a servidora **VIRGINIA SCHMITT**, matrícula 440, nos termos da Portaria 427/2024;

CONSIDERANDO o interesse do poder público;

RESOLVE:

SUSPENDER as férias da servidora **VIRGINIA SCHMITT** ficando esta convocada a assumir suas funções a partir do dia **15/01/2025**, retornando ao seu período regulamentar de férias em período futuramente oportuno.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 10 de janeiro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:239E202D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE 06/01/2025 A 10/01/2025**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, Estado do Rio Grande do Sul, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei nº 8.666/1993 e/ou Art. 94 da Lei nº 14.133/2021 com as alterações posteriores, que o Município de Presidente Lucena/RS, firmou os seguintes contratos e/ou aditivos contratuais no período de 06 de janeiro de 2025 a 10 de janeiro de 2025:

CONTRATOS

CONTRATO: Nº 001/2025 **CONTRATADO:** EUROVIA CONSTRUTORA LTDA. INSCRITO NO CNPJ Nº 31.725.142/0001-40 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA ALVINO ROBERTO HANAUER COM ÁREA DE 5.940,00M² E EXTENSÃO DE 660,00M **VALOR:** R\$ 2.284.930,00 **PRAZO:** 120 DIAS **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 061/2024 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA EDITAL Nº 006/2024 **DATA:** 06/01/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS DE FOMENTO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS**MAJORAÇÃO****SUPRESSÃO****PRAZO**

NADA CONSTA.

TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:7D65366A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2025-REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BRITA DE BASALTO Nº 01 E Nº 02, DESTINADA À RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025

O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que no dia 24 de janeiro de 2025, às 08:30h estará recebendo as propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de **brita de basalto nº 01 e nº 02**, destinada à recuperação de estradas vicinais do Município de Protásio Alves. Informações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 (54) 99923-1845 e cópia do edital no site <http://www.protasioalves.rs.gov.br/> ; <https://pncp.gov.br/app/editais>; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Protásio Alves, 10 de janeiro de 2025

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:B462AD73

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS 01/2025****Contratado: RECICLAGEM SERRANA LTDA****Modalidade:** Concorrência nº 03/2019**Número do Contrato:** 03/2020**Número do Termo aditivo:** 05**Fundamento legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.**Objeto:** Contratação de empresa especializada em coleta de resíduos orgânicos e secos.**Data de assinatura:** 06/01/2025

Alteração contratual: Considerando que está em andamento processo de licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2024, e em razão de se tratar de serviço essencial e ininterrupto, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 03 (três) meses, a contar de 06 de janeiro de 2025, ou até celebração de contrato com novo fornecedor, conforme Lei Federal nº 8.666/93.

Contratado: MC FORRAGENS DE PRECISÃO LTDA**CPF/CNPJ:** 55.926.528/0001-88**Modalidade:** Chamamento Público**Número da licitação:** 03/2024**Número do contrato:** CONTRATO Nº 03/2025 – Termo de Credenciamento nº 03/2025.**Fundamento legal:** Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Objeto: CREDENCIAMENTO de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de trator agrícola, equipado com horímetro, com potência mínima de 75cv, 4X4, adaptado para acoplagem de ensiladeira, com operador, para realização de silagem nas propriedades rurais do Município de Protásio Alves.

Data de assinatura: 09/01/2025.

Valor contratual: R\$596.475,00. Os serviços contratados serão pagos, de acordo com o número horas efetivamente efetuados, tendo como referência a tabela constante no parágrafo primeiro deste contrato.

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado até o 15 (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante envio de nota fiscal, que será recebido e atestado pelo fiscal do contrato, e planilha de execução de serviços, indicando as propriedades atendidas e horas executadas (que será elaborada pelo fiscal do contrato) e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:413E58AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA**

O Município de Rio Grande – RS, através da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos informa que haverá nova data de ABERTURA do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2024 SMS – Aquisição, com fornecimento parcelado, de Ventilador de parede 110 v, 6 pás, diâmetro mínimo de 60 cm, no mínimo 200 W potencia, conforme as especificações constantes no Anexo I, SMGAL. Nova data de abertura será divulgada através do Portal: <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/e> demais portais oficiais.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:A542AEEE

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 03 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 249/2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 249/2024
Termo Aditivo nº. 03

Processo Administrativo nº. 63495/2024 – Termo Aditivo 03 ao Contrato 249/2024, assinado em 10/01/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Rodrigo das Neves Barreto (SMZC). Contratada: NOVA RENASCER LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 26.804.280/0001-84. Objeto do termo aditivo: Supressão de serviços e valores ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:90E6B50F

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 02 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 443/2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 443/2024
Termo Aditivo nº. 02

Processo Administrativo nº. 63598/2024 – Termo Aditivo 02 ao Contrato 443/2024, assinado em 10/01/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Rodrigo das Neves Barreto (SMZC). Contratada: MUNIZ LEMOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 49.216.985/0001-86. Objeto do termo aditivo: Supressão de serviços e valores ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:6710BC27

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO**

O Município de Rio Grande – RS, através da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos informa que está suspenso a Concorrência nº036/2024, tendo por objeto a contratação para a prestação dos serviços de transporte coletivo para o Município do Rio Grande. SMGAL. Nova data de abertura será divulgada através do Portal: <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/e> demais portais oficiais.

Publicado por:
Josiane Avila da Rocha
Código Identificador:EDE99F52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO**

Contratada: LT CONSTRUÇÕES LTDA. (7º). Objeto: acréscimo e supressão de valor ao contrato e prorroga o prazo de execução dos serviços por mais 01 (um) mês. Fundamento: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusulas Terceira, alínea “a”, e Sexta, alínea “n”, do contrato original. Contrato nº 396/PGM/2022. Processo Administrativo nº 113/LIC/SEFAZ/2022. Tomada de Preços nº 012/2022. Data: 08/01/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:E0AF0636

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.229, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, em 01 de janeiro de 2025, a Sra. **PRISSILA BORDIGNON**, para o cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade.

Santa Cruz do Sul, 01 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:3ABC4A64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.223, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, em 01 de janeiro de 2025, a Sra. **JAQUELINE MARQUES DE SOUZA**, para o cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Santa Cruz do Sul, 01 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:7CB7E3C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.224, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, em 01 de janeiro de 2025, a Sra. **FÁTIMA ALVES DA SILVA**, para o cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.

Santa Cruz do Sul, 01 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Morales Wisniewski

Código Identificador:8B409EF6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.228, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, em 01 de janeiro de 2025, O Sr. NILO RUBI BARBOSA, para o cargo de Secretário Municipal de Habitação.

Santa Cruz do Sul, 01 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Morales Wisniewski

Código Identificador:94992A27**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.226, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, em 01 de janeiro de 2025, O Sr. DAITON MERGEN, para o cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Santa Cruz do Sul, 01 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Morales Wisniewski

Código Identificador:51EA9C6C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.234, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, em 01 de janeiro de 2025, O Sr. ÉDSON KERN, para o cargo de Secretário Municipal de Serviços Públicos.

Santa Cruz do Sul, 01 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Morales Wisniewski

Código Identificador:DB8F61D7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.233, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, em 01 de janeiro de 2025, O Sr. REGINALDO MARTINS DE CAMPOS, para o cargo de Secretário Municipal de Segurança e Trânsito.

Santa Cruz do Sul, 01 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Morales Wisniewski

Código Identificador:86803A0E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.231, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, em 01 de janeiro de 2025, O Sr. VANIR RAMOS DE AZEVEDO, para o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana.

Santa Cruz do Sul, 01 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Morales Wisniewski

Código Identificador:438377AD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.230, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, em 01 de janeiro de 2025, O Sr. FRANCISCO CARLOS SMIDT, para o cargo de Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

Santa Cruz do Sul, 01 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Morales Wisniewski

Código Identificador:15CDA3B8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.221, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, em 01 de janeiro de 2025, O Sr. ZENO ASSMANN, para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura.

Santa Cruz do Sul, 01 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Morales Wisniewski

Código Identificador:8F2C68F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.222, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, em 01 de janeiro de 2025, O Sr. **DOUGLAS ALBERS**, para o cargo de Secretário Municipal de Cultura.

Santa Cruz do Sul, 01 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Morales Wisniewski

Código Identificador:E84F7AE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.317, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNA, o servidor **CLAYSON MORIMOTO**, matrícula nº 13.675, Procurador do Município, para responder pelo expediente do cargo **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, na Procuradoria Geral do Município, com direito as vantagens inerentes ao cargo (FG1), ao contar de **02 de janeiro de 2025**.

Santa Cruz do Sul, 02 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Morales Wisniewski

Código Identificador:9E645DEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.355, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, em 02 de janeiro de 2025, o Sr. **FÁBIO JOSÉ SILVEIRA**, para exercer o cargo de Coordenador de Departamento de Suporte Operacional Escolar – CC3, a Secretaria Municipal de Educação.

Santa Cruz do Sul, 08 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Morales Wisniewski

Código Identificador:29EAB6B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.347, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, em 02 de janeiro de 2025, o Sra. **SUELEM SILVEIRA CARDOSO**, para o cargo de Assessora Especial II de Gerenciamento do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Cruz do Sul, 08 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Morales Wisniewski

Código Identificador:396DD1FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.342, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, em 02 de janeiro de 2025, o Sra. **BUNA INES VON MUHLEN**, para o cargo de Assessora Especial I de Planejamento e Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Cruz do Sul, 07 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Morales Wisniewski

Código Identificador:8678BF49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.343, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, em 06 de janeiro de 2025, o Sr. **PAULO GILBERTO MARTINEZ**, para o cargo de Administrador de Distrito da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Santa Cruz do Sul, 07 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Morales Wisniewski

Código Identificador:03601ADF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.334, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, em 06 de janeiro de 2025, o Sr. **ADEMAR PEDRO HENN**, para o cargo de Administrador de Distrito da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Santa Cruz do Sul, 07 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:2AFD8BF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 2/2025 RP. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. **Recebimento das propostas:** até 27/01/2025, às 9h. **Início da disputa:** 27/01/2025, às 10:00h. **Participação pelo site:** www.pregaobanrisul.com.br. Maiores informações pelo fone (55) 99697-7831 junto ao Setor de Compras ou no site www.setedesetembro.rs.gov.br.

Sete de Setembro/RS, 07 de janeiro de 2025.

NELSON PALINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonas Podgorski
Código Identificador:6C836852

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DISPENSA DE LICITACAO ELETRONICA 1/2025 RP**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 1/2025 RP. **Objeto:** Registro de preços para eventual prestação dos serviços de desmontagem e montagem de pneus, geometria e balanceamento e fornecimento e instalação de válvulas de ar para os veículos pertencentes ao Município de Sete de Setembro. **Recebimento das propostas:** até 17/01/2025, às 9h. **Início da disputa:** 17/01/2025, às 9h05min. **Participação pelo site:** www.pregaobanrisul.com.br. Maiores informações pelo fone (55) 9 9697-7831 junto ao Setor de Compras ou no site www.setedesetembro.rs.gov.br.

Sete de Setembro/RS, 10 de janeiro de 2025.

NELSON PALINSKI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Castanho da Silva
Código Identificador:B2FEB976

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA ASSESSORA DE IMPRENSA**

PORTARIA Nº. 11.259, de 10 de janeiro de 2025.

NOMEIA ASSESSORA DE IMPRENSA.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 da Lei Municipal nº. 1.160, de 22/04/2010, e alterações posteriores, **NOMEIA**, a **Sra. ALINE INÊS HAAG**, como **ASSESSORA DE IMPRENSA - CC.5**, a partir desta data. Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:725FEF8B

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA CHEFE DO SETOR DE ATENDIMENTO DA SAÚDE**

PORTARIA Nº. 11.260, de 10 de janeiro de 2025.

NOMEIA Chefe do Setor de Atendimento da Saúde.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 da Lei Municipal nº. 1.160, de 22/04/2010, e alterações posteriores, **NOMEIA**, a **Sra. KETLIN ALEXANDER NEUMANN**, como **Chefe do Setor de Atendimento da Saúde – CC.2**, a partir desta data. Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:19074F5F

**GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADES
JUNTO AO SETOR DE ICMS**

PORTARIA Nº 11.261, de 10 de janeiro de 2025.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADES JUNTO AO SETOR DE ICMS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal na Lei Complementar Nº 63/90, Lei Nº 12.868/07, Decreto nº 45.659/08 e Instrução Normativa DRP nº 045/98 - Título V Capítulo II,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** o Sr. **JAIME EDUARDO ZANON**, servidor público municipal com cargo de provimento efetivo como Auditor Tributário, e atribuições legais na área de fazenda pública, Matrícula funcional nº 3.085/5, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do programa de integração tributaria Estado e Municípios, nos seguintes itens:

- AIM e PIT (Guias modelo GIA/GMB, Relatórios de publicação, Cadastros, Guias mensais de ICMS, Prestação de contas, Protocolo Eletrônico e atividades relacionadas).
 - Download de arquivos, especialmente de IPVA – Inadimplentes e Pagantes, Cartões de Crédito/Débito (DIMP) e NFe conjugada.
 - Setor de produção Primária (Ficha Cadastral de Produtor, Guias modelo A, Anexo I e Talões de Produtor).
- Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:0A066CA6

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Posto Nether & Cia. Ltda. OBJETO: Termo de Retificação do contrato para Fornecimento de Combustível na localidade de Linha Pinhal Santo Antônio. PROCESSO: Inexigibilidade de licitação nº 002/2024. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 006/2024/006. ASSINATURA: 10.01.2025.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:AF684FC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.****CONCEDE FÉRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 003/2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao senhor **MAICON CESAR MULAZZANI**, Agente administrativo, matrícula nº 752, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, correspondente ao período aquisitivo 07/07/2023 a 06/07/2024, a contar do dia 03/02/2025 a 04/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 10 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:3817AC84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.****CONCEDE FÉRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 004/2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a senhora **VERA LÚCIA FARINA GONÇALVES**, Monitora, matrícula nº 77, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do período aquisitivo correspondente a 01/01/2023 a 31/12/2023, interrompida pela Portaria nº 74, de 17 de janeiro de 2024, a contar do dia 20/01/2025 a 03/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 10 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:5BC532A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 41, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.****CONCEDE FÉRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 011/2025, da Secretaria de Desenvolvimento Social,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao senhor **FRANCISCO ANTONIO BERTUOL**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1074, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do período aquisitivo correspondente a 10/10/2022 a 09/10/2023, interrompida pela Portaria nº 413, de 22 de outubro de 2024, a contar do dia 13/01/2025 a 27/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 10 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:C31CC239

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 42, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.****CONCEDE FÉRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 01/2025, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao senhor **RICARDO COELHO DE ALMEIDA**, Motorista, matrícula nº 673, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, do período aquisitivo correspondente a 26/01/2024 a 25/01/2025, a contar do dia 27/01/2025 a 25/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 10 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:007E2A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 43, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE SALDO DE DIAS DE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 0015/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 15 (trinta) dias de férias a senhora **INDAIA DE FREITAS DALENOGARE**, Técnica em enfermagem, matrícula nº 1012, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo correspondente a 26/06/2022 a 25/06/2023.

Art. 2º A servidora já gozou o referido período de férias em 08/04/2024 a 22/04/2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 10 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:A42B7D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 44, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o MEMO Nº 0014/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a **HELENA CELANIRA RODRIGUES SEVERO**, Chefe de Setor, matrícula nº 1120, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo correspondente a 04/01/2024 a 03/01/2025, a contar do dia 27/01/2025 a 25/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 10 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:6830414A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 45, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 0008/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a senhora **INDAIA DE FREITAS DALENOGARE**, Técnica em enfermagem, matrícula nº 1012, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo correspondente a 26/06/2022 a 25/06/2023, a contar do dia 17/02/2025 a 18/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 10 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:FB2E1054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 46, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERA MEMBRO DA COMISSÃO
INSTAURADA PELA PORTARIA DE 529, DE 24
DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR o servidor **JORGE PAULO CASTILHOS RIBEIRO**, Agente Administrativo, matrícula nº 352, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio, para a função de membro da Comissão para fazer a seleção da contratação em caráter emergencial e por tempo determinado de 01 (um) Agente de Combate a Endemias (ACE), em caráter de substituição ao servidor **ALVIMAR JOSÉ DE MORAES COGO**, Médico Clínico Geral, matrícula nº 304, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que o mesmo encontra-se em gozo de férias.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 10 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:D201861A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 47, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

ALTERA MEMBRO DA COMISSÃO
INSTAURADA PELA PORTARIA DE 530, DE 24
DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR o servidor **JORGE PAULO CASTILHOS RIBEIRO**, Agente Administrativo, matrícula nº 352, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio, para a função de membro da Comissão para fazer a seleção da contratação em caráter emergencial e por tempo determinado de 01 (um) Agente Comunitário de Saúde (ACS), em caráter de substituição ao servidor **ALVIMAR JOSÉ DE MORAES COGO**, Médico Clínico Geral, matrícula nº 304, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que o mesmo encontra-se em gozo de férias.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 10 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:A2C29591

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 48, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

ALTERA MEMBRO DA COMISSÃO
INSTAURADA PELA PORTARIA DE 533, DE 24
DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR o servidor **JORGE PAULO CASTILHOS RIBEIRO**, Agente Administrativo, matrícula nº 352, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio, para a função de membro da Comissão para fazer a seleção da contratação em caráter emergencial e por tempo determinado de 01 (um) Auxiliar de Consultório Dentário, em caráter de substituição ao servidor **ALVIMAR JOSÉ DE MORAES COGO**, Médico Clínico Geral, matrícula nº 304, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que o mesmo encontra-se em gozo de férias.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 10 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:A7435174

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 49, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 0009/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a senhora **PAULA JOSIANE RODRIGUES VIANA**, Técnica em Enfermagem, matrícula 1049, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 16/01/2023 a 15/01/2024, interrompida pela Portaria nº 144, de 04 de março de 2024, a contar do dia 03/02/2025 a 17/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 10 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:4B479C35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 50, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o MEMO. Nº 0010/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias a Senhora **BIANCA MULETALER LOPES**, Secretária Municipal, matrícula nº 1102, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo 04/01/2024 a 03/01/2025, a contar do dia 13/02/2025 a 14/03/2025..

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 10 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:1853F83C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 06/2025

DECRETO Nº 06/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERA O DECRETO Nº 098/2023 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023 QUE “DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO INFORMADORES DA ESCOLHA, PELO PREFEITO MUNICIPAL DAS PESSOAS QUE SERÃO DESIGNADAS PARA O CARGO DE DIRETOR(A) E DE VICE-DIRETOR(A) DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO”.

CONSIDERANDO que o artigo 206, inciso VI, da Constituição Federal elenca a gestão democrática do ensino público como um princípio da educação;

CONSIDERANDO que a Meta 19 da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE indica que os Poderes Públicos devem assegurar a efetivação da “gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto”;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o novo FUNDEB, estabelece, no artigo 14, § 1º, inciso I, como condicionalidade para repasse da complementação da União, o “*provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho*”;

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Decreto Nº do 098/2023, de 15 de setembro de 2023, conforme segue:

“**Art. 1º.** Ficam estabelecidos, nos termos deste Decreto, critérios de qualificação, mérito e desempenho informadores da escolha, Pelo Prefeito(a) Municipal, das pessoas que serão designadas para o cargo de Diretor(a) e de Vice-Diretor(a) das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino, em consonância com Lei Municipal nº 865/2004, Artigo 29 “São criadas as seguintes Funções específicas do magistério (...)” visando atender ao disposto no artigo 14, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020, que “Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) de que trata o art. 212-A da Constituição Federal, revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e dá outras providências.”.

Art. 2º. O Prefeito(a) Municipal designará para o cargo de Diretor(a) e de Vice- Diretor(a), professores(as) do quadro efetivo cuja qualificação estiver em consonância com os critérios especificados neste Decreto.

Parágrafo Único. A aptidão para o cargo de que trata o *caput* terá validade de até quatro anos e ocorrerá após procedimento de avaliação satisfatória de qualificação, mérito e desempenho operacionalizado por Comissão específica, instituída através de Portaria pela Administração Municipal.

Art. 3º A avaliação satisfatória de qualificação, mérito e desempenho, para efeito da aptidão de que trata o artigo 2º, exige a comprovação dos seguintes requisitos:

I - Apresente uma das seguintes formações:

- a) Curso de Graduação em Pedagogia com habilitação em Gestão Escolar;
- b) Curso de Graduação em Licenciatura, com Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Escolar, podendo estar cursando ou concluído;
- c) Curso de Graduação em Licenciatura, com Pós-Graduação *Stricto Sensu* na Área de Educação, podendo estar cursando ou concluído.

II - Não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos 3 (três) anos;

III - Ter exercido a docência por 03 (três) anos, no mínimo, em escola de Educação Infantil para concorrer ao cargo de Diretor(a) ou Vice-Diretor(a) de Escola de Educação Infantil, bem como, ter exercido a docência por 03 (três) anos, no mínimo, em escola do Ensino Fundamental para concorrer ao cargo de Diretor(a) ou Vice-Diretor(a) de Escola de Fundamental.

Parágrafo Único. À medida que o(a) professor(a) estiver investido(a) no cargo de Diretor(a) ou Vice-Diretor(a), deverá participar das reuniões e programações promovidas pela Escola e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. O Edital de abertura dispoendo sobre os prazos e procedimentos para a inscrição dos interessados em concorrer ao cargo de Diretor(a) ou Vice- Diretor(a) que trata o artigo 2º deste Decreto, será publicado a cada 04 (quatro) anos, ou quando necessário em casos de aposento, solicitação de desistência, exoneração ou se o desempenho não for satisfatório.

§1º O Edital de abertura será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e site oficial do município de Alegria.

§2º Todos(as) os(as) interessados(as) que, nos termos do edital, comprovarem os requisitos especificados no artigo 3º, incisos I a III, serão validados pela Comissão e considerados aptos para se candidatar ao cargo.

Art. 5º. Constarão do Edital de abertura, referido no artigo 4º, no mínimo, as seguintes informações:

- I - Identificação da Secretaria responsável;
- II - Relação de documentos a serem apresentados no ato de inscrição;
- III - Local e forma da apresentação da documentação;
- III - Local e forma da divulgação do resultado preliminar e final da análise da documentação, bem como os recursos cabíveis e os prazos respectivos, tanto para interposição como para julgamento.”

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:829F754D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** AUTO POSTO SEGREDO LTDA, CNPJ nº 88.458.047/0001-44. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis Óleo Diesel S10 e Agente Redutor Arla, para abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos das diversas secretarias e departamentos municipais. **Pagamento:** Valor global de R\$930.065,00 (novecentos e trinta mil e sessenta e cinco reais, vinculado ao edital de Pregão Eletrônico nº 36/2024, Processo Administrativo nº 177.01.03.08/2024. **Prazo:** O prazo de vigência do presente instrumento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Almirante Tamandaré do Sul, 07 de Janeiro de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Jéssica Romani
Código Identificador:AB2B1E8B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** RHRIS COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ nº 04.144.661/0002-22. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis Óleo Diesel Comum e Gasolina Comum, para abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos das diversas secretarias e departamentos municipais. **Pagamento:** Valor global \$844.960,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais) vinculado ao edital de Pregão Eletrônico nº 36/2024, Processo Administrativo nº 177.01.03.08/2024. **Prazo:** O prazo de vigência do presente instrumento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Almirante Tamandaré do Sul, 07 de Janeiro de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Jéssica Romani
Código Identificador:06A889B0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº. 01 CONTRATO Nº 04/2024

Contratante/Locatário: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada/Locador:** TUTI CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, CNPJ sob o nº 04.215.782/0001-37. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública, abrangendo os seguintes serviços: Acompanhamento de processos e procedimentos dos setores afins; Acompanhamento da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial; Acompanhamento do cumprimento dos limites constitucionais na educação, saúde e pessoal; Acompanhamento do cumprimento das legislações, em especial as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do RGS e as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Acompanhamento das obrigações da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, junto ao TCE e demais órgãos de controle externo, tais como: SIACE LRF, SISTN, SIOPS, SIOPE, SIDE, DCTF e outros; Apoio e acompanhamento na elaboração das propostas do Plano Plurianual- PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA; Apoio e acompanhamento e execução da Prestação de Contas Anual

para envio ao TCE, por meio dos sistemas, sistema informatizado de apoio ao controle externo SIACE PCA; Orientação para o arquivamento dos comprovantes das despesas, receitas e financeiros; Assessoria e consultoria em licitações e contratos; Assessoria e consultoria em pessoal (pagamento de servidores da administração pública); Acompanhamento e revisão de relatórios e notas de empenhos; Apoio na realização de levantamentos de informações para tomada de decisões em matéria de contabilidade; Executar tarefas relacionadas ao exercício da profissão na área pública, com carga horária de 32 (trinta e duas) horas semanais. **Pagamento:** Valor global R\$115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais). **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do instrumento original, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 09 e janeiro do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 07 de janeiro de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Jéssica Romani
Código Identificador:FA9F8338

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº. 02 CONTRATO Nº 85/2023

Contratante/Locatário: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada/Locador:** LEORI ANTONIO DESSOY, CPF nº 245.831.970-04. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviço de locação de um imóvel residencial, localizada na Rua Lucas Linck, nº. 244, Centro, na cidade de Almirante Tamandaré do Sul/RS, Matrícula nº. 13.490, do livro 2 do Registro Imóveis de Carazinho, sendo 129,90m² de área construída útil. Esta contratação se dá, tendo em vista, Termo de Cooperação nº. 1555/2019 celebrado pelo Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria de Segurança Pública com a interveniência da Brigada Militar e o Município de Almirante Tamandaré do Sul que visa a conjunção de esforços entre os partícipes para a manutenção do grupo de Polícia Militar com sede no Município, assim dentre as obrigações da Municipalidade está o dever de arcar com as despesas resultantes do aluguel das casas cedidas ao efetivo lotado, conforme Cláusula Segunda, inciso II, alínea d, do Termo pactuado. **Pagamento:** Valor global R\$8.851,08 (oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oito centavos). **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do instrumento original pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Almirante Tamandaré do Sul, 31 de Dezembro de 2024.

ADIR GIACOMINI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jéssica Romani
Código Identificador:30A57A87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DA 1ª SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024

O município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª SUSPENSÃO da presente licitação que ocorreria na data de **13 de janeiro de 2025, às 9 horas e 30 minutos, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>**.

Objeto: aquisição de veículo tipo PICK-UP, para uso da Defesa Civil do Município de Alvorada, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Motivo: questionamento recebido ao edital, o qual não haveria tempo hábil necessário a fim de analisá-lo e respondê-lo, anteriormente à data firmada à abertura da licitação.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2.266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda à Sexta-Feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 13 de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:14A97C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL DE ESTABILIDADE Nº 140/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 140/2025.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 e 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 21/01/2020 a 20/01/2023.

DIEILER DIENSEL FERREIRA SILVEIRA - GUARDA CIVIL MUNICIPAL Matrícula: 2020109723 Período: 21/01/2020 a 20/01/2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos oito dias do mês de janeiro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:6D6DB856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 138/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 808/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 07 de janeiro de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 37/2024, processo administrativo nº 47717/2023, cujo objeto é a aquisição e instalação de cortinas e persianas.

Fiscal titular: Gustavo Pinheiro da Costa - matrícula nº 2021110455;
Fiscal suplente: Meline Flores dos Santos - matrícula nº 2023111249.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:DEA672BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DA 1ª SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024

O município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª SUSPENSÃO da presente licitação que ocorreria na data de **13 de janeiro de 2025, às 10 horas**, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Objeto: Registro de Preços visando aquisição de materiais laboratoriais, para uso no Laboratório Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Motivo: questionamento recebido ao edital, o qual não haveria tempo hábil necessário a fim de analisá-lo e respondê-lo, anteriormente à data firmada à abertura da licitação.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2.266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda à Sexta-Feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 13 de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:989EA0FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 055/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Cristiano de Oliveira Barboza, Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Governo, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais e Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:259BCB38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 0134/2025

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Rafael Menezes Ferraz da Silva, do cargo de provimento comissionado de Coordenador de Unidade de Saúde - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2023111361, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 08 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos oito dias do mês de janeiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Josimar Mathias de Camargo

Código Identificador:D7EE9322

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0135/2025**

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Joares Paulo Schmidt, do cargo de provimento comissionado de Coordenador de Unidade de Saúde - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2023111531, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 08 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos oito dias do mês de janeiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Josimar Mathias de Camargo

Código Identificador:FD50EBAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 110/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Luana Angélica da Rosa Nunes, Cargo em comissão de Assessora Jurídica, CC II, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a contar de 07 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:2E0FD66C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0100/2025**

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Sônia Terezinha Sintz Twarkoski, do cargo de provimento comissionado de Diretor Departamento - CC NÍVEL IV, matrícula funcional n.º 2023111472, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 07 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos sete dias do mês de janeiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Josimar Mathias de Camargo

Código Identificador:BB076928

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 111/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Márcio Leandro Silva da Silva, Cargo em comissão de Coordenador Geral da Defesa Civil, CC III, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, a contar de 07 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:632BECC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0132/2025**

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Eron Maia Junior, do cargo de provimento comissionado de Diretor Departamento - CC NÍVEL IV, matrícula funcional n.º 2024111996, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 08 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos oito dias do mês de janeiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Josimar Mathias de Camargo

Código Identificador:9F639333**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA MUNICIPAL Nº 0133/2025****PORTARIA MUNICIPAL Nº 0133/2025****Douglas Martello De Souza Silveira**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,**Resolve:****Exonerar** a servidora Gerusa Tiara Pereira, do cargo de provimento comissionado de Diretor Departamento - CC NÍVEL IV, matrícula funcional n.º 2023111472, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 08 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos oito dias do mês de janeiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Josimar Mathias de Camargo

Código Identificador:58B7409F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA MUNICIPAL Nº 168/2025****Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 08/2025 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;**Resolve:****Designar** os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Executiva das Eleições do Conselho Municipal de Cultura - CMPC para o biênio 2025/2026:

- Raphael Guterres de Almeida Ramos – Matrícula nº 2010104556

- Jacqueline Navarro Barboza – Matrícula nº 1998100278

- Giovani Turella – Matrícula nº 1999100919

Representantes da Sociedade Civil:

- Eder Machado Baptista

- Edilson Deves de Lima

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:5158BD67**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA MUNICIPAL Nº 164/2025****Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 109/2025,**Resolve:****Exonerar** a servidora Nicole Rodrigues do Amaral, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, matrícula funcional n.º 2024112056, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 09 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos nove dias do mês de janeiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Josimar Mathias de Camargo

Código Identificador:C3710D8B**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ****LICITAÇÕES****AVISO DE ABERTURA**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 – PNAB ARAMBARÉ: AVANÇAR NA CULTURA, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Edital de Fomento Cultural. OBJETO: **EDITAL PÚBLICO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**. INÍCIO: 13/01/2025 HORÁRIO: 08:00, FINAL 30/01/2024 HORÁRIO 23:55. O Edital na íntegra encontra-se disponível no endereço eletrônico www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail pnab.arambare@gmail.com. **Arambaré, 10 de janeiro de 2025.****IAGO DOS SANTOS KIELERMANN**

(Prefeito).

Publicado por:

Cleber Barbosa Claro

Código Identificador:EF696D5E**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 002/2025**

02/01/2025 - Portaria nº 002/2025 - NOMEAR, JOSÉ ANTÔNIO DIHL SUTELES, matrícula 4500, no Cargo de Secretário Municipal da Agricultura, percebendo subsídios mensais de R\$ 6.904,52 (seis mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos), na forma da Lei nº 3507/2012, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Andreia Cristina Lopes Leal

Código Identificador:B0B323D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5186/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

‘DECRETO EXECUTIVO Nº 5186/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 40.541,21.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3837/2024, de 10 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 40.541,21 (quarenta mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos).

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 ATIVIDADE: 2.009 – Manutenção dos Serv. de Contabilidade Tesouraria e Compras
 3.3.90.40.00 – 9311 – Serviços de Tecnologia da Informação E C.....R\$ 7.000,00
 Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 UNID. ORÇ: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
 ATIVIDADE: 2.076 – Manutenção do Programa Identidade Cultural
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros.....R\$ 33.541,21
 Fonte de Recursos: 2701 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 7.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos e o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 33.541,21, da Fonte de Recursos: 1701 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 2 DE JANEIRO DE 2025

SERGIO LUÍS NEUBERGER
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
 EM 2 DE JANEIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Larissa Holderbaum
Código Identificador:17888EED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
 PROCURADORIA JURIDICA
 AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo nº 4/2025, com base no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2025**, para a contratação da empresa RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, inscrita no CNPJ sob nº 02.016.440/0001-62, para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para as diversas secretarias do Poder Executivo e para o Poder Legislativo deste Município, pelo valor *estimado* de R\$647.900,00 (seiscentos e quarenta e sete mil e novecentos reais) para o ano.

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 10 de janeiro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Patricia Talita Steirnel Wunder
Código Identificador:FFD5B121

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
 PROCURADORIA JURIDICA
 TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO
 Nº 03/2023**

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, nº 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado **CREDENCIANTE** e, de outro lado o **BANDO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 92.702.067/0001-96, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO DE AVILA FERNANDES**, brasileiro, casado, bancário, portador do RG nº 1046815179, inscrito no CPF nº 896.345.430-49, doravante denominado **CREDENCIADO**, através de Credenciamento de Instituições Bancárias/Financeiras, para a concessão de empréstimos e/ou financiamentos pessoais aos Servidores Públicos Municipais, na modalidade **CONSIGNADO**, requisitadas pelos Servidores e realizadas e autorizadas junto ao **AUGUSTO PESTANA**, fundamentados a Lei Federal nº 8.666/93, norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, bem como pela Lei Municipal nº 1947, de 10 de outubro de 2017 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao procedimento, as partes acima nomeadas e qualificadas resolvem, de pleno e mútuo acordo, celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento nº 03/2023, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava do Termo de Credenciamento nº 03/2023, a fim de prorrogar seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir do dia 12/01/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições iniciais do Termo de Credenciamento seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Augusto Pestana/RS, 10 de janeiro de 2025.

 Credenciado

 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:548B816D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
 PROCURADORIA JURIDICA
 TERMO ADITIVO**

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, nº 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado **CREDENCIANTE** e, de outro lado a **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO REGIÕES DAS CULTURAS – SICREDI DAS CULTURAS RS/MG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.729.369/0001-22, neste ato representada pelos Srs. **FERNANDO RIGON**, gerente de agência, titular da carteira de identidade nº 4064401054, inscrito no CPF sob nº 988.509.110-68 e **FRANCISCO LUNARDI GUARDA**, gerente regional de desenvolvimento, titular da carteira de identidade nº 1078840343, inscrito no CPF sob nº 005.329.800-42, doravante denominado **CREDENCIADO**, têm justo e acordado este aditivo ao Termo de Credenciamento nº 01/2023, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento nº 01/2023, a fim de prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – O reajuste de valores ocorrerá quando decorridos 12 meses de execução do contrato, através de mero apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – O disposto neste aditivo passará a vigorar entre as partes a partir do dia 12/1/2025.

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas e condições iniciais do Termo de Credenciamento seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Município de Augusto Pestana/RS, 10 de janeiro de 2025.

Credenciado

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:85B29D45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
 PROCURADORIA JURIDICA
 TERMO ADITIVO**

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino

Schroer, nº 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado **CREDENCIANTE** e, de outro lado, o **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 92.702.067/0001-96, neste ato representado pelo Sr. **RICARDO DE AVILA FERNANDES**, brasileiro, casado, bancário, portador do RG nº 1046815179, inscrito no CPF nº 896.345.430-49, doravante denominado **CREDENCIADO**, têm justo e acordado este Aditivo ao Termo de Credenciamento, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento nº 2/2023, a fim de prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os valores dos serviços serão reajustados após o decurso do prazo de 12 meses de execução do contrato, através de mero apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente aditivo entrará em vigor a partir do dia 12/1/2025.

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas e condições iniciais do Termo de Credenciamento seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Augusto Pestana/RS, 10 de janeiro de 2025.

Credenciado

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:70E8B648

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
 SÚMULAS DE: CONTRATOS, DISPENSAS, ADITIVOS,
 INEXIGIBILIDADES, ATAS FIRMADO COM O MUNICÍPIO
 DE BARÃO DE COTEGIPE DE: 02 DE JANEIRO DE 2025 A 10
 DE JANEIRO DE 2025**

CONTRATO Nº 001/2025: LAZZARI COMÉRCIO DE GÁS & MATERIAL ELÉTRICO LTDA. Ata de Registro de Preço referente a fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP – Gás de Cozinha).

CONTRATO Nº 002/2025: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PASSO FUNDO. Contrato referente a credenciamento nº 002/2024.

CONTRATO Nº 003/2025: VIVIANI VANESSA DEVALLE. Serviço de Consultoria Educacional para a Secretaria de Educação.

Dispensa: 001/2025: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. Prestação de Serviços Técnicos especializados de manutenção, atualização, compilação, consolidação, versionamento e publicação online de Atos Oficiais. R\$ 2.100,00/anual. **002/2025: C.T. COMERCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.** Aquisição de móveis para o Setor de Licitações e Secretaria de Administração. R\$ 15.534,84. **003/2025: VGRAF IMPRESSOS E EMBALAGENS LTDA.** Aquisição de agendas e cadernos de desenho para estudantes e cadernos para professores. R\$ 29.661,70. **004/2025: VIVIANI VANESSA DEVALLE.** Serviço de Consultoria Educação para a Secretaria de Educação. R\$ 25.200,00/anual.

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024 – CIRAU

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024 – CIRAU

Barão de Cotegipe, 10 de janeiro de 2025.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erajane Cristina Opszarski Iankevicz

Código Identificador:DFE32BA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 60, DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia Comissão de Avaliação de Prova Prática da Seleção para contratação administrativa temporária de caráter emergencial, para o cargo de Operador de Máquinas.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei Municipal nº 3.706 de 18 de dezembro de 2024, e, de acordo com o Art. 7º do Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado 01-2025, resolve:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Avaliação de Prova Prática, a ser realizada no dia 13 de janeiro de 2025, dos candidatos aptos para contratação administrativa temporária em caráter emergencial, para o cargo de Operador de Máquinas.

Adenilso Santos da Rosa;

Amauri Junior Santos da Luz;

Luiz Antonio Ferreira.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 10 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:

Camila Dallagnol Ramos da Silva

Código Identificador:FE14ABF0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 61, DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia Comissão de Seleção para contratação administrativa temporária de caráter emergencial, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde microáreas 03 e 04, Médico ESF e Operador de Máquinas.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei Municipal nº 3.706 de 18 de dezembro de 2024, e, de acordo com o Art. 7º do Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado 01-2025, resolve:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Seleção, dos candidatos aptos para contratação administrativa temporária em caráter emergencial, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde microáreas 03 e 04, Médico ESF e Operador de Máquinas.

a) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

- Horacílio José Machado

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde

- Rafaela Conte Nunes

c) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

- Ariandele Rodrigues

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 10 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:

Camila Dallagnol Ramos da Silva

Código Identificador:D33C0360

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 62, DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia servidora para exercer cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante nos termos das Leis Municipais nº. 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1.º Nomear a Sra. **Cassiana Dos Santos**, para exercer, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Atendente de Creche, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, em virtude de ter sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 01/2024, conforme Edital de Homologação de nº 11, de 08 de outubro de 2024.

Art. 2.º Nos termos da legislação municipal a candidata aprovada deverá apresentar-se para a posse, no prazo de até 10 (dez) dias, sendo que a ausência de manifestação será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 10 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:

Camila Dallagnol Ramos da Silva

Código Identificador:1E4D3886

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 63, DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia servidora para exercer cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante nos termos das Leis Municipais nº. 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1.º Nomear a Sra. **Iris Danielle Vieira De Araujo**, para exercer, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Atendente de Creche, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, em virtude de ter sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 01/2024, conforme Edital de Homologação de nº 11, de 08 de outubro de 2024.

Art. 2.º Nos termos da legislação municipal a candidata aprovada deverá apresentar-se para a posse, no prazo de até 10 (dez) dias, sendo que a ausência de manifestação será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO,
em 10 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:178CB328

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 64, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia servidora para exercer cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante nos termos das Leis Municipais nº. 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1.º Nomear a Sra. **Luana De Lemos**, para exercer, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Monitor Escolar, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, em virtude de ter sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 01/2024, conforme Edital de Homologação de nº 11, de 08 de outubro de 2024.

Art. 2.º Nos termos da legislação municipal a candidata aprovada deverá apresentar-se para a posse, no prazo de até 10 (dez) dias, sendo que a ausência de manifestação será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO,
em 10 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:5066F6B4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 65, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia servidora para exercer cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante nos termos das Leis Municipais nº. 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1.º Nomear a Sra. **Gizeli Machado Rossi**, para exercer, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Monitor Escolar, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, em virtude de ter sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 01/2024, conforme Edital de Homologação de nº 11, de 08 de outubro de 2024.

Art. 2.º Nos termos da legislação municipal a candidata aprovada deverá apresentar-se para a posse, no prazo de até 10 (dez) dias, sendo que a ausência de manifestação será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO,
em 10 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:3150F2EE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 66, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia servidora para exercer cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante nos termos das Leis Municipais nº. 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1.º Nomear a Sra. **Lais Moraes Madella**, para exercer, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Servente, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, em virtude de ter sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 01/2024, conforme Edital de Homologação de nº 11, de 08 de outubro de 2024.

Art. 2.º Nos termos da legislação municipal a candidata aprovada deverá apresentar-se para a posse, no prazo de até 10 (dez) dias, sendo que a ausência de manifestação será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO,
em 10 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:F6122FFA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 68, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia servidora para exercer cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante nos termos das Leis Municipais nº. 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1.º Nomear a Sra. **Sandra Dos Santos Rodrigues**, para exercer, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Servente, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, em virtude de ter sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 01/2024, conforme Edital de Homologação de nº 11, de 08 de outubro de 2024.

Art. 2.º Nos termos da legislação municipal a candidata aprovada deverá apresentar-se para a posse, no prazo de até 10 (dez) dias, sendo que a ausência de manifestação será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO,
em 10 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:FA23A15D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 67, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia servidora para exercer cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante nos termos das Leis Municipais nº. 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1.º Nomear a Sra. **Paula Alice Dos Santos Schaeffer**, para exercer, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Servente, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, em virtude de ter sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 01/2024, conforme Edital de Homologação de nº 11, de 08 de outubro de 2024.

Art. 2.º Nos termos da legislação municipal a candidata aprovada deverá apresentar-se para a posse, no prazo de até 10 (dez) dias, sendo que a ausência de manifestação será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO,
em 10 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:0A729C86

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 69, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias, no período de 13 a 22 de janeiro de 2025, (10 dias), a servidora **Nercinda Maria da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 30 de julho de 2023 a 29 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO,
em 10 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:FB49AFC4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 70, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias, no período de 13 a 22 de janeiro de 2025, (10 dias), a servidora **Nercinda Maria da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 30 de julho de 2023 a 29 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO,
em 10 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:5F9637B9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 71, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia servidora para exercer cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante nos termos das Leis Municipais nº. 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1.º Nomear a Sra. **Daniela Dal Olmo Merib**, para exercer, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Dentista, com carga horária de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, em virtude de ter sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 01/2024, conforme Edital de Homologação de nº 11, de 08 de outubro de 2024.

Art. 2.º Nos termos da legislação municipal a candidata aprovada deverá apresentar-se para a posse, no prazo de até 10 (dez) dias, sendo que a ausência de manifestação será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO,
em 10 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:D51DBDAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133-2021, que a data do pregão a seguir foi alterada, passando a ser da seguinte forma:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE DEDETIZAÇÃO E FUMACÊ PARA O COMBATE A DENGUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SESSÃO DE PREGÃO: 05-02-2025
HORÁRIO: 08:30:00

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.
Barra do Guarita, RS, 10-01-2025

VALCIER BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:671777F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 003, DE 10/01/2025

APOSENTA SERVIDOR.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente-Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 10/01/2025, ao servidor IRINEU DUARTE, matrícula 4425, cargo de Roçador, nível 01, classe B, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CAMPO BOM, 10/01/2025.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente-Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:0F88434A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.374 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear ALESSANDRA DA ROCHA MACHADO para o Cargo em Comissão de Coordenador-Geral da Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 09 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D49A1424

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.367 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear MAURA BEATRIZ KRAUSE para o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão Administrativa de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 09 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:09729F96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 001/2025.

PROCEDE A CHAMADA PARA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA, 1º AO 9º ANO NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

O Município de Campo Bom, em cumprimento ao Artigo 200 da Constituição Estadual, torna público, para o conhecimento dos pais ou responsáveis legais, por crianças em idade escolar que ainda não estejam cursando a Educação Infantil – Pré- Escola, o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos – EJA, o período de matrículas. Para as matrículas novas do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos – EJA as vagas serão ofertadas nas Escolas de Ensino Fundamental e nas Escolas de Educação Infantil, para a modalidade Pré-escola, para o ano de 2025.

TORNA PÚBLICO a quem possa interessar que se encontram abertas as matrículas para alunos na Rede Pública Municipal de Ensino, da Educação Infantil da modalidade Pré-escola, Ensino Fundamental e EJA.

1. DO CRONOGRAMA:

2025		
Pré-Escola, Ensino Fundamental e EJA	Data	Local
2ª chamada para Inscrições on-line para alunos novos	03 e 04 de fevereiro	Site da Prefeitura
Devolutiva para as famílias	A partir de 06 de fevereiro	Via telefone ou whatsapp
Matrículas e apresentação de documentos na escola	10 a 12 de fevereiro	Escolas

2. DAS MATRÍCULAS:

2.1. A matrícula é o processo para alunos novos na rede municipal de ensino;

2.2. Para concorrer a uma vaga em escola municipal, os pais ou responsáveis devem:

2.2.1. Efetivar a inscrição on-line, nos dias de 03 a 04 de fevereiro e, posteriormente, a matrícula de Pré 1 e Pré 2, Ensino Fundamental e EJA, no período de 10 a 12 de fevereiro;

2.3. A inscrição on-line será realizada através do Sistema Educação, cujo link de acesso será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal <https://matriculas.smeccampobom.rs.gov.br/>. Ter em mãos documentos do candidato à vaga, bem como documentos dos pais ou responsáveis legais. Ler atentamente as orientações para a posterior consulta da vaga.

2.4. No 1º ano do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos de duração, será assegurada a vaga para crianças nascidas de 01/04/2018 a 31/03/2019 portanto, que completarão 06 (seis) anos de idade até 31 de março de 2025;

2.5. Nas matrículas ao ingresso de alunos novos na Pré-Escola Pré 1 e Pré 2, para o ano letivo de 2025, deverão ser observadas as seguintes faixas etárias:

a) Pré 1: Crianças nascidas de 01/04/2020 a 31/03/2021;

b) Pré 2: Crianças nascidas de 01/04/2019 a 31/03/2020.

2.6. As matrículas para o ingresso de novos alunos na Educação de Jovens e Adultos – EJA presencial, para o ano letivo de 2025, deverão observar que os candidatos tenham 15 anos completos, em 13 de fevereiro de 2025.

2.7. Os candidatos ou responsáveis deverão aguardar o contato da Central de Vagas, via telefone ou whatsapp, a partir de 06 de fevereiro de 2025.

2.8. Para efetivar a matrícula, é obrigatória a entrega dos seguintes documentos, na escola em que a vaga foi destinada, no período de 10 a 12 de fevereiro de 2025.

Pré-Escola (Pré 1 e Pré 2):

- § Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG;
- § Original e cópia do comprovante de residência em Campo Bom, em nome do pai, da mãe ou de responsável legal (conta de água ou luz);
- § Original e cópia do cartão do SUS;
- § Atestado de vacinação (emitido pelas UBSs de Campo Bom);
- § Atestado de escolaridade.

A efetivação da matrícula ficará condicionada à entrega de toda a documentação solicitada.

Ensino Fundamental (1º ao 9º ano):

- § Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG;
- § Original e cópia do comprovante de residência de Campo Bom em nome do pai, mãe ou responsável legal (conta de água ou luz);
- § Original e cópia do cartão do SUS;
- § Atestado de vacinação (emitido pelas UBSs);
- § Atestado de escolaridade/histórico escolar;

A efetivação da matrícula ficará condicionada à entrega de toda a documentação solicitada.

A matrícula no Ensino Fundamental realizada com atestado de escolaridade ou atestado de frequência ficará no aguardo do Histórico Escolar, com o resultado final do ano letivo de 2024, até o início do ano letivo de 2025, sob pena do cancelamento da vaga.

EJA (1º ao 9º ano – Etapas 1, 2, 3 e 4):

- § Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG;
- § Original e cópia do comprovante de residência de Campo Bom em nome do pai, mãe ou responsável legal (conta de água ou luz);
- § Original e cópia do cartão do SUS;
- § Atestado de vacinação (emitido pelas UBSs);
- § Atestado de escolaridade/Histórico Escolar.

A efetivação da matrícula ficará condicionada à entrega de toda documentação solicitada.

3. A Educação Infantil / Pré-Escola - Pré 1 e Pré 2 parcial - funcionará em turno único (manhã ou tarde).

4. A Educação de Jovens e Adultos – EJA – anos iniciais, presencial, funcionará no turno da noite para os candidatos maiores de 18 anos.

5. As rematrículas e matrículas atenderão, sempre que houver vagas, ao zoneamento – vaga em escola mais próxima da residência da família.

6. Pais ou responsáveis por crianças em idade escolar que não atenderem o chamamento do presente Edital serão responsabilizados na forma da Lei.

7. A comprovação da inveracidade das informações prestadas acarretará na perda da vaga.

8. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura e as secretarias das escolas ficarão disponíveis para eventuais dúvidas.

9. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange às matrículas serão analisados perante a Lei nº 2.899, de 07 de fevereiro de 2006, e pela Equipe da Secretaria de Educação e Cultura.

Campo Bom, 08 de janeiro de 2025.

MARA HELENA DAUBERMANN,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0C54504F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 63.370 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear THIAGO DOS SANTOS DA SILVA para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 09 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DB7E0EDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 63.373 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear MORGANA RODRIGUES DA SILVA para o Cargo em Comissão de Diretor-Geral de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 09 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3D779F6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.369 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Nomear LUCIMARA TAILIZE ZÜGEL para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico do Procon, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 09 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7135A1ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.368 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear ECLEIA WINGERT BECKER para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico Superior, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 09 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:172DF5A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 02/2025 DE 11/01/2025.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso (s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R\$
02/01/2025	FMS	60718-5	Implementação Políticas para Rede Alyne	2.432,69
02/01/2025	FMS	71389-9	Calamidade Pública Assistência Farmacêutica	172.150,43

NILSON PARNOW
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:5E48CA7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 63.345, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

CONFERE ATRIBUIÇÕES A SERVIDORES.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar os servidores **NILSON PARNOW**, CPF: 424.xxx.xxx-97, matrícula nº 15271, e **CAMILE GÖTTERT**, CPF: 987.xxx.xxx-20, matrícula nº 8787, como responsáveis pela movimentação das contas correntes do MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, dos seguintes CNPJs:

- **MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**, CNPJ: 90.832.619/0001-55;
- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 11.310.266/0001-57;
- **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, CNPJ: 13.729.443/0001-60;
- **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, CNPJ: 31.178.592/0001-60;
- **FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, CNPJ 53.195.877/0001-41;
- **FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, CNPJ 37.306.772/0001-66.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E9E81518

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 001/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Gabinete do Prefeito – Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil.

OBJETO: Aquisição de telhas, guias e tábuas, para serem distribuídos aos atingidos pela enchente ocorrida em maio de 2024.

FORNECEDOR: MADEIREIRA JAQUIRANA LTDA, CNPJ 91.723.122/0001-61.

VALOR TOTAL: R\$ 34.491,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e noventa e um reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 2 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiúla Dieter Fontoura

Código Identificador:D6D89095

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.335 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear ANITA SCHNEIDER para o Cargo em Comissão de Diretor do Centro de Artes e Esportes Unificado "Sady Arnildo Schmidt" - CEU, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:F18A3594

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.355, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Manter o servidor JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, matrícula nº 15221, com Cargo em Comissão, transferindo-o do cargo de Diretor do Centro de Artes e Esportes Unificado "Sady Arnildo Schmidt" – CEU, para o cargo de Diretor da Divisão de Esporte, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 02 de janeiro de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:C6E290BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.366, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.**

RETIFICA A PORTARIA Nº 63.331, DE 02.01.2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 63.331, de 02.01.2025, publicada em 06.01.2025, que nomeou TAILA CRISTINE DA SILVA para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Projetos e Eventos Culturais;

Considerando a necessidade de alteração do cargo para o qual foi nomeada;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 63.331, de 02.01.2025, que nomeou TAILA CRISTINE DA SILVA para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Projetos e Eventos Culturais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“TAILA CRISTINE DA SILVA para o Cargo em Comissão de Coordenador do Auditório "Marlise Saueressig", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de janeiro de 2025.”

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:4B4F5890

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.365, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.**

RETIFICA A PORTARIA Nº 63.339, DE 02.01.2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 63.339, de 02.01.2025, publicada em 06.01.2025, que nomeou MANOEL MEDEIROS DA SILVA para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção do Setor de Desenhos e Mapas;

Considerando a necessidade de alteração do cargo para o qual foi nomeado;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 63.339, de 02.01.2025, que nomeou MANOEL MEDEIROS DA SILVA para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção do Setor de Desenhos e Mapas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 02 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Nomear MANOEL MEDEIROS DA SILVA para o Cargo em Comissão de Assessor Setorial Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 02 de janeiro de 2025.”

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:69854D42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.364, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante ELAINE CORREA TEIXEIRA, matrícula nº 12219, de 60 (sessenta) dias, no período de 11 de abril de 2025 a 09 de junho de 2025 conforme requerimento protocolado sob o nº 15.020/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A84D9A05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.363, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível do servidor LAURENTINO JARDIM MINHOS, matrícula nº 12435, titular do cargo de Serviços Gerais da Construção Civil, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de janeiro de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:366AC52F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.362, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível do servidor JOEL PEREIRA KELLERMANN, matrícula nº 15266, titular do cargo de Motorista, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de janeiro de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:21347DF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.361 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear ANA LUCIA MACHADO DA SILVA para o Cargo em Comissão de Coordenador da Oficina de Arte Popular, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 08 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:33CB618B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.360 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.**

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear MARLO ANDRE MICHAELSEN para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Fiscalização de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 08 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3C4F7979

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.359, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

DESIGNA DESIGNA CARGO DE DIREÇÃO,
CHEFIA E ASSESSORAMENTO - DCA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora NIVIA REGINA STACKE, matrícula nº 4699, titular do cargo de Atendente de Consultório Dentário, para o cargo de Chefe do Setor de Identificação e Documentos (SINE), com DCA, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 08 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:60FF31CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.357, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível do servidor LUCIANO EDUARDO DA ROSA, matrícula nº 15262, titular do cargo de Serviços Gerais da Construção Civil, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção

por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de janeiro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E018B307

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.358, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Suspender o gozo das férias do servidor GUSTAVO PIAZER, matrícula nº 10455, titular do cargo de Serviços Gerais da Construção Civil, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a partir de 08 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7321A527

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.356, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Manter o servidor EDUARDO GODOY DA SILVEIRA, matrícula nº 15286, com Cargo em Comissão, transferindo-o do cargo de Assessor Executivo do Gabinete do Prefeito, para o cargo de Assessor Setorial de Planejamento Estratégico, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 02 de janeiro de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D0E55BA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.354, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA DIRETOR DA DIVISÃO DE APOIO E INFRA-ESTRUTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar o servidor MARCO ANTÔNIO DA SILVA, matrícula nº 10218, titular do cargo de Motorista, para o cargo de Diretor da Divisão de Apoio e Infra-estrutura, com DCA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02 de janeiro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0EEAF22B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 63.331 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA CHEFE DA SEÇÃO DE PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear TAILA CRISTINE DA SILVA para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Projetos e Eventos Culturais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:60F021BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.330, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

AVERBA TEMPO DE
SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional do servidor JORGE ASSIS RODRIGUES, matrícula nº 2314, o seguinte tempo de serviço/contribuição: 3.297 (três mil, duzentos e noventa e sete) dias de serviço/contribuição, nos seguintes empregadores e períodos:

MATADOURO ALBUQUERQUE LIMITADA 15/02/1980 a 16/06/1980
PEDRO DOS SANTOS PRADO 01/03/1981 a 18/01/1982
PANIFICADORA SUPERPAN LTDA 05/09/1983 a 03/01/1984
CAHIVA MADEIRAS LTDA 06/07/1984 a 02/09/1986
GREMIO NAUTICO UNIAO 18/11/1986 a 07/11/1987
MUNICÍPIO DE CAMPO BOM 25/07/1988 a 30/11/1992

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8CD8BE44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 48/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 48/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

FAZ NOMEAÇÃO

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, a Senhora **FERNANDA MACHNACH**, no cargo de DIRIGENTE DE NÚCLEO DE PROJETOS CULTURAIS E ESPORTES, CC 2, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

As despesas correrão a conta da dotação orçamentária da Secretaria de Educação e Cultura.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 10 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:DBE070E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 49/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 49/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

FAZ NOMEAÇÃO

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

NOMEAR, a contar de 13 de janeiro de 2025, a Senhora **ADRIANA INES SCHNEIDER SCHAEFER**, no cargo de **DIRIGENTE DO NÚCLEO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CC 2, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

As despesas correrão a conta da dotação orçamentária da Secretaria da Assistência Social.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 10 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:2A7BA36E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL**

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2024
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025**

O Município de Capão Bonito do Sul/RS, por intermédio da Sra. Prefeita Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR LOTE**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE BOMBAS PARA OS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSERTO E SUBSTITUIÇÃO DAS MESMAS CONFORME A DEMANDA**, conforme Edital e Anexos, para o dia **11/02/2025, às 9h**, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Av. Ataliba José de Lima, nº 10 ou pelos fones (54) 3698.4195 ou 98161.6445, e e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. Todos os documentos estão disponíveis na aba Licitações no Site oficial do Município.

Capão Bonito do Sul/RS, 10 de janeiro de 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:BCD939A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CHAMADA PÚBLICA 01/2025**

Chamada Pública nº 01/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para merenda escolar. Data de abertura dia 31/01/2025 às 09:00 horas na Sala de Licitações da Prefeitura. Edital disponível www.capaodocipo.rs.gov.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito de Capão do Cipó

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:84503C48

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

Pregão Eletrônico nº02/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção. Data de abertura dia 27/01/2025 às 09:00 horas através do site www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível em www.capaodocipo.rs.gov.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO-
Prefeito de Capão do Cipó.

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:E8BA91D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 12/2025**

DECRETO Nº 012/2025, de 10 de janeiro de 2025.

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Saúde.

Arleu Valadar Machado, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Municipais nº 1427/2001 e 4.882/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os integrantes do Conselho Municipal de Saúde:

I - DO GOVERNO:

a) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
TÍTULAR: Luciano Barcellos Garcia **SUPLENTE:** Marcos Aurelio dos Santos Avila

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação:
TITULAR: Maiara de Fatima Pinheiro **SUPLENTE:** Vilma Cruz de Oliveira

c) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura:
TITULAR: Ângela Luisa Zampieri **SUPLENTE:**

II – DOS PRESTADORES DE SERVICOS:

a) Representante da Associação Hospitalar Santo Antonio de Pádua:
TITULAR: Delmar de Albuquerque **SUPLENTE:** Suzana Machado

b) Representante da EMATER:

TITULAR: Erica Anair Szismann **SUPLENTE:** Nereu Bazílio Zuchetto

c) Um representante das Clínicas de Saúde, Laboratórios, prestadores de serviços ao SUS e/ou profissionais autônomos privados ou conveniados situados no município de Coronel Bicaco-RS:

TITULAR: Madalena Gemelli Umann **SUPLENTE:** Fernanda Diniz Lima

III – DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE:**Representante (médico, enfermeiro, nutricionista, auxiliar de enfermagem, etc.):**

TITULAR: Angelica Cecilia Burin **SUPLENTE:** Gêssica de Lima Oliveira Dias

IV – DOS USUÁRIOS:**a) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:**

TITULAR: Paulo Rigodanzo Neto **SUPLENTE:** Analice Baggio A. da Costa

b) Representante da Igreja Católica:

TITULAR: Matias Kipper **SUPLENTE:** Deise Mirela de Melo

c) Representante integrante de um dos Grupos da Terceira Idade existente no Município:

TITULAR: Maria Elzira Milczarek **SUPLENTE:** Nair Terezinha Cavalheiro

d) Representante da Igreja Assembleia de Deus:

TITULAR: Viviane Linhares Tizziani Machado **SUPLENTE:** Gricelda Ramos Santos Diniz

e) Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)

TITULAR: Daiane Cassia Antonioli Breitenbach **SUPLENTE:** Patricia Fernanda R. dos Santos

f) Representante da Associação de Trabalhadores Rurais:

TITULAR: Jose Alberto Sallet **SUPLENTE:** Joao Luis Scopel

g) Representante da Associação de Moradores dos Bairros:

TITULAR: Rosangela Dalsoto Pinheiro **SUPLENTE:** Naides Mariano de Campos

Art. 2º - O mandato dos integrantes do Conselho será gratuito, e considerado serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 115/2024, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se;

CASSIANO DE SOUZA ZANELA

Secretário de Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:BCAD514E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025**

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 que objetiva a contratação de empresa para a disponibilização de serviços de saúde para atender as necessidades do Município. Sessão do Pregão no dia **30 DE JANEIRO DE 2025 ÀS 09H00MIN.** Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 13 DE JANEIRO DE 2025

JOSÉ CARLOS BREDA

Prefeito De Cotiporã

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:C2EDFA9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2025 AO CONTRATO Nº 01/2025**

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2025 AO CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATADA: LOJAS BECKER LTDA

OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE 25% SOB O CONTRATO ORIGINÁRIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE COXILHA.

VALOR R\$ 4.977,25 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS COM VINTE E CINCO CENTAVOS)

ADITIVO: 10/01/2025

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: GERENTE DA LOJA EDELMIR ERICH GLIENKE

Publicado por:

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:8279092F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N.º 004/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 01 (UM) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 09**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Estado do Rio Grande do Sul**

Extrato de Edital n.º 004/2025

Processo Seletivo Simplificado

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos das Leis Municipais 2.473/2010 e 4.808/2024, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de 01 (um) Agente Comunitário de Saúde – Micro área 09.

As inscrições podem ser realizadas nos dias 15, 16 e 17 de janeiro de 2.025, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Crissiumal, localizada na Avenida Castelo Branco, nº 424.

Crissiumal, 10 de janeiro de 2.025.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:26231ECA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025**

Contrato Nº 3/2025

Licitação: 2114/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: SOLARIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Valor: 2.760,00

Vigência: Início:08/01/2025 Término: 31/03/2025

Objeto da Contratação: ATIVIDADE DE HIDROGINÁSTICA SCFV

/ COLÔNIA DE FÉRIAS 2025.

Crissiumal, 10 de Janeiro de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:694869C8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025**

Contrato Nº 5/2025

Licitação: 2120/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: ANGELA HILARIA PARANHOS SOSSMEIER
97508276000

Valor: 2.812,00

Vigência: Início:10/01/2025 Término: 11/03/2025

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O SISTEMA

DE FREIOS E DE SUSPENSÃO DA VIATURA 100 (CAMINHÃO CAÇAMBA MB2729K, ANO 2014).

Crissiumal, 10 de Janeiro de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:08F9267C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2025**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**MIRO MULBEIER**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D EAo servidor municipal, **MAGNUS ANTONIO GEROLDINI**, professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **20 (vinte) dias de férias**, a contar de 08/01/2025 a 27/01/2025, referente aos períodos aquisitivos: de 29/10/2023 a 05/07/2024 e 08/10/2024 a 30/01/2025.

Com base no Art. 91 c/c o Inciso III do Art. 98, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), o período de 06/07/2024 à 07/10/2024, em que o servidor esteve em licença para concorrer a cargo eletivo, conforme Portaria nº 246/2024, não é computado para fins de período aquisitivo de férias.

Fica o servidor convocado a trabalhar 10 (dez) dias das férias dos referidos períodos aquisitivos, por necessidade de permanência do mesmo em serviço, concedendo-lhe abono pecuniário correspondente aos dias de convocação, com base na Lei Municipal nº 280/99.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 06 DE JANEIRO DE 2025.**MIRO MULBEIER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 06 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Scheila Daiane Tamioso

Código Identificador:BA2217F3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2025**CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**MIRO MULBEIER**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D EÀ servidora municipal, **MAURICEIA FUHR PEREIRA**, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 16 (dezesseis) dias de férias, a contar de 02/01/2025 a 17/01/2025, sendo 08 (oito) dias referente ao período aquisitivo de 02/05/2022 a 01/05/2023 e 08 (oito) dias referente ao período aquisitivo de 02/05/2023 a 01/05/2024.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 06 DE JANEIRO DE 2025.**MIRO MULBEIER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 06/01/2025

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Scheila Daiane Tamioso

Código Identificador:F458CCFF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2025**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**MIRO MULBEIER**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D EAo servidor municipal, **ALDAIR SELLE**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **15 (quinze) dias de férias**, a contar de 09/01/2025 a 23/01/2025, referente ao período aquisitivo de 01/09/2023 a 31/08/2024.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 06 DE JANEIRO DE 2025.**MIRO MULBEIER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 06 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Scheila Daiane Tamioso

Código Identificador:28BB35A8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2025.**CONCEDE FÉRIAS À CONSELHEIRA TUTELAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao inciso I do art. 50 da lei municipal nº 1.139/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Conselho Tutelar, cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências,

CONCEDE

A Conselheira Tutelar, **FERNANDA BIANCHI**, 25 (vinte e cinco) dias de férias, a contar 14 de janeiro de 2025 a 07 de fevereiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 10/01/2024 a 09/01/2025, com acréscimo de um terço sobre a remuneração mensal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 06 DE JANEIRO DE 2025.**MIRO MULBEIER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Scheila Daiane Tamioso

Código Identificador:01436883**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2025**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E

Ao servidor municipal, **CARLOS ALBERTO GAVIRAGHI**, Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, **28 (vinte e oito) dias de férias**, a contar de 13/01/2025 a 09/02/2025, referente ao período aquisitivo de 07/03/2023 a 06/03/2024.

Dois (02) dias de férias do referido período aquisitivo, já foram gozados anteriormente, conforme requerimento de licença.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 08 DE JANEIRO DE 2025.**MIRO MULBEIER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 08 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Scheila Daiane Tamioso

Código Identificador:A9117BF9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2025**CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E

À servidora municipal, **NOISELI FATIMA WEBER**, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, junto ao CRAS, 23 (vinte e três) dias de férias, a contar de 15/01/2025 a 06/02/2025, referente ao período aquisitivo de 18/09/2023 a 17/09/2024.

Sete (07) dias de férias do referido período aquisitivo já foram gozados anteriormente, conforme requerimento de licença.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 08 DE JANEIRO DE 2025.**MIRO MULBEIER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 08/01/2025.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Scheila Daiane Tamioso

Código Identificador:F7C3F4CF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2025**CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E

À servidora municipal, **ILIANI SALA DIERINGS**, Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, junto ao CRAS, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 16/01/2025 a 14/02/2025, referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 28/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 08 DE JANEIRO DE 2025.**MIRO MULBEIER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 08/01/2025.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Scheila Daiane Tamioso

Código Identificador:1C9B80C1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2025**DESIGNA DIRETORA DO SETOR DE APOIO
ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E

TURISMO DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

R E S O L V E:

Designar a servidora municipal efetiva, **ISOLDE TERESINHA HERGESSEL**, CPF nº ***.279.400-**, Diretora do Setor de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo do Município de Derrubadas, a contar de 08 de janeiro de 2025, concedendo-lhe FG 02 (Função Gratificada padrão dois).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 08 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 08/01/2025.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Scheila Daiane Tamioso

Código Identificador:ECCA575A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº001/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAÍVIT
FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente conforme artigo nº07, parágrafo I, letra “b” da Lei 1626/2024(LOA), DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito adicional suplementar, por superávit financeiro do exercício de 2024 para reforço de dotações no valor de R\$295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais) para cobertura das seguintes rubricas:

1.009- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

769- 449052- 0040- equipamentos e material permanente
R\$295.000,00

Total R\$295.000,00

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pelo superávit financeiro do exercício de 2024 do saldo remanescente da conta de recurso livre, conforme demonstrativo-I em anexo, conforme segue:

Saldo Recursos Conta Banco

Caixa	0001	128.049,40
80345- Bco Brasil custeio	0001	54.569,60
80346- Bco Brasil custeio	0001	112.381,00
Total geral R\$		295.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 02 de Janeiro de 2025.

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Aos 02 de Janeiro 2025.

Publicado por:

Scheila Daiane Tamioso

Código Identificador:1BFDC34A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº002/2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente conforme artigo nº07, parágrafo I, letra “b” da Lei 1626/2024(LOA), Leis nº1623/2024, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação no valor de R\$398.500,00 (trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais) para cobertura da seguinte rubrica:

1007- Manutenção Transporte Escolar

770- 449052- 1102- equipamentos e material permanente
R\$398.500,00

Total R\$398.500,00

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação por transferência de Convenio do Ministério da Educação- Fundo Nacional de Educação, conforme segue:

2412501100000000-1102- Progr. Trans. Escolar-Caminho da Escola
R\$398.500,00

Total geral R\$398.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 02 de Janeiro de 2025

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Aos 02 de Janeiro 2025.

Publicado por:

Scheila Daiane Tamioso

Código Identificador:CAAF08E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANOCÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;

Contratada: Ceap Brasil Soluções Educacionais para Gestão Pública Limitada, CNPJ sob o nº 46.415.417/0001-16.

Objeto: Três inscrições para o Assessor Legislativo Tiago e os vereadores Cristiano e Filipe para participarem do "Workshop: Vereança na prática Ferramentas Essenciais para o primeiro Ano de Legislatura" promovido pelo CEAP Brasil no período de 28 a 31 de janeiro de 2025 em Florianópolis-SC.

Valor: R\$ 5.370,00 (Cinco mil, trezentos e setenta reais)

Dom Feliciano - RS, 10 de janeiro de 2025.

JOSÉ JAIRO WOŁOWSKI

Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:DCC06DC8

JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL N.º 5.097, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Altera o Decreto 5.096 de 09 de janeiro de 2025, que passa a declarar SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Dom Feliciano/RS, em virtude do evento climático de granizo COBRADE 1.3.2.1.3, ocorrido no dia 01 de janeiro de 2025, que atingiu fortemente áreas da circunscrição territorial municipal, conforme IN/MDR 36/2020, e demais legislações aplicadas ao tema.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 5.096 de janeiro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º**- Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Dom Feliciano/RS, em virtude dos evento climático de granizo COBRADE 1.3.2.1.3 ocorrido no dia 01 de janeiro de 2025, que atingiu a circunscrição territorial municipal, prioritariamente as áreas das localidades de Campo do Umbu, Lopo Neto, Tomaz Flores, Linha Amaral, Caneleira, Remanso, Assis Brasil, Evaristo Teixeira, Laurentino Freire, Nicolau Pederneiras, Anápio Silveira, Carlos Ferreira, Ponte do Sutil, Corrêa Neto, Cerro dos Coqueiros, Costa da Luciana e Picada Grande, e localidades próximas. ”

Art. 2º- Permanecem inalterados os demais artigos, assim como o Parágrafo Único do Artigo 1º.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de janeiro de 2025.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:B85F22F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– JONATAN ROBERTO HENGEN - CNPJ nº 28.497.846/0001-06 – Contrato Administrativo nº 007/2025 – Pregão Presencial nº 076/2024 – Contratação de empresa para manutenção da frota veicular e equipamentos do Município, compreendendo mão de obra com fornecimento de peças. – Valor R\$ 80.304,10 - Assinatura: 10/01/2025.

– LIDIA JUSSARA LOCATELLI BOER - CNPJ nº 22.407.846/0001-83 – Contrato Administrativo nº 008/2025 – Pregão Presencial nº 076/2024 – Contratação de empresa para manutenção da frota veicular e equipamentos do Município, compreendendo mão de obra com fornecimento de peças. – Valor R\$ 140.552,00 - Assinatura: 10/01/2025.

– MAICON CESTARI CARRARO 06782897946 - CNPJ nº 29.479.998/0001-30 – Contrato Administrativo nº 009/2025 – Pregão Presencial nº 076/2024 – Contratação de empresa para manutenção da

frota veicular e equipamentos do Município, compreendendo mão de obra com fornecimento de peças. – Valor R\$ 212.350,00 - Assinatura: 10/01/2025.

– RONI RAFAEL TASSINARI & CIA LTDA - CNPJ nº 93.735.181/0001-85 – Contrato Administrativo nº 010/2025 – Pregão Presencial nº 076/2024 – Contratação de empresa para manutenção da frota veicular e equipamentos do Município, compreendendo mão de obra com fornecimento de peças. – Valor R\$ 175.358,00 - Assinatura: 10/01/2025.

LAURI JOSE ELY
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:5239BDF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RECEITA MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL, através da Secretaria Municipal da Fazenda, setor da Receita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 1.298/1990 (Código Tributário Municipal),

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul exige dos gestores que seja efetuada a cobrança de tributos municipais (impostos, taxas, contribuições de melhorias e todas as receitas);

Considerando que a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estabelece como requisito essencial a responsabilidade fiscal a arrecadação dos tributos municipais;

Considerando o que dispõe o art. 115 da Lei nº 1.298/1990 (Código Tributário Municipal), sobre as modalidades de intimação do contribuinte sobre o lançamento tributário;

Considerando que concomitante ao presente instrumento editalício, realizou-se a notificação por via postal e sendo que podem os respectivos contribuintes se encontrarem em local ou endereço incerto junto ao cadastro municipal ou não responderem a notificação preliminar retromencionada;

Considerando que a Administração de Encruzilhada do Sul busca pautar suas atividades nos princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, propiciando mais desenvolvimento municipal e melhores oportunidades para os cidadãos;

NOTIFICA os (as) contribuintes abaixo relacionados (as), **A REGULARIZAREM** sua situação fiscal junto ao Setor da Receita Municipal, sito à Avenida Rio Branco, nº 261, Centro, no pavimento térreo, nesta cidade, no **PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS** a contar da publicação do presente edital, ou, em casos em que o pagamento já tenha sido efetuado, a apresentarem os comprovantes a repartição acima mencionada. Persistindo os débitos sem o devido adimplemento, os mesmos poderão ser objeto de **protesto extrajudicial**, inscrição junto aos **órgãos de proteção de crédito**, ou ainda, se cabível, de **ação judicial de execução fiscal**, em conformidade com o Código Tributário Municipal.

CONTRIBUINTE(S)	CPF / CNPJ
AGISE FAHAS RASSIER – SUCESSÃO	883.XXX.XXX-10

ANA MARIZÉLIA VARGAS DA GAMA	990.XXX.XXX-53
ANDRIELI CANDIDO DA SILVA	036.XXX.XXX-10
ARLINDO BARBOSA	195.XXX.XXX-87
BRUNA DOS SANTOS MATHUCHESKI	020.XXX.XXX-43
CLEVERTON SANTOS DE FREITAS	043.XXX.XXX-05
EVA TERESINHA RODRIGUES RIBEIRO	173.XXX.XXX-72
GLOBAL SITE B. P. E EMPREENDIMENTOS S.A.	20.586.XXX/XXXX-10
JOMAR DO CARMO CORREA	551.XXX.XXX-30
LISIANE DE MELO DA LUZ	002.XXX.XXX-43
LUCIANA DA ROSA SOARES	021.XXX.XXX-81
MARCOS ROGÉRIO BIALI	003.XXX.XXX-30
MARIA DE FÁTIMA SOARES DUARTE	370.XXX.XXX-15
PAULO RENATO DE MORAIS SILVA	024.XXX.XXX-69
TORRES DO BRASIL S.A.	38.350.XXX/XXXX-21

Encruzilhada do Sul, 10 de Janeiro de 2025.

LUCAS ROMEIRA DE OLIVEIRA

Fiscal de Obras e Tributos
Matrícula 2771-5

MILTON JÉDER FRANCK DE ALMEIDA

Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 12.758/2023

Publicado por:
Lucas Romeira de Oliveira
Código Identificador:323B04F4

SECRETARIA DA FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RECEITA MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL, através da Secretaria Municipal da Fazenda, setor da Receita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 1.298/1990 (Código Tributário Municipal),

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul exige dos gestores que seja efetuada a cobrança de tributos municipais (impostos, taxas, contribuições de melhorias e todas as receitas);

Considerando que a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estabelece como requisito essencial a responsabilidade fiscal a arrecadação dos tributos municipais;

Considerando o que dispõe o art. 115 da Lei nº 1.298/1990 (Código Tributário Municipal), sobre as modalidades de intimação do contribuinte sobre o lançamento tributário;

Considerando que concomitante ao presente instrumento editalício, realizou-se a notificação por via postal e sendo que podem os respectivos contribuintes se encontrarem em local ou endereço incerto junto ao cadastro municipal ou não responderem a notificação preliminar retromencionada;

Considerando que a Administração de Encruzilhada do Sul busca pautar suas atividades nos princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, propiciando mais desenvolvimento municipal e melhores oportunidades para os cidadãos;

NOTIFICA os (as) contribuintes abaixo relacionados (as), **A REGULARIZAREM** sua situação fiscal junto ao Setor da Receita Municipal, sito à Avenida Rio Branco, nº 261, Centro, no pavimento térreo, nesta cidade, no **PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS** a contar da publicação do presente edital, ou, em casos em que o pagamento já tenha sido efetuado, a apresentarem os comprovantes a repartição acima mencionada.

Persistindo os débitos sem o devido adimplemento, os mesmos poderão ser objeto de **protesto extrajudicial**, inscrição junto aos **órgãos de proteção de crédito**, ou ainda, se cabível, de **ação judicial**

de execução fiscal, em conformidade com o Código Tributário Municipal.

CONTRIBUINTE(S)	CPF / CNPJ
ALEX MATOS OLIVEIRA	925.XXX.XXX-91
ANA MARIA MOCH GORISCHESKI	023.XXX.XXX-67
ANDRIELE DA ROSA RODRIGUES	044.XXX.XXX-41
CLAUDIA BERENICE BATISTA LEAL	620.XXX.XXX-49
CLAUDIA MARQUES CORREA	951.XXX.XXX-04
CLAUDIO LEANDRO DE OLIVEIRA DUARTE	886.XXX.XXX-72
CLAUDIOMAR FREITAS QUINTEIROS	096.XXX.XXX-34
DALVA SANTOS DA SILVA	924.XXX.XXX-91
ELIANE LUCAS DOS SANTOS	003.XXX.XXX-12
GENOR RIBEIRO CORREA	040.XXX.XXX-88
JESSICA COUTO NASCENTE	037.XXX.XXX-84
JOSÉ ELOI VIEIRA RIBEIRO	415.XXX.XXX-87
JULIANO DINIZ DE QUADROS	014.XXX.XXX-76
LUÍS FELIPE CABRAL AZAMBUJA	001.XXX.XXX-06
MARCIA MIRANDA VIANA MEDINA	498.XXX.XXX-34
MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES DA SILVEIRA	911.XXX.XXX-00
MARIA LETICIA MARQUES AZAMBUJA	016.XXX.XXX-02
MILENE VASCONCELOS RODRIGUES	925.XXX.XXX-00
PEDRO PAULO VARGAS	115.XXX.XXX-34
RODRIGO MORALLES LEÃO	012.XXX.XXX-93
ROGERIO SILVEIRA FERREIRA	997.XXX.XXX-78
SAUL DOS SANTOS	583.XXX.XXX-34
SERGIO LAERTE OLIVEIRA DUARTE	588.XXX.XXX-87
SERGIO SCISLEWSKI DUARTE	305.XXX.XXX-49
VALDEMAR JARDIM ZARNOTT	251.XXX.XXX-20
VANILDAS SILVEIRA DE MENEZES	378.XXX.XXX-15
VERA LUCIA PRESTES STRUCK	254.XXX.XXX-20
VERA REGINA GAMBARRA	447.XXX.XXX-00

Encruzilhada do Sul, 10 de Janeiro de 2025.

LUCAS ROMEIRA DE OLIVEIRA

Fiscal de Obras e Tributos
Matrícula 2771-5

MILTON JÉDER FRANCK DE ALMEIDA

Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 12.758/2023

Publicado por:
Lucas Romeira de Oliveira
Código Identificador:97D18C6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2025

O Prefeito de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados que será realizada licitação, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL (do tipo menor preço global), para a execução da obra de ampliação do Centro de Tradições Gaúchas, com abertura dos envelopes de proposta de preço e documentos de habilitação, no dia 03 de fevereiro do ano em curso, às 09:00 horas, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura. Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul no horário de expediente ou pelo telefone (54) 3544-1088.

Entre Rios do Sul/RS, 10 de janeiro de 2025.

IRSON MILANI

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:7702CC6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÍNTESE PROCESSO SELETIVO 003/2025 - EDITAL 001/2025

SÍNTESE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025
EDITAL 001/2025

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo Determinado**, através de processo seletivo simplificado, conforme Lei Municipal nº 7.517/2024, como segue:

- 01(UM) ENFERMEIRO(A) 40H;

O Edital com todas as informações necessárias, encontra-se publicado no site: <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos/96/processos-seletivos-e-contratos-temporarios---2025>.

As inscrições serão realizadas nos dias 14/01/2025 a 16/01/2025, na Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Santo Dal Bosco, 200 - Bairro Centro – Erechim – RS, conforme Item 1 do presente Edital.

Erechim, 10 de Janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:6F4DFD7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 73/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 635/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE SACOS PLÁSTICOS USO DIVERSOS.

CONTRATO Nº 50187/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2024

CONTRATADA: ALLYSON PADILHA

CNPJ: 42.785.776/0001-04

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais).

CONTRATO Nº 50186/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2024

CONTRATADA: LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA

CNPJ: 55.813.393/0001-44

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$14.552,50 (catorze mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 26 de Novembro de 2024.

FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora-Geral

FPSPCE

Publicado por:

Laura Swatawski Ferreira

Código Identificador:600FD735

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 001/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal nº 4.293/2010, RESOLVE:

CONCEDER para ANDREA SOUZA FIGUIRO, matrícula nº 739, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 101/2022, sendo o pagamento no mês de JUNHO/2024, com base no art. 40 do Decreto Municipal nº 4.293/2010.

Esteio, 09 de setembro de 2024.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

Portaria nº 8058/2021

Publicado por:

Andrea Tyska

Código Identificador:28C6449C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 003/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal nº 4.293/2010, RESOLVE:

CONCEDER para CINTIA FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 3119, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 997/2022, sendo o pagamento no mês de JUNHO/2024, com base no art. 40 do Decreto Municipal nº 4.293/2010.

Esteio, 09 de setembro de 2024.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

Portaria nº 8058/2021

Publicado por:

Andrea Tyska

Código Identificador:F9D661CE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 004/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal nº 4.293/2010, RESOLVE:

CONCEDER para CLAUDIA DE CASSIA XAVIER, matrícula nº 1765, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 612/2022, sendo o pagamento no mês de JUNHO/2024, com base no art. 40 do Decreto Municipal nº 4.293/2010.

Esteio, 09 de setembro de 2024.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

Portaria nº 8058/2021

Publicado por:

Andrea Tyska

Código Identificador:E652B4FA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 005/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal nº 4.293/2010, RESOLVE:

CONCEDER para CLEBER LUIS DE LIMA, matrícula nº 3046, celetista, 03 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 775/2022, sendo o pagamento no mês de JUNHO/2024, com base no art. 40 do Decreto Municipal nº 4.293/2010.

Esteio, 09 de setembro de 2024.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

Portaria nº 8058/2021

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:EDDC5CD2

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 006/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE:
CONCEDER para CRISTIANE OLIVEIRA SACKNIES, matrícula n.º 1709, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 66/2015, sendo o pagamento no mês de JUNHO/2024, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Esteio, 09 de setembro de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:1DC1709A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 007/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE:
CONCEDER para CRISTIANE HARTMANN DA SILVA, matrícula n.º 2038, celetista, 03 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 602/2023, sendo o pagamento no mês de JUNHO/2024, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Esteio, 09 de setembro de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:965B949C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 008/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE:
CONCEDER para CRISTIANE PIRES RIBEIRO, matrícula n.º 3084, celetista, 02 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 1022/2022, sendo o pagamento no mês de JUNHO/2024, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Esteio, 09 de setembro de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:B01A318D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 009/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE:

CONCEDER para DEISE DE ANDRADE KRAUSE, matrícula n.º 2749, celetista, 02 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 52/2019, sendo o pagamento no mês de JUNHO/2024, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Esteio, 09 de setembro de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:83AC83E9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 010/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE:
CONCEDER para DEISE DE ANDRADE KRAUSE, matrícula n.º 2749, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 012/2024, sendo o pagamento no mês de JUNHO/2024, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Esteio, 09 de setembro de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:F4D3E3C4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 011/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE:
CONCEDER para DEISE DE OLIVEIRA REIS, matrícula n.º 1927, celetista, 02 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 278/2018, sendo o pagamento no mês de JUNHO/2024, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Esteio, 09 de setembro de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:12FB62A9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 012/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE:
CONCEDER para ELIANE DOMINGUES PORTO, matrícula n.º 1957, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 408/2021, sendo o pagamento no mês de JUNHO/2024, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Esteio, 09 de setembro de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:E59F5E56

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 013/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE:

CONCEDER para ELIANE DOMINGUES PORTO, matrícula n.º 1957, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 1107/2022, sendo o pagamento no mês de JUNHO/2024, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Esteio, 09 de setembro de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:361446BF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 014/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE:

CONCEDER para GISELE PINHEIRO, matrícula n.º 3201, celetista, 03 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 015/2024, sendo o pagamento no mês de JUNHO/2024, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Esteio, 09 de setembro de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:5373F9F4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 015/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE:

CONCEDER para GRASIELLE DOS SANTOS, matrícula n.º 3189, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 372/2024, sendo o pagamento no mês de JUNHO/2024, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Esteio, 09 de setembro de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:F095E489

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 016/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE:

CONCEDER para GRAZIELA PACHECO DA SILVA, matrícula n.º 3207, celetista, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 343/2024, sendo o pagamento no mês de JUNHO/2024, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Esteio, 09 de setembro de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:441A8A7C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 017/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE:

CONCEDER para INAJARA DA CONCEIÇÃO, matrícula n.º 1797, celetista, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 01/2016, sendo o pagamento no mês de JUNHO/2024, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Esteio, 09 de setembro de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:1F793084

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 018/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE:

CONCEDER para JAQUELINE ROSA MARIA, matrícula n.º 2572, celetista, 02 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 1038/2022, sendo o pagamento no mês de JUNHO/2024, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Esteio, 09 de setembro de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:07A69B58

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 94/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 339/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

CONTRATO Nº 50007/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025
CONTRATADA: ABC FARMACEUTICO LTDA
CNPJ: 52.967.925/0001-00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 185.880,0000 (cento e oitenta cinco mil oitocentos e oitenta reais).

CONTRATO Nº 50005/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE

CNPJ: 67.729.178/0005-72

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$20.790,0000 (vinte mil setecentos e noventa reais).

CONTRATO N° 50006/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2025

CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0022-86

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$46.000,0000 (quarenta e seis mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 10 de Janeiro de 2025.

FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora-Geral

FSPSCE

Publicado por:

Laura Swatawski Ferreira

Código Identificador:5DDC190D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA 019/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE:

CONCEDER para JEFERSON FERREIRA SANTOS, matrícula n.º 1858, celetista, 03 (três) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 802/2022, sendo o pagamento no mês de JUNHO/2024, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Esteio, 09 de setembro de 2024.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Andrea Tyska

Código Identificador:5DD37B74

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA 020/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE:

CONCEDER para JESSICA RODRIGUES GOULART, matrícula n.º 2757, celetista, 03 (três) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 374/2024, sendo o pagamento no mês de JUNHO/2024, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Esteio, 09 de setembro de 2024.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Andrea Tyska

Código Identificador:28604664

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA 021/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE:

CONCEDER para JOCEMARA DE MORAES, matrícula n.º 2559, celetista, 02 (dois) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 113/2023, sendo o pagamento no mês de

JUNHO/2024, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Esteio, 09 de setembro de 2024.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Andrea Tyska

Código Identificador:9C5EA17E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA 022/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE:

CONCEDER para LISIANE SILVA IBALDE, matrícula n.º 2390, celetista, 03 (três) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 950/2022, sendo o pagamento no mês de JUNHO/2024, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Esteio, 09 de setembro de 2024.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Andrea Tyska

Código Identificador:7709E38A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA 023/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE:

CONCEDER para LORITA SILVA DE SOUZA, matrícula n.º 2531, celetista, 03 (três) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 1075/2022, sendo o pagamento no mês de JUNHO/2024, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Esteio, 09 de setembro de 2024.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Andrea Tyska

Código Identificador:42D2C2DE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA 025/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE:

CONCEDER para MARCOS LOPES HASS, matrícula n.º 3041, celetista, 03 (três) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 959/2022, sendo o pagamento no mês de JUNHO/2024, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Esteio, 09 de setembro de 2024.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:B696D847

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 026/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE:
CONCEDER para MARGARETE RODRIGUES BRUM, matrícula n.º 1307, celetista, 03 (três) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 634/2022, sendo o pagamento no mês de JUNHO/2024, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Esteio, 09 de setembro de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:94360F3F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 027/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE:
CONCEDER para MARIA LUCIR VARELA GODOY, matrícula n.º 1331, celetista, 03 (três) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 636/2022, sendo o pagamento no mês de JUNHO/2024, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Esteio, 09 de setembro de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:1410707F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 029/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE:
CONCEDER para MICHELE BLUME BRIETZKE, matrícula n.º 2453, celetista, 03 (três) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 953/2022, sendo o pagamento no mês de JUNHO/2024, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Esteio, 09 de setembro de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:FF26E13E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 030/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE:

CONCEDER para MICHELE DA ROCHA, matrícula n.º 1396, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 667/2022, sendo o pagamento no mês de JUNHO/2024, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Esteio, 09 de setembro de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:C77F4DFA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 031/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE:
CONCEDER para MIRNA CONCEIÇÃO SARAIVA, matrícula n.º 1430, celetista, 02 (dois) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 148/2015, sendo o pagamento no mês de JUNHO/2024, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Esteio, 09 de setembro de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:D5754638

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 032/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE:
CONCEDER para NATALI NILSSON MACHADO, matrícula n.º 2755, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 120/2022, sendo o pagamento no mês de JUNHO/2024, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Esteio, 09 de setembro de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:BEDCEA47

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 033/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE:
CONCEDER para NORBERTO LUIS DE FRAGA, matrícula n.º 2445, celetista, 02 (dois) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 519/2019, sendo o pagamento no mês de JUNHO/2024, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Esteio, 09 de setembro de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Andrea Tyska

Código Identificador:B584F234**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 034/2025**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE:

CONCEDER para OSVALDO GOMES DA SILVA, matrícula n.º 1842, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 113/2020, sendo o pagamento no mês de JUNHO/2024, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Esteio, 09 de setembro de 2024.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Andrea Tyska

Código Identificador:3DF733E4**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 035/2025**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE:

CONCEDER para PAULA RENATA QUARESMA, matrícula n.º 3181, celetista, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 259/2023, sendo o pagamento no mês de JUNHO/2024, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Esteio, 09 de setembro de 2024.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Andrea Tyska

Código Identificador:8F596BBB**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 036/2025**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE:

CONCEDER para RENATO MOREIRA BUENO, matrícula n.º 2792, celetista, 02 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 670/2022, sendo o pagamento no mês de JUNHO/2024, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Esteio, 09 de setembro de 2024.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Andrea Tyska

Código Identificador:F1E8FDDA**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 037/2025**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE:

CONCEDER para ROSANE RIBEIRO DA SILVA, matrícula n.º 1513, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 734/2023, sendo o pagamento no mês de JUNHO/2024, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Esteio, 09 de setembro de 2024.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Andrea Tyska

Código Identificador:37838E4C**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 038/2025**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE:

CONCEDER para ROSEMERI MATTOS CAVALHEIRO, matrícula n.º 2813, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 377/2019, sendo o pagamento no mês de JUNHO/2024, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Esteio, 09 de setembro de 2024.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Andrea Tyska

Código Identificador:CFF324E1**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 039/2025**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE:

CONCEDER para SHEILA TEIXEIRA MARTINS, matrícula n.º 2605, celetista, 02 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 87/2018, sendo o pagamento no mês de JUNHO/2024, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Esteio, 09 de setembro de 2024.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Andrea Tyska

Código Identificador:E360DB5F**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 040/2025**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE:

CONCEDER para SHEILA TEIXEIRA MARTINS, matrícula n.º 2605, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 373/2024, sendo o pagamento no mês de JUNHO/2024, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Esteio, 09 de setembro de 2024.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:3F82BBCB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 041/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE:
CONCEDER para TATIANE ROSI ALMEIDA, matrícula n.º 2400, celetista, 03 (três) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 652/2022, sendo o pagamento no mês de JUNHO/2024, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Esteio, 09 de setembro de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:D6C866E5

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 042/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE:
CONCEDER para VANESSA CRISTALDO, matrícula n.º 2590, celetista, 02 (dois) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 648/2017, sendo o pagamento no mês de JUNHO/2024, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Esteio, 09 de setembro de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:A9B60726

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 043/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE:
CONCEDER para VANESSA CRISTALDO, matrícula n.º 2590, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 1007/2022, sendo o pagamento no mês de JUNHO/2024, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Esteio, 09 de setembro de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:D7D0EDC1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 044/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o servidor PAULO RENATO MOUSQUER KUNDE, Advogado, matrícula n.º 2537, para substituir sem prejuízo de suas funções a servidora LUCIANA MILLAN SANTIAGO, Advogada, matrícula n.º 1733 na Função Gratificada Padrão 3 – ASSESSOR ESPECIAL III da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 15/01/2025 a 03/02/2025, com percepção proporcional de Função Gratificada. Memorando: 2024041585

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 07 de janeiro de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:15C1C581

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 045/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a servidora IZABEL CRISTINA FERRAZ DE ELLY, Auxiliar administrativa, matrícula n.º 1983, para substituir sem prejuízo de suas funções a servidora MARCIA MARGARETE WACHHOLZ LOUIS, Auxiliar administrativa, matrícula n.º 1420 na Função Gratificada Padrão 7 – GERENTE DE SUPRIMENTOS da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 10/02/2025 a 01/03/2025, com percepção proporcional de Função Gratificada. Memorando: 2024040785

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 07 de janeiro de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:4C401375

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 046/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o servidor CLAUDINEI MENDES, Eletricista, matrícula n.º 1454, para substituir sem prejuízo de suas funções o servidor THIAGO PERES DE OLIVEIRA, Pedreiro, matrícula n.º 3044 na Função Gratificada Padrão 5 – COORDENAÇÃO DE GESTÃO da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 31/12/2024 a 19/01/2025, com percepção proporcional de Função Gratificada. Memorando: 2024042572

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 07 de janeiro de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:67F2B9BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.422 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de janeiro de 2025.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:447011B5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 150/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, de ofício, Graziela Betscheoveski da Rocha, Assessor de Governo, CC Estatutário, matrícula nº 8719, a contar de 01/01/2025, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CCF1C0AA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 151/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, de ofício, Lucio Mauro Machado Dias, Assessor de Governo, CC Estatutário, matrícula nº 8717, a contar de 01/01/2025, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3AE92FF3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 152/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, de ofício, Nahiene Closs de Andrade, Coordenador de Gestão Municipal, CC Estatutário, matrícula nº 8745, a contar de 01/01/2025, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EDEEF160

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 153/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, de ofício, Tais Marques Flores, Assessor de Governo, CC Estatutário, matrícula nº 8702, a contar de 01/01/2025, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8E87955E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 154/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, de ofício, Rose Meri da Silva Rosa, Assessor de Governo, CC Estatutário, matrícula nº 8737, a contar de 01/01/2025, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7F711B3E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 155/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, de ofício, Alex Fernandes de Oliveira, Diretor, CC Estatutário, matrícula nº 8748, a contar de 01/01/2025, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0B472B0E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 156/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, de ofício, Julio Cesar Maria Machado, Coordenador de Gestão Municipal, CC Estatutário, matrícula nº 8760, a contar de 01/01/2025, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A9C5A117

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 157/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, de ofício, Eduardo Machado de Carvalho, Coordenador de Gestão Municipal, CC Estatutário, matrícula nº 6768, a contar de 01/01/2025, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F428D95D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 159/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, de ofício, Juliana Poitevin Elias, Assessor de Governo, CC Estatutário, matrícula nº 8749, a contar de 01/01/2025, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:2544FDAE**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 160/2025**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, de ofício, Maria Cristina de Oliveira dos Reis Brasil, Assessor de Governo, CC Estatutário, matrícula nº 8726, a contar de 01/01/2025, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:E250B0F9**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 161/2025**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, de ofício, Laiani dos Santos Alves, Coordenador de Gestão Municipal, CC Estatutário, matrícula nº 8698, a contar de 01/01/2025, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:CDA38FB8**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 162/2025**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, de ofício, Jaqueline Varela, Coordenador de Gestão Municipal, CC Estatutário, matrícula nº 8695, a contar de 01/01/2025, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:8297D21E**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 163/2025**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, de ofício, Jessica de Assis Aguirre Fonseca, Assessor de Governo, CC Estatutário, matrícula nº 8754, a contar de 01/01/2025, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:60360296**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 164/2025**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, de ofício, Priscila Moreira Lucas, Diretor Geral, CC Estatutário, matrícula nº 8683, a contar de 01/01/2025, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:C828AF1B**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 158/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Josiani Ristof Nieto, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47803, Regime Especial de Trabalho no período de 04/06/2024 a 10/06/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:D2F254FA**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 165/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a redução de carga horária para Alexandre de Oliveira, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40211, a partir de 01/01/2025, retornando a 24 horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 5.279/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:9BC4CF61**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 166/2025**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, HOMOLOGAR, em 08 de janeiro de 2025, a conclusão do estágio probatório da seguinte servidores (a), com base na Lei Complementar nº 5222/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7870/2021:

- Israel da Silva Estigarribia - Matrícula 31651 - Assistente Social - Período 03/11/2021 a 30/10/2024.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:3AD523DF**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 167/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RELOTAR Cristina Silva Schmitz, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30801, da Secretaria Municipal de Educação para o Gabinete do Prefeito, a partir de 01/01/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:50B3B94B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 168/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR Guilherme Candido Welter, Diretor, CC Estatutário, matrícula nº 6945, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Alexandre Alberto Rocha, Secretário Municipal, CC Estatutário, matrícula nº 6952, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 20/12/2024 a 31/12/2024, atuando como Secretário Municipal Interino, da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

FELIPE COSTELLA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E940EFD0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 169/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cláudia Letiere de Oliveira Brito, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47795, Regime Especial de Trabalho, no período de 19/02/2024 A 04/06/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:18862AB5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 170/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Carvalho de Paula, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 47099, Regime Especial de Trabalho, no período de 19/02/2024 A 17/07/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:41FE46C6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 171/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Jardim dos Santos Paixao, Professor anos iniciais, Estatutário, matrícula nº 47138, Regime Especial de Trabalho, no período de 19/02/2024 A 04/06/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9AEEECF6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 172/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Débora Dartora Alba Barros, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47066, Regime Especial de Trabalho, no período de 15/04/2024 a 04/06/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6F79B6AF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 173/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eduarda Santos de Oliveira, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 47771, Regime Especial de Trabalho, no período de 06/06/2024 a 18/06/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:68328240

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 174/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisangela Ferreira Winck, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41108, Regime Especial de Trabalho, no período de 21/02/2024 a 16/04/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F0F8CB6B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 175/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiano Rodrigues, Professor Geografia, Estatutário, matrícula nº 47004, Regime Especial de Trabalho no período de 17/04/2024 a 21/06/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FD3A68FE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 176/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giliane Petersen, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47123, Regime Especial de Trabalho no período de 19/02/2024 a 10/07/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:14B8A92F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 177/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gislaíne de Menezes Lunkes, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 45817, Regime Especial de Trabalho no período de 05/03/2024 a 19/06/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:F1FB0791

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 178/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graziela Aparecida Pinto Gomes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41404, Regime Especial de Trabalho no período de 05/06/2024 a 27/06/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:2BD14F10

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 179/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Josiane Dorneles Boaventura, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47242, Regime Especial de Trabalho no período de 19/02/2024 a 22/07/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:192B0B98

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 180/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Oliveira de Quevedo, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 41901, Regime Especial de Trabalho no período de 04/03/2024 a

18/07/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:6526A03C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 181/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ketlin Linhares Coelho, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41894, Regime Especial de Trabalho no período de 19/02/2024 a 03/07/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:D920A5BA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 182/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lais Fraga Vieira, Professor Educação Infantil 20H, Estatutário, matrícula nº 41926, Regime Especial de Trabalho, no período de 23/02/2024 A 05/06/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:A46ACB3D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 191/2025**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Eduardo Machado de Carvalho no cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Vice Prefeito, CC Estatutário, lotado no Gabinete do Vice Prefeito, a partir de 01/01/2025, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:54B68361

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 192/2025**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Juliana Daroit Turatti no cargo em comissão de Diretor, CC Estatutário, lotada na Diretoria de Comunicação vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01/01/2025, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1D30EB25

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 193/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Daiton Lima no cargo em comissão de Diretor, CC Estatutário, lotada na Diretoria de Publicidade Institucional, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01/01/2025, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9DEEACA4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 194/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Lucas Sudatti Celestino no cargo em comissão de Coordenador de Gestão Municipal, CC Estatutário, lotado na Diretoria de Atendimento ao Cidadão, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01/01/2025, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9F96A8C6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 195/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Juliana Aline Krug no cargo em comissão de Coordenador de Gestão Municipal, CC Estatutário, lotada na Chefia de Gabinete do Prefeito, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01/01/2025, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CC82AB4F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 196/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Alessandro Arnold no cargo em comissão de Coordenador de Gestão Municipal, CC Estatutário, lotado na Chefia de Gabinete do Prefeito, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01/01/2025, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CBFCAE5F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 197/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Leonardo Vasconcelos dos Santos Muller no cargo em comissão de Assessor de Governo, CC Estatutário, lotado na Chefia de Gabinete do Prefeito, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01/01/2025, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8DC953A2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 198/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Esther Jamily Zorzo Gonçalves no cargo em comissão de Assessor de Governo, CC Estatutário, lotado na Chefia de Gabinete do Prefeito, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01/01/2025, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C24DCC9F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 199/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Maria Elisa Garcia Silva no cargo em comissão de Assessor de Governo, CC Estatutário, lotado no Gabinete do Procurador, vinculado a Procuradoria Geral do Município, a partir de 01/01/2025, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E5FEC17F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 200/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Marcelo Augusto Martins Ferreira no cargo em comissão de Assessor de Governo, CC Estatutário, lotado na Diretoria de Administração, vinculado a Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a partir de 01/01/2025, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:15868B59

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 201/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Alex Fernandes de Oliveira no cargo em comissão de Coordenador de Gestão Municipal, CC Estatutário, lotado na Diretoria de Arrecadação, vinculado a Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 01/01/2025, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F7CD11B2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 183/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, CONCEDER para Leila Fonseca Medeiros, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41786, Regime Especial de Trabalho, no período de 19/02/2024 a 19/07/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2295AB77

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 184/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, CONCEDER para Lorena Maycá, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40187, Regime Especial de Trabalho, no período de 19/02/2024 a 24/04/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2EFA7EEC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 185/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, CONCEDER para Lucas da Costa Feijo, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41433, Regime Especial de Trabalho, no período de 08/04/2024 a 10/07/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:592A3C75

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 186/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Cledenir Maciel de Los Santos, Professor Geografia, Estatutário, matrícula nº 46979, Regime Especial de Trabalho, no período de 19/02/2024 a 09/07/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:743AEF22

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 202/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Aline Almeida da Silva Cunha no cargo em comissão de Coordenador

de Gestão Municipal, CC Estatutário, lotada na Diretoria de Assistência Social, vinculada a Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, a partir de 01/01/2025, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DA48054D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 187/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marco Antonio Lopes, Professor Matemática, matrícula nº 45302, Estatutário, Regime Especial de Trabalho, no período de 24/04/2024 a 03/06/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AFC6D48D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 188/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marina Silva Ferreira, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47276, Regime Especial de Trabalho, no período de 19/02/2024 a 16/07/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F18BB52F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 189/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maristela de Medeiros, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 4664, Regime Especial de Trabalho, no período de 19/02/2024 a 19/06/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B1AB58FD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 190/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maristela Valenti de Oliveira, Professor de Educação Infantil 36H, matrícula nº 47492, Regime Especial de Trabalho, no período de 04/03/2024 a 16/07/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:CE4C9A13**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 203/2025**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Julio Cesar Maria Machado no cargo em comissão de Assessor de Governo, CC Estatutário, lotado na Diretoria de Assistência Social, vinculada a Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, a partir de 01/01/2025, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:5EAFD355**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA III – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90099/2024****ERRATA III – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90099/2024**

O Prefeito Municipal de Esteio, torna público aos interessados que foi feita alteração no edital de **Pregão Eletrônico Nº 90099/2024**, referente à “**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS (GLP - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) DE P13 E P45 - PREV-ESTEIO E SMGG**”:

1. Nos termos da Lei Federal 14.133/21, a data para o recebimento das propostas e lances através do Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para o dia **21 de janeiro de 2025, às 10:00 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isadora Delgado Dos Santos

Código Identificador:F223202E**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 204/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR cedência de Andrea Leusin de Carvalho, Médico Pediatra Plantonista, Estatutário, matrícula nº 3892, para o Estado do Rio Grande do Sul, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2025, sendo mantidas todas as cláusulas do instrumento originário, conforme Lei Municipal 5266/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:C87975D0**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 211/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Meliana Caldas Ayala Bonades, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 31475, Regime Especial de Trabalho, no período de 19/02/2024 a 31/05/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:DD33ACAS**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 212/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michel Teixeira Pereira, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47746, Regime Especial de Trabalho, no período de 19/02/2024 a 06/07/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:A3F127B6**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 213/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michelle Fleck Kirsten Odriosolla, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47134, Regime Especial de Trabalho, no período de 10/04/2024 a 15/05/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:C6866DAE**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 214/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mirene Sgarbossa, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 45301, Regime Especial de Trabalho, no período de 05/04/2024 a 03/06/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:D8501241**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2015/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mônica Gewehr, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 45255, Regime Especial de Trabalho, no período de 19/02/2024 a 16/07/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:3F53597F**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2016/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nanci Bertoni Andrade, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41305, Regime Especial de Trabalho, no período de 05/04/2024 a 28/05/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:5F2F8931

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 217/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Neusa Fernanda Bococy Oliveira, Professor de Educação Infantil, matrícula 47722, Regime Especial de Trabalho, no período de 20/02/2024 a 16/07/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:F7F4DFD0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 218/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nilédia dos Santos Barcelos, Professora de Anos Iniciais, Celetista, matrícula nº 4416, Regime Especial de Trabalho, no período de 19/02/2024 a 08/07/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:87CD19EA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 219/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Pablo Oliveira da Silva, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47772, Regime Especial de Trabalho, no período de 19/02/2024 a 03/07/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:32EC8213

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 220/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Priscilla Reichel Pereira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41358, Regime Especial de Trabalho, no período de 19/02/2024 a

19/07/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:253D921B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 4/2025**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025. Processo Administrativo: **196/2025.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE WIND BANNER - PREV-ESTEIO E GP.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **LOTE.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (**Portal de Compras Públicas**).

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Fernandes Rodrigues

Código Identificador:BF83ED34

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO**

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5751/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE SERVENTES DE SERVIÇOS URBANOS CBO 5142-25, MOTORISTAS CBO 7823-10, ENCARREGADO DE EQUIPE DE SERVIÇOS URBANOS CBO 9922-10 E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL E DE CAMINHOS BAÚ COM CABINE ESTENDIDA - SMOSU

O Pregoeiro no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o **AVISO DE SUSPENSÃO** do certame por tempo indeterminado, para análise dos pedidos de esclarecimento. Oportunamente será marcada a data de reabertura e publicada em imprensa oficial.

Publicado por:

Isadora Delgado Dos Santos

Código Identificador:2E0A55B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 650/2024 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024
CONTRATO Nº 001 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O **MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA - RS**, torna público a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**, do processo acima referido de contratação de: execução de obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde - UBS, contemplando como serviços de: Execução de estrutura em concreto armado para implantação de elevador com instalação de elevador. O objeto é financiado por recursos garantidos pela Portaria SES nº 328/2024 – Rede Bem Cuidar. Empresa contratada: : **ENGI**

PROJECT LTDA, inscrita no CNPJ: 20.745.692/0001-04. Valor total da obra: R\$ 207.900,00. Prazo: 90 dias. **DOS FUNDAMENTOS:** A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 650/2024, Pregão Eletrônico nº. 033/2024, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 - **DECRETOS MUNICIPAIS: Nº 2.412/2023 e Nº 2.416/2023**, Portaria SES nº 328/2024 – Rede Bem Cuidar. O contrato bem como todos os atos encontram-se publicados no site: www.fagundesvarela.rs.gov.br. Fagundes Varela, 10 de janeiro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:33E6AF32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2025

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Conserto emergencial de vazamento no banheiro do Centro Municipal de Esporte e Lazer.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Bertin Haefliger
Código Identificador:F26EAAAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2025

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares: orgânicos, recicláveis e volumoso; triagem de resíduos sólidos domiciliares recicláveis, transbordo e transporte dos resíduos sólidos domiciliares orgânicos e rejeitos, manutenção, conserto e lavagem dos contêineres utilizados na coleta seletiva, dispostos nas vias públicas do Município, utilizados para a coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 29/01/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 29/01/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 29/01/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:F2E29EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2025

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação e asseio de prédios das Escolas Rede Municipal de Ensino. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 28/01/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 28/01/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa:

28/01/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:ABE371F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

O Município de Flores da Cunha-RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento, para em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades na área de atendimento especializado de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, conforme detalhado no Plano de Trabalho proposto pela AS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORES DA CUNHA, inscrita no CNPJ nº 87.843.892/0001-70, com base no Art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014, sendo repassado o valor total de R\$ 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais). Notifica-se assim, da Inexigibilidade de Chamamento Público todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao Art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014. A documentação apresentada pela OSC encontra-se disponível para consulta no site do Município www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:8874B0DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024; 03/2024 E 04/2024.

RESULTADO PRELIMINAR com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

O resultado preliminar dos contemplados da Lei Aldir Blanc, selecionados pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS EDITAIS DE GIRUA, segue assim pré-definidos, os interessados tem até três dias úteis para entrar com pedido de recurso:

• **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024** - Fomento A) Produção de novos bens culturais, PJ (pessoas jurídicas) com e sem fins lucrativos, MEI's e coletivos representados por CPF e Pessoas Físicas. 6 contemplados - R\$5.000,00 cada, e 04 suplentes.

• **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024** - Subsídio a espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais A) Foi selecionado 01 (um) espaço, ambiente e iniciativa artístico cultural que receberá em parcela única o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), entidade cultural de qualquer natureza jurídica.

• **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024** - Premiações de agentes culturais A) Premiação de 08 (oito) trajetórias de agentes culturais Pessoa Física - PF, Pessoa Jurídica sem fins lucrativos - PJ sem fins e MEIs- R\$3.031,17 cada. Demais informações pelo telefone (55) 3361-2000, ramal 232 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br Giruá-RS

DARI PAULO PRESTES TABORDA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:4D6BA5FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 035/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **ADRIANA RAMOS HOFFMANN** – Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o restante de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 18 de agosto de 2023 a 17 de agosto de 2024, a partir de 20 de janeiro de 2025, já concedida anteriormente pela Portaria nº 1006/2024 e interrompida pela Portaria nº 031/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 06 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:0CBE638C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 036/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **ALESSANDRA TERESINHA STORCK** – Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o restante de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 04 de agosto de 2023 a 03 de agosto de 2024, a partir de 03 de fevereiro de 2025, já concedida anteriormente pela Portaria nº 1006/2024 e interrompida pela Portaria nº 032/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 06 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:70C1E59C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 037/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **DÉBORA SIMÕES RAUPP RODRIGUES** – Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o restante de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 16 de março de 2023 a 15 de março de 2024, a partir de 16 de janeiro de 2025, já concedida anteriormente pela Portaria nº 1005/2024 e interrompida pela Portaria nº 034/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 06 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:7C19D58A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 193/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa **RAIMUNDO IESKI DE PAULA - ME** para executar a manutenção de todo o Parque de Controladores de Tráfego Digicon, com conserto e substituição de módulos danificados dos controladores de tráfego; fornecimento de material e mão de obra, conforme processo administrativo nº. 193/2024 e contrato nº. 760/2024, sendo a contratada – **RAIMUNDO IESKI DE PAULA – ME**. Valor total do serviço: R\$ 81.081,00 (oitenta e um mil e oitenta e um reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:A73B59AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 760/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 760/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 61326/2024
DATA CONTRATO: 9 de janeiro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM,

nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal, Sr. MARCELO SOARES REINALDO.

CONTRATADO: RAIMUNDO IESKI DE PAULA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 17.672.568/0001-51, com sede na Rua Dr. Hermes Pacheco, nº. 1071, CEP: 91.755-010, Bairro Aberta dos Morros, Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo Sr. RAIMUNDO IESKI DE PAULA.

OBJETO: Contratação da empresa RAIMUNDO IESKI DE PAULA - ME para executar a manutenção de todo o Parque de Controladores de Tráfego Digicon, com conserto e substituição de módulos danificados dos controladores de tráfego; fornecimento de material e mão de obra. **VALOR:** Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 81.081,00 (oitenta e um mil e oitenta e um reais).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Divino Mcgiver Dos Santos Silveira

Código Identificador:DE5D3439

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

INTIMAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE ATA REGISTRO DE PREÇO 15/2021

INSTRUMENTO: Intimação de imposição de penalidade e trânsito em julgado do PAELC nº 4530/2023 Ata de Registro de Preço 15/2021

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 82/2021

CONTRATADO: MASTERCLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI CNPJ 36.036.701/0001-28

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2022

PROCESSO: PAELC nº 4530/2023

O Município de Guaíba, por intermédio da Secretaria de Licitações e Contratos, neste ato representada por Magda Carboni, Secretária Municipal de Licitações e Contratos, vem **NOTIFICAR** à empresa **MASTERCLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE ELIMPEZA EIRELI**, referentes às seguintes imputações; Certificar o trânsito em julgado do presente PAELC nº 4530/2023 aplicando as seguintes penalidades: : (a) Impedimento de licitar e contratar com a Administração e descredenciamento do cadastro de fornecedores, pelo prazo de 12 (doze) meses e (b) Multa de 20% sobre o valor da parcela não executada, isto é, o valor integral da da nota de empenho nº 8271/2022, corrigido monetariamente pelo indexador IPCA a partir da emissão do empenho.

Publicado por:

Marcio Andre Brauwss Crestani

Código Identificador:074E2C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE CONTRATO Nº 101/2022

INSTRUMENTO: Notificação de imposição de penalidade e trânsito em julgado Contrato nº 101/2022

LICITAÇÃO: Dispensa de licitação nº 27/2022

CONTRATADO: ECOVERDE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ 28.899.206/0001-14

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2022

PROCESSO: PAELC nº 45414/2022

O Município de Guaíba, por intermédio da Secretaria de Licitações e Contratos, neste ato representada por Magda Carboni, Secretária Municipal de Licitações e Contratos, vem **NOTIFICAR** à empresa **ECOVERDE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, referentes às seguintes imputações; Certificar o trânsito em julgado do presente PAELC nº 45414/2022 aplicando as seguintes penalidades: : (a) Impedimento de licitar e contratar com a Administração e descredenciamento do cadastro de fornecedores, pelo prazo de 12 (doze) meses e (b) cumulado com multa de 20% sobre o valor da

parcela não executada, com base no artigo 87, II da lei 8666/1993 e contrato 101/2022 perante a cláusula sexta, II, e, incidindo em dobro conforme a cláusula sexta, V.

Publicado por:

Marcio Andre Brauwss Crestani

Código Identificador:8C727085

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE E TRÂNSITO EM JULGADO CONTRATO Nº 101/2022

INSTRUMENTO: Intimação de imposição de penalidade e trânsito em julgado contrato nº 101/2022

CONTRATADO: ECOVERDE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 28.899.206/0001-14

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2022

PROCESSO: PAELC nº 3395/2022

O Município de Guaíba, por intermédio da Secretaria de Licitações e Contratos, neste ato representada por Magda Carboni, Secretária Municipal de Licitações e Contratos, vem **NOTIFICAR** à empresa **ECOVERDE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, referentes às seguintes imputações; Certificar o trânsito em julgado do presente PAELC nº 3395/2023 aplicando as seguintes penalidades: : (a) Impedimento de licitar e contratar com a Administração e descredenciamento do cadastro de fornecedores, pelo prazo de 2 anos e (b) multa de 20% sobre o valor da parcela não executado, Compreende-se como parcela não executada o valor global do contrato, corrigido monetariamente pelo índice IPCA-E. Ainda, conforme previsão expressa do parágrafo primeiro do art. 459 da CLT, e segundo a cláusula oitava da CCT referente ao contrato (RS000044/2023 - SIND DAS EMPR DE ASSEIO E CONSERVACAO DO EST DO R G S), observa-se também a incidência de multa em favor do empregado no valor equivalente a 1/30 por dia de atraso, até o limite máximo de um salário-base do empregado. Referente ao não pagamento das rescisões, multa de valor equivalente a 1(um) salário-base mensal do empregado, para atrasos de até 30 (trinta) dias, e mais a quantia equivalente a 1/30 (um trinta avos) do mesmo salário-base mensal por dia de atraso a partir do trigésimo dia de atraso, limitada ao valor máximo de 4 (quatro) salários-base mensais do empregado.

Publicado por:

Marcio Andre Brauwss Crestani

Código Identificador:425CC1A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 210/2024

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 210/2024

LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 25/2023

CONTRATADO: LUCINDA LEONICE STEFFEN FUHR, CNPJ 24.139.356/0001-79

OBJETO: PRORROGAR o prazo de execução/entrega do objeto contratual, com fundamento no artigo 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por mais 60(sessenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/12/2024 a 29/01/2025

VALOR: R\$ 0,00

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025

PROCESSO: 62223/2024

Publicado por:

Marcio Andre Brauwss Crestani

Código Identificador:752C5FF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

GABINETE DO PREFEITO SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2025

CONTRATADO: LEONARDO VIANNA METELLO JACOB - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 34.784.815/0001-20

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA E ADVOCATÍCIA, COM ÊNFASE NA ELABORAÇÃO DE PARECERES, AJUIZAMENTO DE AÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS PERANTE A JUSTIÇA ESTADUAL, FEDERAL, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

VALOR: R\$ 199.200,00

DATA DE EMISSÃO: 06/01/2025

VIGÊNCIA: 06/01/2025 A 05/01/2026

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025.

Harmonia/RS, 13 de janeiro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Löff

Código Identificador:7080E5B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 125/2024

CONTRATADA: CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA

CNPJ: 81.340.960/0001-00

OBJETO: INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DATA DE EMISSÃO: 02/01/2025

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

Harmonia/RS, 13 de janeiro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Löff

Código Identificador:BDCA1C18

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 95/2024

CONTRATADA: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA

CNPJ: 45.329.312/0001-81

OBJETO: INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DATA DE EMISSÃO: 02/01/2025

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

Harmonia/RS, 13 de janeiro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Löff

Código Identificador:40DF3EB0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EXTRATO DE ADITIVO Nº I AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 01/2024 -**

Autarquia Hospital Municipal São José, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.666.020/0001-84, com sede

física na Rua Frei Aleixo, 290, na cidade de Ibiraiaras/RS, representada por seu Responsável Legal Sr. José Cavagnollo, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de Janeiro de 2025:

Termo Aditivo nº I ao Contrato Administrativo n.º 01/2024; Processo de dispensa nº 01/2024; Contratada: **Reciclagem Serrana Ltda**; objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, ou seja, até 12/01/2026, com manutenção dos valores contratados; Data da confecção: 10/01/2025.

Ibiraiaras/RS, em 10 de Janeiro de 2025.

JOSE CAVAGNOLLO

Responsável Legal

Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:

Nadia Francescato Stella

Código Identificador:6197E9C6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 03/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Resende e Hermes Ltda -EPP; CNPJ:03.773.158/0001-92, no valor total de R\$ 3.175,00 (Três mil cento e setenta e cinco reais), para aquisição de Relógio Ponto de Biometria Digital Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 10 de janeiro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leonilce Audiberte

Código Identificador:E6D1D73B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 028/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3731-1	Anne Caroline Ritter	06/01/2025	4	Roberto G. Terrazas CRM 20981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 10 DE JANEIRO DE 2025.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 10 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:48BFE00E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 029/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Concede férias a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matr.	Nome	Dias Férias	Dias Abono	Período Aquisitivo	Data Início
666-1	Adria Guadagnin	13	-	20/10/2023 à 19/10/2024	13/01/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 10 DE JANEIRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 10 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:B1A5E233

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 66-2024, referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, copa e cozinha, monitoramento e vigilância, com a disponibilidade de mão de obra, porém sem fornecimento de materiais e equipamentos, de obrigação da Contratante, conforme especificações do TR – Lote: 01 - Empresa: ORBENK - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 79.283.065/0009-07, pelo valor mensal de R\$ 409.799,32 – totalizando R\$ 4.917.591,84 (quatro milhões, novecentos e dezessete mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 10 de janeiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D1EDFF4E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025,
CONTRATAÇÃO DE FARMACÊUTICO(A).

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pela Prefeita, Srª. JAQUELINE BRIGNONI WINSCH torna público que se encontram abertas as inscrições para a CONTRATAÇÃO DE FARMACÊUTICO(A), em caráter temporário, através de SELEÇÃO POR CURRÍCULO, com base na Lei Municipal nº 3.156/2024, que se regerá pelo que segue:

Cargo	Vagas	Regime Trabalho	Horário Semanal	Vencimento
Farmacêutico(a)	01	Temporário - 180 dias	40 h	R\$ 8.648,67

A carga horária será desenvolvida diariamente de acordo com o horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

A remuneração refere-se ao vencimento básico do mês de janeiro de 2025.

A função temporária de que trata este Processo Seletivo corresponde ao exercício das seguintes atividades:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes, análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias, dispositivos legais, finalidades industriais e outros propósitos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

Proceder a manipulação de insumos farmacêuticos, como medicação, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender a produção de remédios e outros preparados; subministrar produtos médicos e cirúrgicos seguindo o receituário médico para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes; controlar entorpecentes e produtos equiparados registrando suas saídas em guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos para atender aos dispositivos legais; analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento; analisar soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios técnicos e outras substâncias para controlar sua pureza e qualidade terapêutica; fazer análises clínicas de exsudatos e transudatos humanos, como sangue, urina, fezes, líquido, saliva e outros valendo-se de diversas técnicas específicas para complementar o diagnóstico de doenças; realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais para obter princípios ativo e matérias-primas; participar da elaboração e emissão de laudos técnico periciais quando solicitado; efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade com vistas ao resguardo da saúde pública; manter a fiscalização da farmácia, quanto ao aspecto sanitário mantendo visitas periódicas para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; assessorar autoridades superiores preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica a fim de fornecer subsídios para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos.

1. DA SEQUÊNCIA DOS ATOS:

1.1 - O processo de inscrição, seleção e classificação do(s) candidato(s) serão executados pela Secretária da Saúde, através da Comissão Executiva com o acompanhamento da Secretaria de Administração e Planejamento, segundo os procedimentos abaixo relacionados:

Período das inscrições/entrega do currículo – 13/01/2025 a 22/01/2025.

Publicação dos Insritos – 23/01/2025.

Análise dos currículos – 24/01/2025.

Publicação do resultado preliminar – 27/01/2025.

Recurso – 28/01/2025.

Julgamento recursos – 29/01/2025.

Aplicação do critério de desempate e Publicação do resultado Final – 30/01/2025.

1.2 - A inscrição, implica, desde logo, o conhecimento prévio e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital não podendo alegar desconhecimento.

1.3 - Todos os atos do presente edital serão publicados, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs, e no site www.ibiruba.rs.gov.br podendo ainda, o candidato obter informações, diretamente na Secretaria da Saúde, pelo telefone 54-3324-1430.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1 - As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão Executiva, junto à Secretaria da Saúde, na Rua Mauá, 940, centro, no período compreendido entre às 08h às 11h, bem como, das 13h30min, às 16:30h durante os dias 13/01/2025 a 22/01/2025.

2.2 - As inscrições serão gratuitas.

2.3 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

3.1.1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, acompanhada do **Diploma de Curso de Formação Mínima Exigida**.

3.1.2 Documento de identidade oficial com foto.

3.1.3 Currículo profissional (consta no Anexo I do presente edital, modelo de currículo, porém o candidato poderá utilizar seu próprio modelo desde que contenha as informações solicitadas pela secretária da saúde) que poderá ser apresentada, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

3.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 2.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

4.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

4.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

5.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

5.3 Somente serão considerados os títulos que atenderem os critérios definidos neste Edital.

5.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

5.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-Graduação lato sensu, especialização em Farmácia, concluída.	10 pontos	10 pontos
Pós-Graduação stricto sensu, mestrado, na área de Farmácia, concluída.	15 pontos	15 pontos
Participação em simpósios, encontros, congressos, seminários na área de Farmácia, com duração mínima de 8h, realizados nos últimos 5 anos.	2 pontos cada	10 pontos
Participação em cursos na área de Farmácia, com duração de 8h a 20h, realizados nos últimos 5 anos.	5 pontos	15 pontos
Participação em cursos na área de Farmácia, com duração de 21h a 40h, realizados nos últimos 5 anos.	5 pontos	10 pontos
Experiência profissional em Farmácia, empresa privada:	2 pontos por ano	10 pontos (5 anos)
Experiência profissional em Farmácia, na rede pública:	6 pontos por ano	30 pontos (5 anos)

6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 No prazo de um dia, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

6.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

7. RECURSOS

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

7.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

7.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado a Prefeita Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será feito sorteio público.

8.2 O sorteio ocorrerá na Secretaria da Saúde, sito a Rua Mauá, 940 - Centro, Ibirubá - RS, às 14 horas, no dia 30/01/2025.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo a Prefeita para homologação, no prazo de um dia.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeita, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Saúde, comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

10.1.3 Apresentar atestado médico no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

10.1.4 Ter nível de escolaridade mínima de Graduação em Enfermagem;

10.1.5 Registro no Conselho Regional de Farmácia, juntamente com o comprovante de estar quite com a anuidade do respectivo Conselho.

10.1.6 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

10.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

10.5 No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

11.2 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Executiva.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de janeiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita.

Registre-se e Publique-se.

Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,

Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:

Clarete Soldin Schumann

Código Identificador:4D21012A**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.754/2024**

Nomeia Elisangela Leal de Souza como Conselheira Tutelar, em substituição ao período de férias dos conselheiros titulares.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.574/2015 e Lei Municipal nº 2.584/2015,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, temporariamente a 3ª suplente **ELISANGELA LEAL DE SOUZA**, de acordo com Portaria nº 14.431/2024, para assumir como **CONSELHEIRA TUTELAR**, em substituição ao período de férias dos atuais conselheiros, no período de 13 de janeiro de 2025 a 17 de junho de 2025.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de janeiro de 2025, ficando revogado a Portaria nº 15.585/2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 07 de janeiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Clarete Soldin Schumann

Código Identificador:765F5970**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO 076-2024 -
CONSTRUTORA DEL RIJO S. A. – REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO FINANCEIRO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: CONSTRUTORA DEL RIJO S. A.
CNPJ 04.853.691/0001-27

Vinculado a Concorrência Eletrônica 006-2024

Objeto: Altera a Cláusula Primeira e Quinta do contrato datado de 10/04/2024, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, resultando num acréscimo do valor de R\$ 95.685,71 (noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), totalizando o valor global do contrato em R\$ 2.366.185,82 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), conforme Parecer Jurídico nº 003-2025.

Valor atualizado: R\$ 2.366.185,82

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg

Código Identificador:AE5736FA**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO 003-2024
KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato datado de 18/01/2024, de prestação de serviços de coleta porta-porta e transporte dos resíduos sólidos domésticos e comerciais de forma seletiva (RECICLÁVEIS) no perímetro urbano de Ibirubá, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, pelo período de 30(trinta) dias.

Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 52-2023

Contratada: KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ nº 27.409.076/0001-21

Item: 01

Valor total: R\$ 28.231,26

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg

Código Identificador:A76AB7E7**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
N.º 001-2024****SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01-2025.**

Edital de Credenciamento nº 001-24.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: HEITOR ALFREDO HÜTHER

CNPJ 36.026.525/0001-43

Objeto: prestação de serviços dos itens 1, 2, 5 e 6, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Prazo: 10/01/2025 a 18/03/2025.

Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg

Código Identificador:86E86D4A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0002/2025 -
FAMURS****Extrato de Inexigibilidade nº0002/2025**

Contratado: **LEANDRO MAINERI CARVALHO – OBJETO:** contratação do artista Leandro Maineri para show verão, que será realizado na Av. Beira Mar- Bal. Barra - Imbé/RS no dia 11 de janeiro de 2025. Conforme ETP que segue em anexo e demais documentações para a contratação. **Valor:** R\$ 2.000,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 10 de Janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Silvestri

Código Identificador:FB9B9A51**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0004/2025 -
FAMURS****Extrato de Inexigibilidade nº0004/2025**

Contratado: **RAPHAEL DA CUNHA ROSA – OBJETO:** contratação da Banda Swell para show verão, que será realizado na Av. Mariluz - Bal. Mariluz - Imbé/RS no dia 10 de janeiro de 2025. Conforme ETP que segue em anexo e demais documentações para a contratação. **Valor:** R\$ 1.500,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 10 de Janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Silvestri

Código Identificador:156D5AB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0001/2025 -
FAMURS

Extrato de Inexigibilidade nº0001/2025

Contratado: **Guilherme da Silva Ilha** – **OBJETO:** contratação do Grupo Pagode Rezenha para show verão, que será realizado na Av. Beira Mar- Bal. Barra - Imbé/RS no dia 11 de janeiro de 2025. Conforme ETP que segue em anexo e demais documentações para a contratação. Pessoa Física RPA. **Valor:** R\$ 2.500,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 10 de Janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Silvestri

Código Identificador:A8833527

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0003/2025 -
FAMURS

Extrato de Inexigibilidade nº0003/2025

Contratado: **Leandro da Silva Roza** – **OBJETO:** contratação da Banda Dhadi 10 para show verão, que será realizado na Av. Mariluz - Bal. Mariluz - Imbé/RS no dia 10 de janeiro de 2025. Conforme ETP que segue em anexo e demais documentações para a contratação. **Valor:** R\$ 2.500,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 10 de Janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Silvestri

Código Identificador:EA64CC08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.484, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.424, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica incluído na tabela do Art. 26, da Lei Municipal nº 1.424, de 1º de fevereiro de 2013, a categoria funcional de Assessor de Segurança do Presidente, conforme segue:

Quantidade	Denominação	Padrão
01	Assessor de Segurança do Presidente	CCL8/FG8

Art. 2º Ficam inclusas as especificações da categoria funcional para o cargo em comissão/função gratificada de Assessor de Segurança do Presidente, conforme as definidas no Anexo I da presente Lei e passam a fazer parte do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.424, de 1º de fevereiro de 2013.

Art. 3º Fica excluído na tabela do Art. 26, da Lei Municipal nº 1.424, de 1º de fevereiro de 2013, a categoria funcional de Assessor Jurídico da Presidência.

Art. 4º Ficam excluídas as especificações da categoria funcional para o cargo em comissão/função gratificada de Assessor Jurídico da Presidência, contidas no Anexo II, da Lei Municipal nº 1.424, de 1º de fevereiro de 2013.

Art. 5º Fica revogado o Art. 28-A, da Lei Municipal nº 1.424, de 1º de fevereiro de 2013.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 7 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

Cargo

Assessor de Segurança do Presidente

Padrão

CCL/FG/08

Atribuições do Cargo

Desenvolver atividades de assessoramento visando proporcionar segurança ao Senhor Presidente, interna e externamente aos órgãos públicos, com a adoção de medidas de garantia da sua integridade; o acompanhamento das atividades do Chefe do Legislativo, quando em missão institucional; o desempenho de outras atividades afins e determinadas pelo Senhor Presidente, podendo dirigir veículos leves sempre que necessário e por ordem superior.

Requisitos Mínimos para Provedimento

- Ensino Fundamental Incompleto, 5ª série concluída;
- CNH B;
- Idade: Mínimo 18 anos.

Condições de Trabalho

- Horário: Período normal de trabalho de 30 horas semanais.

Publicado por:

Roberto Mafasiolli Zwan

Código Identificador:DC08829A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2025 “REVOGA PORTARIA Nº 1495/2024 E
DESIGNA PROFESSOR”

PORTARIA Nº 036/2025

“REVOGA PORTARIA Nº 1495/2024 E DESIGNA PROFESSOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.17-A, da Lei Municipal nº

840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 819/2024 – SMED, REVOGA a Portaria nº 1495/2024 e **DESIGNA**, a partir de 1º de janeiro de 2025, a servidora **Simone Fernandes Lessa**, matrículas nº 2.052 e nº 3.833, nomeada por meio das Portarias nº 112/1995 e nº 668/2001, respectivamente, para exercer a função de **Vice-Diretora do Centro de Atendimento Pedagógico da Educação Básica – CAPEB II**”, percebendo a gratificação correspondente a **50%** (cinquenta por cento), junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:842D0046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2025 “EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO”

PORTARIA Nº 051/2025

“EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 08 de janeiro de 2025, o servidor **Vainer Dias Fernandes**, matrícula nº 18.043, nomeado por meio da Portaria nº 1896/2024, para exercer a função de **Diretor de Desporto**, CC-8, junto à Secretaria Municipal de Desporto, conforme Processo Eletrônico nº 164/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:96AAD8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2025 “EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO”

PORTARIA Nº 052/2025

“EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 1º de janeiro de 2025, a servidora **Mizaiane Soares da Cunha**, matrícula nº 16.767, nomeada por meio da Portaria nº 443/2023, para exercer a função de **Assessor Especial**, CC-5, junto à Secretaria Municipal de Administração, conforme Processo Eletrônico nº 160/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:2944BE07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2025 “REVOGA A PORTARIA Nº 012/2025, QUE CONCEDEU LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO ELETIVO”

PORTARIA Nº 053/2025

“REVOGA A PORTARIA Nº 012/2025, QUE CONCEDEU LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO ELETIVO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Artigo 94, da Lei Municipal nº 064/90, **REVOGA**, a partir de 07 de janeiro de 2025, a Portaria nº 012/2025, que CONCEDEU Licença para o desempenho de Mandato Eletivo, sem direito à remuneração, ao servidor efetivo, **Vinicius Rebechi Haubert**, matrícula nº 16.283, ocupante do cargo de Vigia, Padrão 1.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:E372176B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2025 “SUBSTITUI MEMBRO INDICADO PELA PORTARIA Nº 1614/2024”

PORTARIA Nº 054/2025

“SUBSTITUI MEMBRO INDICADO PELA PORTARIA Nº 1614/2024”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SUBSTITUI**, a contar de 08 de janeiro de 2025, a servidora **Erika Tiemi Suzuki**, matrícula nº 16.019, indicada como membro da Comissão Processante instaurada através da **Portaria nº 1614/2024** (Processo nº 14.900/2023), pelo servidor abaixo relacionado:

•**Cláudio Hernandez Mello da Costa**, matrícula nº 12.951

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa

Código Identificador:C69BFFE3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2025 “DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.971/2024”****PORTARIA Nº 055/2025**“DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 8.971/2024”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo Administrativo nº **8.971/2024**, que resultou na instauração de Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 2027/2024 e, nos termos do artigo nº 195, da Lei Municipal nº 64/90; **DESIGNA**, a partir de 08 de janeiro de 2025, o servidor **Everton Costa dos Santos Melo**, Advogado, matrícula nº 16.448, para acompanhar toda a instrução no Processo supracitado, atuando como Defensor Dativo da servidora **PATRÍCIA FERNANDES PIAZZA**, Agente Administrativo, Padrão 5, matrícula nº 16.421, onde os autos do Processo estarão à sua disposição até seu encerramento.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa

Código Identificador:0998E605**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2025 “CONCEDE ADICIONAL POR
TEMPO DE SERVIÇO”****PORTARIA Nº 056/2025**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE
SERVIÇO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 25%** (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 06 de janeiro de 2025, ao servidor **Jonas Oliveira de Oliveira**, matrícula nº 3.828, nomeado por meio de Concurso Público, para ocupar o cargo de Tesoureiro, Padrão 7, de acordo com o Processo Eletrônico nº 5.079/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa

Código Identificador:8CDCFF9F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2025 “CONCEDE ADICIONAL POR
TEMPO DE SERVIÇO”****PORTARIA Nº 057/2025**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE
SERVIÇO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 25%** (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 07 de janeiro de 2025, à servidora **Maria José da Fontoura Tancredo**, matrícula nº 2.693, nomeada por meio de Concurso Público, para ocupar o cargo de Professor Área I, de acordo com o Processo Eletrônico nº 5.236/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa

Código Identificador:19E67DCA**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA****SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 06/2025 PROCESSO
09/2025.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS**, sendo a empresa contratada **FERREIRA E SANTOS ACESSORIOS P/ VEÍCULOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 16.668.049/0001-57, no valor de R\$ 1.230,00 (um mil, duzentos e trinta reais).

Independência, 10 de janeiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:1AD46984**SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 07/2025 PROCESSO
11/2025.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA NAS VIAS URBANAS**, sendo a empresa contratada

JEFERSON LUIS SCHAKOFSKI, inscrita no CNPJ nº 04.286.078/0001-75, no valor de R\$ 1.170,10 (um mil, cento e setenta reais com dez centavos).

Independência, 10 de janeiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:658E0D87

**SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 08/2025 PROCESSO
12/2025.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CANO SANFONADO**, sendo a empresa contratada TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.606.109/0001-41, no valor de R\$ 14,00 (quatorze reais).

Independência, 10 de janeiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:585966FC

**SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 09/2025 PROCESSO
13/2025.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA**, sendo a empresa contratada COOP.DE TECNICOS DONOROESTE DOEST. DO RGS-UNITEC, inscrita no CNPJ nº 01.404.787/0001-10, no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Independência, 10 de janeiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:4771A05A

**SECRETARIA DA FAZENDA
CHAMADA PÚBLICA 01/2025 – PROCESSO Nº 05/2025
EDITAL Nº 02/2025**

O MUNICIPIO DE INDEPENDÊNCIA, RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.612.826/0001-90, em cumprimento ao estabelecido pela Lei 11.947/2009 e Resoluções do FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, em seu art. 20, §§1º e 2º e nº 4, de 2 de abril de 2015, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará **CHAMADA PÚBLICA** para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa de Alimentação Escolar para o ano de 2025. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preços no Setor de licitação da Prefeitura Municipal de Independência - RS, situada na Rua Senador Pinheiro, nº 1348. **O prazo para entrega dos envelopes será no período das 08h:00 min as 11h:50 min e das 13:30h as 17h:30 do dia 03 de fevereiro de 2025.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 10 de janeiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:917C35E4

**SECRETARIA DA FAZENDA
CHAMADA PÚBLICA 02/2025 – PROCESSO Nº 06/2025
EDITAL Nº 03/2025**

O MUNICIPIO DE INDEPENDÊNCIA, RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.612.826/0001-90, em cumprimento ao estabelecido pela Lei 11.947/2009 e Resoluções do FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, em seu art. 20, §§1º e 2º e nº 4, de 2 de abril de 2015, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará **CHAMADA PÚBLICA** para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa de Alimentação Escolar para o ano de 2025. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preços no Setor de licitação da Prefeitura Municipal de Independência - RS, situada na Rua Senador Pinheiro, nº 1348. **O prazo para entrega dos envelopes será no período das 08h:00 min as 11h:50 min e das 13:30h as 17h:30 do dia 04 de fevereiro de 2025.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 10 de janeiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:2064F8B6

**SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 10/2025 PROCESSO
14/2025.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso IV, alínea “m”, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PACIENTE**, sendo a empresa contratada FARMACIA INHACOR M.V.C COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.153.054/0001-78, no valor de R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais).

Independência, 10 de janeiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:E6CB7E48

**SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 11/2025 PROCESSO
15/2025.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso IV, alínea “m”, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PACIENTE**, sendo a empresa contratada FARMACIA SANTA ECONOMIA, inscrita no CNPJ nº 18.442.209/0001-70, no valor de R\$ 347,70 (trezentos e quarenta e sete reais com setenta centavos).

Independência, 10 de janeiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:108E2DDDE**SECRETARIA DA FAZENDA****HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 12/2025 PROCESSO 16/2025.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS**, sendo a empresa contratada MARCIO MAKOSKI DO ROSÁRIO - MEI, inscrita no CNPJ nº 28.871.767/0001-05, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Independência, 10 de janeiro de 2025.**EDUARDO MAAHS MARASCA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:2E6CA5FB**SECRETARIA DA FAZENDA****HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025 PROCESSO 10/2025.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS**, sendo a empresa contratada VIAÇÃO OURO E PRATA S/A, inscrita no CNPJ nº 92.954.106/0001-42, no valor total de R\$ 23.032,20 (vinte e três mil e trinta e dois reais com vinte centavos).

Independência, 10 de janeiro de 2025.**EDUARDO MAAHS MARASCA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:3C24FBEA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA TORNA PÚBLICO que estará disponível no site www.independencia.rs.gov.br acesso rápido – EDITAIS a contar do dia 13/01/2025, e no Pannel de Publicações do Município o Edital nº 01/2025, de abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de monitores por prazo determinado e cadastro reserva (CR) , para desempenhar funções, junto à Secretaria de Educação, amparado em excepcional interesse público, conforme segue:	
MONITOR	19+CR
Inscrições abertas, junto à Secretaria de Administração, sito à Rua Senador Pinheiro, n.º 1348, no período de 13/01/2025 à 17/01/2025, no horário compreendido entre às 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h. Independência, em 08 de janeiro de 2025. EDUARDO MARASCA - Prefeito Municipal	

Publicado por:

Eliane Neumann Paim

Código Identificador:BE3B00A4**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE EDITAL DE CERTIFICAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA Nº 02/2025:****PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA TORNA PÚBLICO que estará disponível no site www.independencia.rs.gov.br acesso rápido – EDITAIS a contar do dia 13/01/2025, edital de certificação

para provimento do cargo em comissão ou função gratificada de Diretor de escola de que trata o Decreto Municipal nº 99 de 13 de setembro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 01 de 3 de janeiro de 2025.

As inscrições acontecerão de 13 a 17 de janeiro de 2025, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, no horário compreendido entre **8h às 11h30min e das 13h30min às 17h**. Independência, em 08 de janeiro de 2025.

EDUARDO MARASCA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eliane Neumann Paim

Código Identificador:426A5B0D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO Nº 2, DE 3 DE JANEIRO DE 2025. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.º 3.279, de 13 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2025 no valor de **R\$ 82.325,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 82.325,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária alcança 0,37% com este Decreto.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 3 de janeiro de 2025.

EDUARDO MARASCA

Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER

Secretário de Administração

DILSON JOSÉ WELTER

Secretário da Fazenda

Registre-se, publique-se e cumpra-se.**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2/2025**

Crédito Suplementar em (1136) 11.01 0.011 3.1.71.70 500.00..... R\$ 1.211,00

Por redução da dotação orçamentária (0162) 04.01 2.130 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0051) 02.01 2.078 3.3.90.93 500.00..... R\$ 600,00

Por redução da dotação orçamentária (0048) 02.01 2.078 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0902) 10.02 2.054 3.3.90.39 500.00..... R\$ 2.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0886) 10.01 2.050 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0161) 04.01 2.130 3.3.90.39 500.00..... R\$ 373,00

Por redução da dotação orçamentária (0162) 04.01 2.130 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0161) 04.01 2.130 3.3.90.39 500.00..... R\$ 1.211,00
<i>Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00 ;</i>
Crédito Suplementar em (0926) 11.01 0.011 3.3.71.70 500.00..... R\$ 550,00
<i>Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00 ;</i>
Crédito Suplementar em (0946) 13.01 2.132 3.3.90.14 500.00..... R\$ 5.380,00
<i>Por redução da dotação orçamentária (0954) 13.01 2.132 4.4.90.52 500.00 ;</i>
Crédito Suplementar em (0758) 09.01 2.010 3.3.90.39 500.00..... R\$ 5.000,00
<i>Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00 ;</i>
Crédito Suplementar em (0758) 09.01 2.010 3.3.90.39 500.00..... R\$ 3.239,00
<i>Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00 ;</i>
Crédito Suplementar em (0758) 09.01 2.010 3.3.90.39 500.00..... R\$ 1.761,00
<i>Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00 ;</i>
Crédito Suplementar em (0758) 09.01 2.010 3.3.90.39 500.00..... R\$ 7.000,00
<i>Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00 ;</i>
Crédito Suplementar em (0805) 09.02 2.012 3.3.90.39 500.00..... R\$ 3.000,00
<i>Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00 ;</i>
Crédito Suplementar em (0378) 05.03 2.037 3.3.90.39 500.00..... R\$ 1.000,00
<i>Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00 ;</i>
Crédito Suplementar em (0110) 03.01 2.067 3.3.90.39 500.00..... R\$ 50.000,00
<i>Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00</i>

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:5B8EA9EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2025. DECLARA
LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA
PELO FALECIMENTO DO SENHOR ANTÔNIO AVELINO
FERREIRA.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 59, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. ANTÔNIO AVELINO FERREIRA, ex-Vereador e ex-Presidente do Poder Legislativo do Município de Independência/RS.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Independência/RS, por 03 (três) dias, contados da data de 10/01/2025, pelo falecimento do Sr. ANTÔNIO AVELINO FERREIRA, ex-Vereador e ex-Presidente do Poder Legislativo do Município de Independência/RS.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 10 DE JANEIRO DE 2025.

EDUARDO MARASCA

Prefeito

MAURI GUILHERME RICHTER

Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:714D8F2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1182/2024

Contratado: **DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA ME**

CNPJ: **37.324.593/0001-51**

Objeto: Aquisição e Instalação de Playground

Valor: R\$ **11.500,00** (Onze mil e quinhentos reais)

Pregão Eletrônico nº 077/2024

Datado de 06/01/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 1183/2024

Contratado : **EDUARDA BIANCA LAUX LTDA ME**

CNPJ: **48.534.376.0001-02**

Objeto: Aquisição e Instalação de Playground

Valor: R\$ **137.200,00** (Cento e trinta e sete mil e duzentos reais)

Pregão Eletrônico nº 077/2024

Datado de 06/01/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:FD5258CC

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1185/2024

Contratado:**BEDINOT TRANSPORTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**

CNPJ: **11.473.835/0001-85**

Objeto: Serviço de pesagens de caminhões que executam a Coleta de Resíduos sólidos e outras pesagens necessárias.

Valor: R\$ **102.000,00** (Cento e dois mil reais)

Pregão Eletrônico nº 078/2024

Datado de 06/01/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:3286EB07

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
CONTRATO Nº 1.164/2024**

Contratado: **SCHEUERMANN & SCHEUERMANN LTDA.**
CNPJ: 02.779.462/0001-84.
Objeto: Serviço de Exames Odtalmológicos.
Valor: R\$ 12.700,00 (Doze mil e setecentos reais).
Dispensa de Licitação nº 343/2024.
Datado de 09/12/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:235932A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**

**LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 01/2025**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**, em favor da empresa **SIMAE – SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.796.200/0001-96. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestar Assessoria e Apoio Educacional, através das demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, por meio de atendimento contínuo a distância, através de contatos telefônicos, Messenger, WhatsApp, correio eletrônico e/ou outra forma digital. Também oportunizará assessoria aos agentes educacionais, prestando serviço de acompanhamento e monitoramento dos Programas relacionados a Educação do Governo Federal. **VALOR:** R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais) mensais. **PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 11 meses no ano de 2025, prorrogáveis. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jacutinga, RS, 10 de Janeiro de 2025.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Pegoraro
Código Identificador:99EF79FE

**LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 02/2025**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**, em favor da empresa **I.Z.E.N AGILE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.713.488/0001-86. **OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria em projetos, compreendendo: Assessoramento de servidores para atuação em projetos no sistema TRANSFEREGOV.BR, visando a captação de recursos federais e estaduais, junto aos Ministérios e Secretarias; Assessoramento de servidores para encaminhamento de projetos nas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Infraestrutura, Ciência e Tecnologia, Turismo, Desenvolvimento Social, Cultura, Meio Ambiente, Esportes, Agricultura, entre outras; Assessoramento de Servidores para atividades de acompanhamento, viabilização e operacionalização de projetos junto aos Ministérios, Secretarias e demais órgãos para liberação de recursos e acompanhamento das respectivas prestações de contas. **VALOR:** R\$ 3.850,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais. **PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 11 meses no ano de

2025, prorrogáveis. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jacutinga, RS, 10 de Janeiro de 2025.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Pegoraro
Código Identificador:F57F2C9D

**LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 03/2025**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**, de forma emergencial, em favor das empresas **JURACI ANTONINHO BIAZIN**, inscrita no CNPJ sob o nº 97.104.749/0001-10 para fornecimento de 4.000 litros de Óleo Diesel S-500 no valor Unitário de R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos). **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS JACUTINGA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.253.577/0001-89 para fornecimento de 4.000 litros de Gasolina Comum no valor Unitário de R\$ 5,91 (cinco reais e noventa e um centavos) e 22.000 litros de Óleo Diesel S-10 no valor unitário de R\$ 5,91 (cinco reais e noventa e um centavos). **OBJETO:** fornecimento de combustíveis, a fim de atender as atividades em diversas Secretarias do Município. **VALOR TOTAL:** R\$ 177.220,00 (cento e setenta e sete mil, duzentos e vinte reais). **PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 60 dias ou até que a realização de novo processo licitatório. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jacutinga, RS, 10 de Janeiro de 2025.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Pegoraro
Código Identificador:F97F6984

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE IL 01/2025.**

**Aviso
IL 01-2025**

JESUS AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 01-2025 IL 01-2025, reconhece ser inexigibilidade a licitação, com fundamento no art. 74, Caput, da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, para contratar a empresa **CATIUZA TOME DE LIMA ME** CNPJ nº 11.676.867/0001-88 para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA MUNICIPAL sendo: 46.000 litros de gasolina, 13.000 litros de óleo diesel comum e 172.500 litros de óleo diesel S 10 no valor total de R\$ 1.505.305,00 (Um milhão, quinhentos e cinco mil e trezentos e cinco reais), contrato 13-2025.
Jari, 10 de janeiro de 2025.

JESUS AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:70FBDD89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 86, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhanos VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito o Servidor Senhor DARLAN GONÇALVES, a partir do dia 12 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 21/07/2023 a 20/07/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 10 de janeiro de 2025.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:31CA03E7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 87, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhanos VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora FABIANA ANDRADE DA SILVA, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 07 de janeiro de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 10 de janeiro de 2025.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:6FCC5A7C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 88, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhanos VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença para cuidar de Pessoa da Família (esposa), ao Servidor Senhor MARCELO DE GODOY, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 08 de janeiro de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 10 de janeiro de 2025.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:28ECE1B0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 89, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhanos VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 14 (quatorze) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora FABIANA ANDRADE DA SILVA, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 08 de janeiro de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 10 de janeiro de 2025.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:2419825A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 01/2025 DISPENSA
DE LICITAÇÃO 01/2025**

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 01/2024.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de engenharia para elaboração do projeto executivo de Ampliação do Centro de Referência da Criança e Adolescente.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhanos, 10 de janeiro de 2025.

VANDERLAN ROSATO –
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:440EFBBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 001/2025

EDITAL Nº 001/2025

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal em exercício, de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1727/2025** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
09	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	Idade mínima: 18 anos, Curso Superior em Pedagogia.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.955,10 (Hum mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos) acrescido de auxílio-alimentação e auxílio transporte conforme legislação vigente.

DURAÇÃO: a partir da data da assinatura até 18/12/2025.

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO: Original e cópia do RG e CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de residência, comprovante de experiência profissional (se houver).

LOCAL DAS INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: 13,14 e 15 de janeiro de 2025, durante o dia todo, das 08h às 16:30h.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 20 de janeiro de 2025.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 21 de janeiro de 2025.

PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 23 de janeiro de 2025.

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e avaliação da análise da documentação: 28/01/2025.

CONTRATAÇÃO: a partir do dia 13/02/2025.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

1º Pós-Graduação completa (especialização, mestrado ou doutorado).

2º Prova de títulos.

3º Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar.

4º Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar, não cumulativos totalizando no máximo 20 pontos.

Conforme tabela:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	TOTAL
Até 1 Ano	5 pontos	
De 1 a 3 Anos	10 pontos	
Acima de 3 anos	20 pontos	

5º Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.

ANEXO 1. TITULAÇÃO

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Curso Superior de Graduação, licenciatura plena na área da Educação, exceto o utilizado na inscrição. (Máximo de 2).	05	
Curso Superior de Pós – Graduação-Especialização na área da Educação. (min.360hs). (Máximo de 4).	06	
Curso Superior de Pós-Graduação-Mestrado na área da Educação	08	
Curso Superior de Pós-Graduação-Doutorado na área da Educação	10	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação até 40 h. (Máximo de 6).	06	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação até 80 h. (Máximo de 7).	07	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação acima de 80 h. (Máximo de 8).	08	

50

Monte Alegre dos Campos – RS, 13 de Janeiro de 2025.

JOÃO FRANCISCO PEREIRA TAVARES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Lisiane Pertile de Camargo

Código Identificador:8AE8BD54

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 002/2025

EDITAL Nº 002/2025

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal em exercício, de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1727/2025** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
04	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Idade mínima: 18 anos, Curso Superior em Pedagogia.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.910,20 (Três mil e novecentos e dez reais e vinte centavos) acrescido de auxílio-alimentação e auxílio transporte conforme legislação vigente.

DURAÇÃO: a partir da data da assinatura até 18/12/2025.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO: Original e cópia do RG e CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de residência, comprovante de experiência profissional (se houver).

LOCAL DAS INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: 13,14 e 15 de janeiro de 2025, durante o dia todo, das 08h às 16:30h.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 20 de janeiro de 2025.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 21 de janeiro de 2025.

PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 23 de janeiro de 2025.

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e avaliação da análise da documentação: 28/01/2025.

CONTRATAÇÃO: a partir do dia 13/02/2025.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

1º Pós-Graduação completa (especialização, mestrado ou doutorado).

2º Prova de títulos.

3º Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar.

4º Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar, não cumulativos totalizando no máximo 20 pontos.

Conforme tabela:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	TOTAL
Até 1 Ano	5 pontos	
De 1 a 3 Anos	10 pontos	
Acima de 3 anos	20 pontos	

5º Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.

ANEXO 1. TITULAÇÃO

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Curso Superior de Graduação, licenciatura plena na área da Educação, exceto o utilizado na inscrição. (Máximo de 2).	05	
Curso Superior de Pós – Graduação-Especialização na área da Educação. (min.360hs). (Máximo de 4).	06	
Curso Superior de Pós-Graduação-Mestrado na área da Educação	08	
Curso Superior de Pós-Graduação-Doutorado na área da Educação	10	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação até 40 h. (Máximo de 6).	06	

h. (Máximo de 6).		
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação até 80 h. (Máximo de 7).	07	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação acima de 80 h. (Máximo de 8).	08	
	50	

Monte Alegre dos Campos – RS, 13 de Janeiro de 2025.

JOÃO FRANCISCO PEREIRA TAVARES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Lisiane Pertile de Camargo

Código Identificador:0A126BD7

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 003/2025

EDITAL Nº 003/2025

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ANOS FINAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal em exercício, de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS – ANOS FINAIS**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1727/2025** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ANOS FINAIS	Idade mínima: 18 anos, Curso Superior em Licenciatura plena específica para a respectiva disciplina.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.955,10 (Hum mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos) acrescido de auxílio-alimentação e auxílio transporte conforme legislação vigente.

DURAÇÃO: a partir da data da assinatura até 18/12/2025.

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO: Original e cópia do RG e CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de residência, comprovante de experiência profissional (se houver).

LOCAL DAS INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: 13,14 e 15 de janeiro de 2025, durante o dia todo, das 08h às 16:30h.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 20 de janeiro de 2025.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 21 de janeiro de 2025.

PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 23 de janeiro de 2025.

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e avaliação da análise da documentação: 28/01/2025.

CONTRATAÇÃO: a partir do dia 13/02/2025.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

1º Pós-Graduação completa (especialização, mestrado ou doutorado).

2º Prova de títulos.

3º Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar.

4º Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar, não cumulativos totalizando no máximo 20 pontos.

Conforme tabela:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	TOTAL
Até 1 Ano	5 pontos	
De 1 a 3 Anos	10 pontos	
Acima de 3 anos	20 pontos	

5º Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.

ANEXO 1. TITULAÇÃO

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Curso Superior de Graduação, licenciatura plena na área da Educação, exceto o utilizado na inscrição. (Máximo de 2).	05	

Curso Superior de Pós – Graduação-Especialização na área da Educação. (min.360hs). (Máximo de 4).	06	
Curso Superior de Pós-Graduação-Mestrado na área da Educação	08	
Curso Superior de Pós-Graduação-Doutorado na área da Educação	10	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação até 40 h. (Máximo de 6).	06	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação até 80 h. (Máximo de 7).	07	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação acima de 80 h. (Máximo de 8).	08	
	50	

Monte Alegre dos Campos – RS, 13 de Janeiro de 2025.

JOÃO FRANCISCO PEREIRA TAVARES

Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:

Lisiane Pertile de Camargo

Código Identificador:4907BA80

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 004/2025

EDITAL Nº 004/2025

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ANOS FINAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal em exercício, de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ANOS FINAIS**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1727/2025** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ANOS FINAIS	Idade mínima: 18 anos, Curso Superior em Licenciatura plena específica para a respectiva disciplina.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.173,06 (Hum mil cento e setenta e três reais e seis centavos) acrescido de auxílio-alimentação e auxílio transporte conforme legislação vigente.

DURAÇÃO: a partir da data da assinatura até 18/12/2025.

CARGA HORÁRIA: 12 (doze) horas semanais

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO: Original e cópia do RG e CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de residência, comprovante de experiência profissional (se houver).

LOCAL DAS INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: 13,14 e 15 de janeiro de 2025, durante o dia todo, das 08h às 16:30h.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 20 de janeiro de 2025.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 21 de janeiro de 2025.

PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 23 de janeiro de 2025.

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e avaliação da análise da documentação: 28/01/2025.

CONTRATAÇÃO: a partir do dia 13/02/2025.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

1º Pós-Graduação completa (especialização, mestrado ou doutorado).

2º Prova de títulos.

3º Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar.

4º Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar, não cumulativos totalizando no máximo 20 pontos.

Conforme tabela:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	TOTAL
Até 1 Ano	5 pontos	
De 1 a 3 Anos	10 pontos	
Acima de 3 anos	20 pontos	

5º Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.

ANEXO 1. TITULAÇÃO

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Curso Superior de Graduação, licenciatura plena na área da Educação, exceto o utilizado na inscrição. (Máximo de 2).	05	
Curso Superior de Pós – Graduação-Especialização na área da Educação. (min.360hs). (Máximo de 4).	06	
Curso Superior de Pós-Graduação-Mestrado na área da Educação	08	
Curso Superior de Pós-Graduação-Doutorado na área da Educação	10	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação até 40 h. (Máximo de 6).	06	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação até 80 h. (Máximo de 7).	07	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação acima de 80 h. (Máximo de 8).	08	
	50	

Monte Alegre dos Campos – RS, 13 de Janeiro de 2025.

JOÃO FRANCISCO PEREIRA TAVARES

Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:

Lisiane Pertile de Camargo

Código Identificador:BBEDE7B4

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 005/2025

EDITAL Nº 005/2025

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ANOS FINAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal em exercício, de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ANOS FINAIS**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1727/2025** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
02	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ANOS FINAIS	Idade mínima: 18 anos, Curso Superior em Licenciatura plena específica para a respectiva disciplina.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.955,10 (Hum mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos) acrescido de auxílio-alimentação e auxílio transporte conforme legislação vigente.

DURAÇÃO: a partir da data da assinatura até 18/12/2025.

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO: Original e cópia do RG e CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de residência, comprovante de experiência profissional (se houver).

LOCAL DAS INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: 13,14 e 15 de janeiro de 2025, durante o dia todo, das 08h às 16:30h.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 20 de janeiro de 2025.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 21 de janeiro de 2025.

PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 23 de janeiro de 2025.

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e avaliação da análise da documentação: 28/01/2025.

CONTRATAÇÃO: a partir do dia 13/02/2025.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

1º Pós-Graduação completa (especialização, mestrado ou doutorado).

2º Prova de títulos.

3º Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar.

4º Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar, não cumulativos totalizando no máximo 20 pontos. Conforme tabela:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	TOTAL
Até 1 Ano	5 pontos	
De 1 a 3 Anos	10 pontos	
Acima de 3 anos	20 pontos	

5º Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.

ANEXO 1. TITULAÇÃO

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Curso Superior de Graduação, licenciatura plena na área da Educação, exceto o utilizado na inscrição. (Máximo de 2).	05	
Curso Superior de Pós – Graduação-Especialização na área da Educação. (min.360hs). (Máximo de 4).	06	
Curso Superior de Pós-Graduação-Mestrado na área da Educação	08	
Curso Superior de Pós-Graduação-Doutorado na área da Educação	10	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação até 40 h. (Máximo de 6).	06	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação até 80 h. (Máximo de 7).	07	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação acima de 80 h. (Máximo de 8).	08	
	50	

Monte Alegre dos Campos – RS, 13 de Janeiro de 2025.

JOÃO FRANCISCO PEREIRA TAVARES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Lisiane Pertile de Camargo

Código Identificador:67540839

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 006/2025

EDITAL Nº 006/2025

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ANOS FINAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal em exercício, de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA – ANOS FINAIS**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1727/2025** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ANOS FINAIS	Idade mínima: 18 anos, Curso Superior em Licenciatura plena específica para a respectiva disciplina.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.955,10 (Hum mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos) acrescido de auxílio-alimentação e auxílio transporte conforme legislação vigente.

DURAÇÃO: a partir da data da assinatura até 18/12/2025.

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO: Original e cópia do RG e CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de residência, comprovante de experiência profissional (se houver).

LOCAL DAS INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: 13,14 e 15 de janeiro de 2025, durante o dia todo, das 08h às 16:30h.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 20 de janeiro de 2025.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 21 de janeiro de 2025.

PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 23 de janeiro de 2025.

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e avaliação da análise da documentação: 28/01/2025.

CONTRATAÇÃO: a partir do dia 13/02/2025.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

1º Pós-Graduação completa (especialização, mestrado ou doutorado).

2º Prova de títulos.

3º Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar.

4º Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar, não cumulativos totalizando no máximo 20 pontos. Conforme tabela:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	TOTAL
Até 1 Ano	5 pontos	
De 1 a 3 Anos	10 pontos	
Acima de 3 anos	20 pontos	

5º Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.

ANEXO 1. TITULAÇÃO

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Curso Superior de Graduação, licenciatura plena na área da Educação, exceto o utilizado na inscrição. (Máximo de 2).	05	
Curso Superior de Pós – Graduação-Especialização na área da Educação. (min.360hs). (Máximo de 4).	06	
Curso Superior de Pós-Graduação-Mestrado na área da Educação	08	
Curso Superior de Pós-Graduação-Doutorado na área da Educação	10	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação até 40 h. (Máximo de 6).	06	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação até 80 h. (Máximo de 7).	07	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação acima de 80 h. (Máximo de 8).	08	
	50	

Monte Alegre dos Campos – RS, 13 de Janeiro de 2025.

JOÃO FRANCISCO PEREIRA TAVARES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Lisiane Pertile de Camargo

Código Identificador:38556848

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS EDITAL 007/2025

EDITAL Nº 007/2025

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - ANOS FINAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal em exercício, de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA – ANOS FINAIS**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1727/2025** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - ANOS FINAIS	Idade mínima: 18 anos, Curso Superior em Licenciatura plena específica para a respectiva disciplina.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.955,10 (Hum mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos) acrescido de auxílio-alimentação e auxílio transporte conforme legislação vigente.

DURAÇÃO: a partir da data da assinatura até 18/12/2025.

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO: Original e cópia do RG e CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de residência, comprovante de experiência profissional (se houver).

LOCAL DAS INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: 13,14 e 15 de janeiro de 2025, durante o dia todo, das 08h às 16:30h.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 20 de janeiro de 2025.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 21 de janeiro de 2025.

PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 23 de janeiro de 2025.

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e avaliação da análise da documentação: 28/01/2025.

CONTRATAÇÃO: a partir do dia 13/02/2025.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

1º Pós-Graduação completa (especialização, mestrado ou doutorado).

2º Prova de títulos.

3º Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar.

4º Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar, não cumulativos totalizando no máximo 20 pontos. Conforme tabela:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	TOTAL
Até 1 Ano	5 pontos	
De 1 a 3 Anos	10 pontos	
Acima de 3 anos	20 pontos	

5º Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.

ANEXO 1. TITULAÇÃO

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Curso Superior de Graduação, licenciatura plena na área da Educação, exceto o utilizado na inscrição. (Máximo de 2).	05	
Curso Superior de Pós – Graduação-Especialização na área da Educação. (min.360hs). (Máximo de 4).	06	
Curso Superior de Pós-Graduação-Mestrado na área da Educação	08	
Curso Superior de Pós-Graduação-Doutorado na área da Educação	10	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação até 40 h. (Máximo de 6).	06	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação até 80 h. (Máximo de 7).	07	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação acima de 80 h. (Máximo de 8).	08	
	50	

Monte Alegre dos Campos – RS, 13 de Janeiro de 2025.

JOÃO FRANCISCO PEREIRA TAVARES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Lisiane Pertile de Camargo

Código Identificador:01C8531C

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS EDITAL 009/2025

EDITAL Nº 009/2025

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ANOS FINAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal em exercício, de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ANOS FINAIS**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1727/2025** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ANOS FINAIS	Idade mínima: 18 anos, Curso Superior em Licenciatura plena específica para a respectiva disciplina.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.955,10 (Hum mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos) acrescido de auxílio-alimentação e auxílio transporte conforme legislação vigente.

DURAÇÃO: a partir da data da assinatura até 18/12/2025.

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO: Original e cópia do RG e CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de residência, comprovante de experiência profissional (se houver).

LOCAL DAS INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: 13,14 e 15 de janeiro de 2025, durante o dia todo, das 08h às 16:30h.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 20 de janeiro de 2025.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 21 de janeiro de 2025.
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 23 de janeiro de 2025.

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e avaliação da análise da documentação: 28/01/2025.

CONTRATAÇÃO: a partir do dia 13/02/2025.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

1º Pós-Graduação completa (especialização, mestrado ou doutorado).

2º Prova de títulos.

3º Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar.

4º Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar, não cumulativos totalizando no máximo 20 pontos. Conforme tabela:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	TOTAL
Até 1 Ano	5 pontos	
De 1 a 3 Anos	10 pontos	
Acima de 3 anos	20 pontos	

5º Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.

ANEXO 1. TITULAÇÃO

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Curso Superior de Graduação, licenciatura plena na área da Educação, exceto o utilizado na inscrição. (Máximo de 2).	05	
Curso Superior de Pós – Graduação-Especialização na área da Educação. (min.360hs). (Máximo de 4).	06	
Curso Superior de Pós-Graduação-Mestrado na área da Educação	08	
Curso Superior de Pós-Graduação-Doutorado na área da Educação	10	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação até 40 h. (Máximo de 6).	06	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação até 80 h. (Máximo de 7).	07	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação acima de 80 h. (Máximo de 8).	08	
	50	

Monte Alegre dos Campos – RS, 13 de Janeiro de 2025.

JOÃO FRANCISCO PEREIRA TAVARES

Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:

Lisiane Pertile de Camargo

Código Identificador:6F9253B1

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS EDITAL 010/2025

EDITAL Nº 010/2025

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

MONITOR DE ESCOLA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal em exercício, de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **MONITOR DE ESCOLA**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1727/2025** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
06	MONITOR DE ESCOLA	Idade mínima: 18 anos, Nível Médio com Magistério ou Formação Curso Superior em Pedagogia.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.534,66 (Hum mil e quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos) acrescido de auxílio-alimentação, auxílio transporte e insalubridade de 20% sobre o PBS, conforme legislação vigente.

DURAÇÃO: a partir da data de assinatura até 18/12/2025.

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO: Original e cópia do RG e CPF, comprovante de escolaridade,

comprovante de residência, comprovante de experiência profissional (se houver).

LOCAL DAS INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: 13,14 e 15 de janeiro de 2025, durante o dia todo, das 08h às 16:30h.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 20 de janeiro de 2025.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 21 de janeiro de 2025.

PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 23 de janeiro de 2025.

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e avaliação da análise da documentação: 28/01/2025.

CONTRATAÇÃO: a partir do dia 13/02/2025.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

1º Pós-Graduação completa (especialização, mestrado ou doutorado).

2º Prova de títulos.

3º Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar.

4º Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar, não cumulativos totalizando no máximo 20 pontos. Conforme tabela:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	TOTAL
Até 1 Ano	5 pontos	
De 1 a 3 Anos	10 pontos	
Acima de 3 anos	20 pontos	

5º Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.

ANEXO 1. TITULAÇÃO

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Curso Superior de Graduação, licenciatura plena na área da Educação, exceto o utilizado na inscrição. (Máximo de 2).	05	
Curso Superior de Pós – Graduação-Especialização na área da Educação. (min.360hs). (Máximo de 4).	06	
Curso Superior de Pós-Graduação-Mestrado na área da Educação	08	
Curso Superior de Pós-Graduação-Doutorado na área da Educação	10	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação até 40 h. (Máximo de 6).	06	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação até 80 h. (Máximo de 7).	07	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação acima de 80 h. (Máximo de 8).	08	
	50	

Monte Alegre dos Campos – RS, 13 de Janeiro de 2025.

JOÃO FRANCISCO PEREIRA TAVARES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Lisiane Pertile de Camargo

Código Identificador:9E7E282C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2024 EDITAL Nº 02/2025

HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
04/2024.

O Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que **HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024, conforme abaixo.

I – A homologação da classificação final do processo seletivo simplificado encontra-se no Anexo I deste Edital.

II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

III – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

MOSTARDAS, 10 DE JANEIRO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucier Lopes Paiva

Código Identificador:192DD7DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.078, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Memorando nº 181/2024/GP, resolve:

Art. 1º EXONERAR o Sr. VAGNER MACHADO DA SILVA, matrícula nº 5006171-3, de Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico e Inovação, lotado na mesma secretaria.

Art. 2º NOMEAR o Sr. VAGNER MACHADO DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Coordenador / CC-6.

Art. 3º REMOVER o Sr. VAGNER MACHADO DA SILVA para a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo – SMELCT.

Art. 4º CONCEDER a Representação de Gabinete (RG), no percentual de 80% (oitenta por cento).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (27/12/2024)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:500A833B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.079, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Memorando nº 180/2024/GP, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor EVERTON MEDEIROS FLORES, matrícula nº 8540-1, de Secretário Municipal de Serviços Públicos, lotado na mesma secretaria.

Art. 2º DESIGNAR o servidor EVERTON MEDEIROS FLORES, para a Função Gratificada de Diretor de Área / FG-A

Art. 3º REMOVER o servidor EVERTON MEDEIROS FLORES para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (27/12/2024)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:4D5ACD9B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.080, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memo. GP nº. 179/24, resolve:

Art. 1º NOMEAR a Sra. JULIANA DE SOUZA SILVA como Secretária Municipal de Compras Públicas - SMCP, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na mesma secretaria.

Art. 2º REVOGAR as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (27/12/2024)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:0B742364

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.081, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memo. GP nº. 179/24, resolve:

Art. 1º NOMEAR a Servidora, Sra. FRANCIELY BLOEDOW DE CASTRO como Secretária Municipal de Finanças Públicas - SMFP, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na mesma secretaria.

Art. 2º REVOGAR as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (27/12/2024)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:F79E50F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.082, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memo. GP nº. 179/24, resolve:

Art. 1º NOMEAR o Sr. JULIANO DIAS FURQUIM como Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na mesma secretaria.

Art. 2º REVOGAR as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (27/12/2024)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:13696E53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.083, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memo. GP nº. 179/24, resolve:

Art. 1º NOMEAR o Sr. EDUARDO DUTRA FAGUNDES como Secretário Municipal de Educação - SME, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na mesma secretaria.

Art. 2º REVOGAR as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (27/12/2024)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:39EE027A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.084, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memo. GP nº. 179/24, resolve:

Art. 1º NOMEAR o Sr. CLEOMAR JOSÉ PIETROSKI como Secretário Municipal de Agricultura - SMA, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na mesma secretaria.

Art. 2º REVOGAR as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (27/12/2024)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:2300DA68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.085, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Memorando GP nº 179/2024, resolve:

Art. 1º EXONERAR o Sr. RODRIGO MEDEIROS FEIJO, matrícula nº 17004-1, do Cargo em Comissão de Superintendente / CC-2.

Art. 2º NOMEAR o Sr. RODRIGO MEDEIROS FEIJO como Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, e lotação na mesma secretaria.

Art. 3º DESIGNAR o Sr. RODRIGO MEDEIROS FEIJO como Responsável pela Superintendência, conforme organograma da Lei Municipal nº 1865/23.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (27/12/2024)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:F45E6E36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.086, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Memorando GP nº 179/2024, resolve:

Art. 1º EXONERAR o Sr. BRAYAN WILLIAM DE FREITAS, matrícula nº 5009079-2, do Cargo em Comissão de Coordenador / CC-6.

Art. 2º NOMEAR o Sr. BRAYAN WILLIAM DE FREITAS como Secretário Municipal da Saúde, e lotação na mesma secretaria.

Art. 3º DESIGNAR o Sr. BRAYAN WILLIAM DE FREITAS como Responsável pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (27/12/2024)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:C40B78A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.087, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Memorando GP nº 179/2024, resolve:

Art. 1º EXONERAR o Sr. PAULO ESRAEL MIORANZA, matrícula nº 5009135-1, do Cargo em Comissão de Subprefeito / CC-2.

Art. 2º NOMEAR o Sr. PAULO ESRAEL MIORANZA como Secretário Municipal de Serviços Públicos, e lotação na mesma secretaria.

Art. 3º DESIGNAR o Sr. PAULO ESRAEL MIORANZA como Responsável pela Subprefeitura Norte, conforme organograma da Lei Municipal nº 1865/23.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (27/12/2024)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:87F17EEE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.088, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memo. GP nº. 179/24, resolve:

Art. 1º NOMEAR o Sr. MOACIR SERPA GODOI como Secretário Municipal de Segurança Pública - SMSP, com carga horária de

trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na mesma secretaria.

Art. 2º REVOGAR as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (27/12/2024)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:AFB24765

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.089, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memo. GP nº. 179/24, resolve:

Art. 1º NOMEAR o Sr. JORGE RICARDO PINHEIRO MENTZ como Procurador-Geral / CC-1, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Procuradoria Geral do Município - PGM.

Art. 2º CONCEDER a Representação de Gabinete (RG), no percentual de 80% (oitenta por cento).

Art. 3º REVOGAR as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (27/12/2024)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:80F8121C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.090, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memo. GP nº. 179/24, resolve:

Art. 1º NOMEAR a Sra. ANGELA MARIA PIEDADE como Procurador Adjunto / CC-4, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Procuradoria Geral do Município - PGM.

Art. 2º CONCEDER a Representação de Gabinete (RG), no percentual de 80% (oitenta por cento).

Art. 3º REVOGAR as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (27/12/2024)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:4B3791C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.091, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memo. GP nº. 179/24, resolve:

Art. 1º NOMEAR o Sr. ALAN CARLO SCHWENDLER CARDOSO como Chefe de Gabinete / CC-8, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação no Gabinete do Prefeito - GP.

Art. 2º CONCEDER a Representação de Gabinete (RG), no percentual de 100% (cem por cento).

Art. 3º REVOGAR as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (27/12/2024)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:752938EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.092, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memo. GP nº. 179/24, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Sra. FRANCELI STEFANI, matrícula nº 5009164-1, Cargo em Comissão de Diretor de Área / CC-3 como Responsável pela Diretoria de Comunicação, conforme organograma da Lei Municipal nº 1865/23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (27/12/2024)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:83F60283

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.093, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memo. GP nº. 179/24, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Sra. DAIANE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 10030-1, com a Função Gratificada de Coordenadora / FG-B, como Responsável pela Coordenadoria da Mulher, conforme organograma da Lei Municipal nº 1865/23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (27/12/2024)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:EDCD26B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.094, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memo. GP nº. 179/24, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Sra. REVILINO ERNESTO FORNAZIERI, matrícula nº 5003628-3, Cargo em Comissão de Coordenador / CC-6, como Responsável pela Coordenadoria da Ouvidoria Municipal, conforme organograma da Lei Municipal nº 1865/23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (27/12/2024)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:F0F3BDBC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.095, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memo. GP nº. 179/24, resolve:

Art. 1º NOMEAR a Sra. ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE, matrícula 15709-4, como PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR – IMAS, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º REVOGAR as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (27/12/2024)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:D480AC2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.096, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memo. GP nº. 179/24, resolve:

Art. 1º NOMEAR a Sra. GRACIELA VALMORBIDA, matrícula 15121-2, como Gestora do Fundo de Previdência Municipal - FUNPREV, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º REVOGAR as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (27/12/2024)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:FD66FC16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.097, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Memorando GP nº 179/2024, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora, Sra. SOLANGE LEWANDOSKI LAUBINE, matrículas nº 7900-1/2, como Responsável pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, lotada na mesma secretaria.

Art. 2º DESIGNAR a Servidora SOLANGE LEWANDOSKI LAUBINE, na matrícula nº 7900-1 para a Função Gratificada de Diretor de Área / FG-A.

Art. 3º REVOGAR as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (27/12/2024)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:EA7641DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.098, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Inciso VI do Art. 11 da Lei Municipal 88/1993 e o Processo nº 14.968/24, resolve:

Art. 1º NEGAR POSSE a candidata, Sra. IVONETE FRAGA DA CUNHA, nomeada pela Portaria 1.718/2024, onde obteve a classificação de 21º Lugar, no Concurso Público de Edital 01/2023 para o Cargo de MERENDEIRA, devido a candidata ter sido considerada INAPTA pela Junta Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (27/12/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:F2A1F8E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.099, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memo. GP nº 178/2024, resolve:

Art. 1º EXONERAR o Sr. CLOVIS JOSE SCHMITZ, matrícula 5009161-1, do cargo de Secretário Municipal da Saúde, com lotação na mesma secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (27/12/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:8E677886**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.100, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memorando nº 670/2024/SME e o Processo nº 22.909/2024, resolve:

Art. 1º CANCELAR a convocação para o Regime Especial de Trabalho de 20 (vinte) horas do Sr. EDWIN ADRIN JORGE VAZ DE MORAES, matrícula 14354-2, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos ao dia 21 de dezembro de 2024 (21/12/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (27/12/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:CD265BFA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.101, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Memorando GP nº 300/2024, resolve:

Art. 1º EXONERAR o Sr. JONAS SOUZA DA ROSA, matrícula nº 5005248-3, como Secretário Municipal de Esporte, Lazer Cultura e Turismo.

Art. 2º MANTER o Servidor Adido com a lotação na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer Cultura e Turismo - SMELCT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (27/12/2024)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:137D80F5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.102, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Memorando GP nº 185/2024, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor, Sr. EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA, matrícula nº 7919-1, como Responsável pela Secretaria Municipal de Administração e pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer Cultura e Turismo.

Art. 2º DESIGNAR o Servidor, Sr. EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA, para a Função Gratificada de Coordenador / FG-B.

Art. 3º REMOVER o Servidor, Sr. EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA para a Secretaria Municipal de Administração - SMAD.

Art. 4º REVOGAR as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (27/12/2024)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:465D8E43**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001, DE 6 DE JANEIRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 22.863 /2024 e Memo nº 666/2024/SME, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, membros do Magistério Público Municipal, eleitos diretores e vice-diretores para a gestão de 2025-2027, para as Funções Gratificadas do Magistério, conforme segue:

Nome	Matrícula	Escola	Designação	Função Gratificada
Caroline Canabarro Castro	7757-1	EMEF Alfredo Amorim	Diretora	FGM-4
Rejane Angélica Kerber	13323-4	EMEF Álvaro Almeida	Diretora	FGM-4
Andréa Inajá Lázaro	10103-1	EMEF Campos Salles	Diretora	FGM-1
Marcelo Vasconcelos Pochmann	15806-1	EEMF Campos Salles	Vice-Diretora	FGM-5
Giovanni Ribeiro	7315-1	EMEF Hélio Fraga	Diretor	FGM-1
Leonardo Marques Lopes	6980-1	EMEF Hélio Fraga	Vice-Diretor	FGM-5
Daiane Dillemburg Américo	7960-1	EMEF Homero Fraga	Diretora	FGM-2
Maria Jaqueline Vaz Rossato	3379-1	EMEF Homero Fraga	Vice-Diretora	FGM-5
Teresinha dos Santos	11118-3	EMEF José Bonifácio	Diretora	FGM-4
Jonas Luan Diogo	12670-1	EMEF Miguel Couto	Diretor	FGM-1
Elisandra Soares de Paula	6890-1	EMEF Miguel Couto	Vice-Diretora	FGM-5
Andressa Luana Moreira Rodrigues	10790-1	EMEF Rui Barbosa	Diretora	FGM-4
Cintia Fabiana de Freitas Branco	10820-1	EMEF Santa Rita de Cássia	Diretora	FGM-3
Jones Antônio Miola	7560-1	EMEF Tiradentes	Diretor	FGM-1
Sandro Job	16626-1	EMEF Tiradentes	Vice-Diretor	FGM-5
Angélica Viegas Amorim	6190-1	EMEF Treze de Maio	Diretora	FGM-4
Silmara Jachimek Duarte	3956-1	EMEF Vasconcelos Jardim	Diretora	FGM-4
Roberta da Silva	5487-1	EMEF Victor Aggens	Diretora	FGM-1
Marcos Vinicius Cardozo Ribeiro	16519-1	EMEF Victor Aggens	Vice-Diretor	FGM-5
Carla Daiane da Silva	7730-1	EMEI Paulo Freire	Diretora	FGM-2
Ana Paula Zanettin	9784-1	EMEI Paulo Freire	Vice-Diretora	FGM-5
Caren de Malheiros Garcia	5320-1	EMEI Vó Edith	Diretora	FGM-2

Mariângela Moraes	5924-1	EMEI Vó Edith	Vice-Diretora	FGM-5
Leticia Medeiros Maia	12556-1	EMEI Vó Enedina	Diretora	FGM-2
Regina Maciel Xavier	14435-1	EMEI Vó Enedina	Vice-Diretora	FGM-5
Juliana Milke Amorim	11681-1	EMEI Vó Luiza	Diretora	FGM-2
Adriana Mônia Schwert Martins	15792-4	EMEI Vó Luiza	Vice-Diretora	FGM-5

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025 (01/01/2025).
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (06/01/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:0F9C3DD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que a candidata anterior foi considerada inapta pela junta médica municipal e o Processo nº 14.968/2024, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Merendeira, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

CAMILA CANUTO ROSA, 22º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (06/01/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:A2DC0350

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 003, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 28/2025, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora Sra. JOSIANE COSTA DA SILVA, matrícula 17255-1, cargo de Diretor de Área, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 3 de janeiro de 2025 (03.01.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (06/01/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:03814CF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 004, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso I do Artigo 141 da Lei Municipal nº 88/1993 e conforme o Processo nº 3/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Gala de 8 (oito) dias, a partir do dia 20 de dezembro de 2024 (20/12/2024), para o servidor DIEGO MARTINELLI, matrícula nº 16364-1, cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de dezembro de 2024 (20/12/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (06/01/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:CCAA4A67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 005, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memorando nº 668/2024/SME e o Processo nº 22.903/2024, resolve:

Art. 1º DISPENSAR da designação para a Função Gratificada de Orientadora Educacional – FGM-1, na EMEF Victor Aggens, a servidora, Sra. ROBERTA DA SILVA, Matrícula 5487-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem ao dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (06/01/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:53F5C313

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memorando nº 668/2024/SME e o Processo nº 22.903/2024, resolve:

Art. 1º DESIGNAR para a Função Gratificada de Orientadora Educacional – FGM-1, na EMEF Victor Aggens, a servidora, Sra. VIVIANE RATTIS GOULART, Matrícula 8184-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem ao dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (06/01/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
 Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
 Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
 Marcela Soares
Código Identificador:0E8E4D9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007, DE 08 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Memorando nº 002/25/GP e o Processo nº 163/2025, resolve:

Art. 1º REMOVER o servidor ROQUE JOÃO FINATTO JUNIOR, matrícula nº 10430-1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SMDEI para a Secretaria Municipal de Educação -SME.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (08/01/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
 Resp. p/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Marcela Soares
Código Identificador:E700F349

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008, DE 08 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Memorando nº 002/25/GP e o Processo nº 163/2025, resolve:

Art. 1º REMOVER o servidor GENTIL ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 5007461-2, cargo de Assessor Nível I, da Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SMDEI para a Secretaria Municipal de Educação -SME.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (08/01/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
 Resp. p/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Marcela Soares
Código Identificador:47895D96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009, DE 08 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Memorando nº 002/25/GP e o Processo nº 163/2025, resolve:

Art. 1º REMOVER a servidora INAJARA PFEIL VARGAS, matrícula nº 5003156-4, cargo de Diretor Executivo, da Secretaria Municipal de Educação- SME para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação -SMDEI.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (08/01/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
 Resp. p/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Marcela Soares
Código Identificador:3FF1E47B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010, DE 08 DE JANEIRO 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Memorando nº 002/25/GP e o Processo nº 163/2025, resolve:

Art. 1º REMOVER o servidor WILLIAN ROSA ROCHA, matrícula nº 16937-1, cargo de Assessor de Gestão, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SMDEI para o Gabinete do Prefeito -GP (Conselho Tutelar).

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (08/01/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra**EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA**

Resp. p/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:1F3561E9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Memorando nº 002/25/GP e o Processo nº 163/2025, resolve:

Art. 1º REMOVER o servidor RONALDO DE MELO OIIVEIRA, matrícula nº 17354-1, cargo de Assessor de Gestão, do Gabinete do Prefeito – GP para a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo - SMELCT.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (08/01/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra**EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA**

Resp. P/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:EFB4D8A6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando Processo nº 21.569/2024, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros para compor a Comissão Especial de Licitação visando a abertura de Processo Licitatório para prestação de serviço público de transporte coletivo urbano, indicando os seguintes servidores:

Ângela Andréia Schaurich dos Santos – matrícula 15180-1
Fábio Silveira Quintão – matrícula 17036-1
Marco Aurélio Saraçol Ferreira – matrícula 10600-1
Marcos Krupinski – matrícula 13390-1
Revilino Ernesto Fornazzieri – matrícula 5003628-3

Art. 2º DESIGNAR como suplentes os seguintes servidores:
João Alberto Eliseu da Silva – matrícula 10391-1
Fernanda dos Santos Michelin – matrícula 500914-9

Art. 3º Revogar a Portaria 1.933 de 22 de novembro de 2024.

Art. 4º Esta portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (08/01/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:8FF4A503**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo 22.938/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 26 de dezembro de 2024 a 1º de janeiro de 2025 (26.12.2024 a 01.01.2025) para a servidora ADRIANI MEDEIROS FLORES, matrícula 16476-1 cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SMAD, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de dezembro de 2024 (26.12.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (08.01.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra**EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA**

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:72DDD672**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora JOSIANE MARGARETE DE ARAUJO FASSINI, matrícula 9628-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SME.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2024 (25.05.2020 a 28.12.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 28 de dezembro de 2024 (28/12/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (08/01/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra**EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA**

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
 Marcela Soares
Código Identificador:11F7C7E6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 015, DE 08 JANEIRO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** o 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico do servidor **JOSUE CORREA DA SILVA**, matrícula 9261-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação- SME.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2024 (04.05.2020 a 07.12.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 7 de dezembro de 2024 (07/12/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (08/01/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
 Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
 Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
 Marcela Soares
Código Identificador:E92CA7A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO
 EXTRATO DE EDITAL
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com Modo de disputa Aberto, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de lubrificantes, arla, graxa e fluído de freio, conforme demanda das Secretarias Municipais de Novo Barreiro/RS, caracterizada e especificada no Termo de Referência – Anexo I do Edital e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site <http://www.novobarreiro.rs.gov.br>, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17 ou pelo e-mail: contratos.novobarreiro@gmail.com. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: Data do Certame: 31/01/2025. Recebimento das Propostas: Início: 09h30 min do dia 14/01/2025 e Fim: 09h29 min do dia 31/01/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços 09h30 min do dia 31/01/2025.

Novo Barreiro/RS, 10 de janeiro de 2025.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:6F81DC1C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA 029 - 2025 - RETIFICA A PORTARIA 024 - 2025**

PORTARIA N.º 029/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

RETIFICA A PORTARIA N.º 024/2025.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - **Retificar** a Portaria n.º 024/2025, que exonera assessor especial de secretaria e nomeia coordenador geral.

I. **Onde se lê:** Nomeia, a contar de 08 de janeiro de 2025, a Sra. Janice da Silva Machado Petermann, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Geral, desempenhando suas atribuições na Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos.

II. **Leia-se:** Nomeia, a contar de 08 de janeiro de 2025, a Sra. Janice da Silva Machado Petermann, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Geral, desempenhando suas atribuições no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 10 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Everton Bessow Alves
Código Identificador:7D9A7935

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 028/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER
 ATIVIDADES JUNTO AO SETOR DE ICMS

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal na Lei Complementar Nº 63/90, Lei Nº 12.868/07, Decreto nº 45.659/08 e Instrução Normativa DRP nº 045/98 - Título V Capítulo II.

DESIGNA

REGINALDO DIEGO SECKLER, servidor municipal no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do Programa de Integração Tributária Estado e Municípios, nos seguintes itens:

- AIM e PIT (Guias modelo GIA/GMB, Relatórios de publicação, Cadastros, Guias mensais de ICMS, Prestação de contas, Protocolo Eletrônico e atividades relacionadas).
- Download de arquivos, especialmente de IPVA – Inadimplentes e Pagantes, Cartões de Crédito/Débito (DIMP) e NFe conjugada.
- Setor de produção Primária (Ficha Cadastral de Produtor, Guias modelo A, Anexo I e Talões de Produtor)

Novo Cabrais, 10 de Janeiro de 2025

LEODEGAR RODRIGUES
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:E98801F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 030 - 2025 - EXONERA CHEFE DE COZINHA
LIMPEZA E HIGIENE E NOMEIA CHEFE DE TURMA**

PORTARIA N.º 030/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

EXONERA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE COZINHA LIMPEZA E HIGIENE E NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE TURMA.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais n.º 335/2001 de vinte e oito de dezembro de dois mil e um, Lei Municipal n.º 336/2001 de 28 de dezembro de 2001, e demais alterações posteriores:

Art. 1º - **Exonera**, a contar de 08 de janeiro de 2025, sendo este o último dia trabalhado, a Sra. **Tamires Rosa da Silva de Abreu** do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Cozinha Limpeza e Higiene**, ao qual foi nomeada através da Portaria n.º 961/2023, de 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º - **Nomeia**, a contar de 09 de janeiro de 2025, a Sra. **Tamires Rosa da Silva de Abreu**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Turma**, desempenhando suas atribuições na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, percebendo remuneração equivalente ao padrão CC - 01, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 336/2001 de 28 de dezembro de 2001 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2025.

Novo Cabrais, 10 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:0F9D8AFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 031 - 2025 - EXONERA CHEFE DE TURMA E
NOMEIA CHEFE DE COZINHA LIMPEZA E HIGIENE**

PORTARIA N.º 031/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

EXONERA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE TURMA E NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE COZINHA LIMPEZA E HIGIENE.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais n.º 335/2001 de vinte e oito de dezembro de dois mil e um, Lei Municipal n.º 336/2001 de 28 de dezembro de 2001, e demais alterações posteriores:

Art. 1º - **Exonera**, a contar de 16 de janeiro de 2025, sendo este o último dia trabalhado, a Sra. **Angelica Dutra** do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Turma**, ao qual foi nomeada através da Portaria n.º 121/2017, de 03 de abril de 2017.

Art. 2º - **Nomeia**, a contar de 17 de janeiro de 2025, a Sra. **Angelica Dutra**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Cozinha Limpeza e Higiene**, desempenhando suas atribuições no Gabinete do Prefeito, percebendo remuneração equivalente ao padrão CC - 01, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 336/2001 de 28 de dezembro de 2001 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2025.

Novo Cabrais, 10 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:3DF94412

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
02/2025**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025. PROCESSO LC Nº 06/2025; OBJETO: PUBLICIDADE LEGAL; **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADA:** IMPRENSA NACIONAL e **PROCERGS;** R\$ 6.586,65; **FUNTE DE RECURSO:** 1500 recurso não vinculado, Ratificação da Inexigibilidade de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal Leodegar Rodrigues, em 10 de janeiro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:A808AD69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 032 - 2025 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE
SOBREAVISO ENFERMEIRA**

PORTARIA Nº 032/2025, de 10 de janeiro de 2025

Designa e Concede Gratificação a Enfermeira pela atividade no sistema de sobreaviso

LEODEGAR RODRIGUES, Pre-feito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal 2.616/2023 de 19 de dezembro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora, a Sra. Ana Paula Muller Bordignon, matrícula nº 185-6, investida no Cargo de Enfermeira, para o exercício de atividade no sistema de sobreaviso, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - CONCEDER a Gratificação pela Atividade no sistema de sobreaviso, prevista no § 3º do Art. 2º da Lei Municipal Nº 2.616/2023, de 19 de dezembro de 2023, a partir de 01 de janeiro de 2025 para a servidora Ana Paula Muller Bordignon, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde nos memorandos n.º 1.857/2024 e 1.860/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Novo Cabrais, 10 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:D4C3E584

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2025**

PORTARIA Nº 099/2025

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **MARCIA SIEBERT BELTRAME**, do cargo de Enfermeira, matrícula 3541-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 28 de dezembro de 2019 a 27 de dezembro de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 718/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B1FF8F75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 100/2025**

PORTARIA Nº 100/2025

Designa servidores como responsáveis pela operação de sistema e encaminhamento de informações perante o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas instituídas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, **DESIGNA** os servidores abaixo arrolados para cumprir as funções necessárias para a efetiva operação dos sistemas e encaminhamento de informações e documentos perante o Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul, devendo ser observadas as normas regulamentares pertinentes:

SOLY JACINTO DUTRA – responsável pela Administração Financeira; responsável pelas Informações Complementares da Receita Pública, e responsável pelas Informações Complementares do Livro Diário Geral;

ROBERTO DELLINGHAUSEN SILVEIRA – responsável pela Contabilidade, designado como Contador junto ao TCE/RS;

EDNA TOMAZ MIGUEL – responsável pelo Controle Interno;

SILVIO COELHO FERREIRA – membro do Controle Interno;

KAMILA BELOLI FILIPPETTO – responsável por licitações e contratos;

LUDIANO BITTENCOURT FERREIRA – responsável pelas Informações Complementares da Folha de Pagamento;

VALERIA DE LIMA MITTMANN ARMICHI – responsável pelas Informações Complementares da Folha de Pagamento;

CRISTIANE GONÇALVES MARQUES – responsável pelo SAPIEM (Sistema de Auditoria de Pensões e Inativações na Esfera Municipal) e LICITACON web – LICITAÇÕES;

FRANCINE MAGNUS DE CAMARGO – responsável pelo SAPIEM (Sistema de Auditoria de Pensões e Inativações na Esfera Municipal);

MARINA ROSA NUNES – responsável SIAPESweb – Perfil RH (Sistema de Auditoria de Pessoal).

LIDIANE SIQUEIRA DA SILVA – responsável SIAPESweb – Perfil RH (Sistema de Auditoria de Pessoal).

KEILAH PINTO GULARTE SANDINI – responsável pelo LICITACON web – CONTRATOS.

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO – responsável pelo LICITACON web – CONTRATOS.

FABIANO MINOTTI – responsável pelo LICITACON web – LICITAÇÕES.

JOSE MANUEL VIEIRA PENEDA – responsável pelo LICITACON web – LICITAÇÕES.

BRENDA PALHANO OLIVEIRA – responsável pelo BLM (Sistema de Base das Leis Municipais).

VINICIUS GONCALVES FICH – responsável pelo BLM (Sistema de Base de Leis Municipais), e SISCAD – responsável operacional.

MONIQUE COUTO SOARES ALVES – responsável titular pelo LICITACON – Obras.

DANIEL RODRIGUES ACOSTA – responsável suplente pelo LICITACON – Obras.

E, fica revogada a portaria nº 326 de 27 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0CA7DFBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 101/2025**

PORTARIA Nº 101/2025

Revoga a portaria nº 741/2024 que “Designa servidores como responsáveis pelo LICITACON WEB”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** a portaria nº 741/2024 que “Designa servidores como responsáveis pelo LICITACON WEB”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:376AC9C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 102/2025**

PORTARIA Nº 102/2025

Declara a servidora **BRUNA SILVA DOS SANTOS** estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **BRUNA SILVA DOS SANTOS**, do cargo de professora, matrícula 4838-02, nível 03, declara-a estável no serviço público, a contar de 08 de novembro de 2024, conforme processo nº 162/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:96A7203F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 103/2025**

PORTARIA Nº 103/2025

Declara a servidora CARLA VARGAS COLOMBO DOMINGUES estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **CARLA VARGAS COLOMBO DOMINGUES**, do cargo de professora, matrícula 6575-01, nível 03, declara-a estável no serviço público, a contar de 30 de novembro de 2024, conforme processo nº 162/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:F0B8E990

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2025

PORTARIA Nº 104/2025

Declara a servidora CRISTINA DIAS MACHADO estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **CRISTINA DIAS MACHADO**, do cargo de merendeira, matrícula 6585-01, padrão 02, declara-a estável no serviço público, a contar de 23 de dezembro de 2024, conforme processo nº 162/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:AAA1117C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2025

PORTARIA Nº 105/2025

Declara a servidora CRISTIANE SPERB AIRES estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **CRISTIANE SPERB AIRES**, do cargo de Assistente Social, matrícula 6583-01, padrão 08, declara-a estável no serviço público, a contar de 07 de dezembro de 2024, conforme processo nº 162/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:C645F1CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2025

PORTARIA Nº 106/2025

Declara o servidor GABRIEL MOREIRA DA ROSA DA SILVA estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório do servidor **GABRIEL MOREIRA DA ROSA DA SILVA**, do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 6590-01, padrão 05, declara-o estável no serviço público, a contar de 31 de dezembro de 2024, conforme processo nº 162/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:E0ABFB76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2025

PORTARIA Nº 107/2025

Declara a servidora HELISSAN LUIZA DA SILVEIRA BORGES estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **HELISSAN LUIZA DA SILVEIRA BORGES**, do cargo de Professora, matrícula 6053-02, nível 03, declara-a estável no serviço público, a contar de 14 de dezembro de 2024, conforme processo nº 162/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:61C78DCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2025

PORTARIA Nº 108/2025

Declara a servidora JESSICA DANIELA SANTOS DE MATOS estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **JESSICA DANIELA SANTOS DE MATOS**, do cargo de Professora, matrícula 6158-03, nível 03, declara-a estável no serviço público, a contar de 05 de novembro de 2024, conforme processo nº 162/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:EE7C3851

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 109/2025

PORTARIA Nº 109/2025

Declara a servidora NATACHA LINHATTI DE MATOS estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **NATACHA LINHATTI DE MATOS**, do cargo de Professora, matrícula 6506-01, nível 01, declara-a estável no serviço público, a contar de 01 de dezembro de 2024, conforme processo nº 162/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:CABE0581

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 110/2025

PORTARIA Nº 110/2025

Declara a servidora NATALIA DA ROSA GARCIA estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **NATALIA DA ROSA GARCIA**, do cargo de Professora, matrícula 6576-01, nível 03, declara-a estável no serviço público, a contar de 06 de dezembro de 2024, conforme processo nº 162/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:848984FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 111/2025

PORTARIA Nº 111/2025

Declara a servidora PATRICIA SILVA DE ANDRADE estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição

Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **PATRICIA SILVA DE ANDRADE**, do cargo de Professora, matrícula 3337-03, nível 03, declara-a estável no serviço público, a contar de 01 de dezembro de 2024, conforme processo nº 162/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:1F5450EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 112/2025

PORTARIA Nº 112/2025

Declara a servidora SHAIANE DIAS MOREIRA DE JESUS estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **SHAIANE DIAS MOREIRA DE JESUS**, do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, matrícula 6516-01, padrão 02, declara-a estável no serviço público, a contar de 05 de dezembro de 2024, conforme processo nº 162/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:C9E17C97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E

LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE 01/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolos: 670, 669 e 556/2025 **Valor:** R\$ 95.000,00

Credor: Companhia Riograndense de Saneamento

Objeto: Pagamento de serviço de fornecimento de água para Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito/ Pagamento de fornecimento de água para as Escolas Municipais de Educação Infantil e pagamento de fornecimento de água para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental. Art 74 caput, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 13 janeiro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Tairez Peretti Gasparin

Código Identificador:958EAF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE

PESSOAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) **ALINE RODRIGUES OLIVEIRA**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 6729 de 02 de Janeiro de 2023.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXX.XXXX, C.P.F nº 380.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXX, bairro: XXX, na cidade de XXX, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **ALINE RODRIGUES OLIVEIRA**, Carteira de Identidade nº 510XXXXXXXX, CPF 023.XXX.XXX-XX, X, solteira, residente e domiciliada na XXX, Nº XXX, bairro: XXX, cidade de XXX, CEP XXX, doravante identificado por **CONTRATADO**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM**, para atendimento na Secretaria de Saúde, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 6.729 de 02 de Janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **CONTRATADO** perceberá a quantia de R\$ 1.410,00 (um mil e quatrocentos e dez reais) por 40 (quarenta) horas semanais, conforme dispõe a Lei Municipal nº 6.729 de 02 de Janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 01/01/2026**, nos termos da Lei Municipal nº 6.729 de 02 de Janeiro de 2023, conforme expediente nº 119.284/2024.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 13/01/2025**, conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 6.729 de 02/01/2023.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo **CONTRATANTE**, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico

dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 63/2023, homologado pelo Edital nº 137/2023, tendo o Contratado logrado o 12º lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de janeiro de 2025.

Contratante

Contratado(a)

Secretário de Saúde

Publicado por:
Josiane Firme Dos Santos
Código Identificador:BA83C45E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

N.º 03/2025 de Prestação de Serviço. Contratada: Primegrid Energia Ltda. Do Objeto: locação veículo para elétrica. Prazo de vigência: 10 dias. Valor global: R\$ 7.190,00. Fund. Legal: PE 54/2024 - RP.

N.º 04/2025 de Prestação de Serviço. Contratada: ELF Locadora de Veículos Ltda. Do Objeto: locação veículo Sec. Finanças. Prazo de vigência: 07 meses. Valor global: R\$ 28.000,00. Fund. Legal: PE 44/2024 - RP.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarthy
Código Identificador:BB6A9B51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024

Processo nº: 6199/2023

Modalidade: Tomada de Preços nº 020/2023.

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.

Assunto: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de revitalização da Praça Laranjeiras.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JÚNIOR**, matrícula nº 12.945-1, adiante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LC CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ/MF nº 31.470.441/0001-80, com sede na cidade de Canoas/RS, na Rua Doutor João Cesar, nº 386, bairro Estância Velha, CEP nº 92.031-225, neste ato representada pelo **SÓCIO, Sr. LUIS CARLOS ECKERT**, doravante denominado **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço e da Forma de Pagamento – corrigindo o 2º Termo Aditivo, suprimindo **R\$ 2.317,09** (dois mil, trezentos e dezessete reais e nove centavos) ao valor contratual, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular através do memorando nº 011/2025, sendo que o acréscimo permanece inalterado.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 10 de janeiro de 2025.

ASSINATURAS:

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

LUIS CARLOS ECKERT

Publicado por:

José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:6D057F79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CERTIFICAÇÃO PARA DIRETOR DE ESCOLA
E VICE-DIRETOR DE ESCOLA N.º 01.2025**

Edital de certificação para provimento do cargo em comissão ou função gratificada de Diretor de Escola e Vice-Diretor de Escola de que trata o Decreto Municipal nº 2412/2022.

O Município de PEDRAS ALTAS comunica aos interessados que está procedendo à CERTIFICAÇÃO de pessoas interessadas para desempenhar o cargo em comissão ou a função gratificada de Diretor de Escola e Vice-Diretor de Escola, para fins de atendimento ao disposto no art. 14, I, da Lei Federal nº 14.113/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2412/2022.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo de certificação será executado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através de Comissão designada para essa finalidade.

O edital de abertura do Processo de Certificação será publicado integralmente no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, bem como Mural de Publicações do Poder Legislativo, nos meios de comunicação disponíveis e de uso comum no município, além do site oficial do município www.pedrasaltas.rs.gov.br.

Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo de Certificação somente serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, bem como, em caráter meramente informativo no site oficial do município www.pedrasaltas.rs.gov.br.

Os interessados deverão realizar inscrição, anexando a documentação comprobatória do currículo através do site https://www.pedrasaltas.rs.gov.br/processo_seletivo, entre os dias 13/01/2025 a 17/01/2025. As inscrições serão realizadas somente de forma online.

CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

As pessoas interessadas em desempenhar a função gratificada ou o cargo em comissão de Diretor de Escola e Vice-Diretor de Escola na rede municipal de PEDRAS ALTAS deverão apresentar os seguintes documentos:

Ficha de inscrição, conforme modelo Anexo do edital de certificação para diretor de escola e vice-diretor de escola nº 01/2025;

Cópia documento de identidade;

Cópia do comprovante de residência expedido nos últimos 3 meses;

Apresentação de cópia da seguinte titulação:

Conclusão de cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar que, somados, perfaça a carga horária mínima de 200 (duzentas) horas; e/ou

conclusão de curso superior em Licenciatura Plena na área de Educação ou ensino médio na modalidade normal com efetividade mínima de dois (02) anos.

Todos os interessados que comprovarem os requisitos indicados no item 2.1 serão certificados pela Administração.

DA HOMOLOGAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Na data de **22/01/2025** será divulgado edital contendo a relação nominal preliminar dos candidatos certificados, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, bem como, em caráter meramente informativo na internet, no site www.pedrasaltas.rs.gov.br. Os candidatos que não foram certificados poderão interpor recursos através do site <https://pedrasaltas.ldoc.com.br/atendimento>, em Processos Seletivos, no assunto (Recurso Administrativo – Certificação para Diretor de Escola e Vice-Diretor de Escola), no prazo de 2 (dois) dias úteis, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

No prazo de 1 (um) dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de certificados.

Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

Na data de **29/01/2025** será divulgado edital contendo a relação final dos candidatos certificados, após a decisão dos recursos.

Os candidatos que forem habilitados e certificados estarão automaticamente aptos para serem investidos ou nomeados, respectivamente, nas Funções Gratificadas ou Cargos em Comissão de Diretor de Escola e Vice-Diretor de Escola.

DA VALIDADE DA CERTIFICAÇÃO

Após a publicação da lista final de certificação, esta terá validade de 04 (quatro) anos.

Vencida a validade, o candidato poderá solicitar nova certificação, desde que atendidas as condições estabelecidas no edital.

DA NOMEAÇÃO

O chefe do Poder Executivo nomeará, dentre os qualificados, os diretores e vice-diretores das unidades escolares municipais.

A qualificação do interessado não desnatura a essência do cargo e/ou função, a qual continuará a ser de livre nomeação e exoneração do chefe do Poder Executivo.

Em caso de exoneração do diretor ou vice-diretor escolar durante o período letivo, a nova nomeação deverá ser dentre aqueles já qualificados nesta chamada pública.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 08hs às 17hs, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, situada na Rua Fernando Abott nº 131, onde poderão obter maiores informações sobre a certificação.

Pedras Altas, 09 de Janeiro de 2025

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

LEANDRO RITTA ESPINOSA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

DADOS PESSOAIS

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome completo:

Filiação:

Nacionalidade:
Naturalidade:
Data de Nascimento:
Estado Civil:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade e órgão expedidor:
Cadastro de Pessoa Física–CPF:
Título de Eleitor_Zona: Seção:
Número do certificado de reservista:
Endereço Residencial:
Endereço Eletrônico:
Telefone residencial e celular:
Outro endereço e telefone para contato ou recado:

ESCOLARIDADE

ENSINO MÉDIO TÉCNICO–MAGISTÉRIO
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:

GRADUAÇÃO

Curso: Instituição de Ensino: Ano de conclusão:

PÓS-GRADUAÇÃO

ESPECIALIZAÇÃO
Curso / área:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

MESTRADO

Curso / área:
Instituição de Ensino: Ano de conclusão:

DOCTORADO

Curso / área:
Instituição de Ensino: Ano de conclusão:

PÓS-DOCTORADO(PhD)

Curso / área:
Instituição de Ensino: Ano de conclusão:

CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área:
Instituição de Ensino:
Data de início:
Data da conclusão:
Carga horária:

Curso / área:
Instituição de Ensino:
Data de início:
Data da conclusão:
Carga horária:

Curso / área:
Instituição de Ensino:
Data de início: Data da conclusão:
Carga horária:
Curso / área:
Instituição de Ensino:
Data de início: Data da conclusão:
Carga horária:

Curso / área:
Instituição de Ensino:
Data de início: Data da conclusão:
Carga horária:

Curso / área:
Instituição de Ensino:
Data de início: Data da conclusão: Carga horária:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data:

Assinatura do Candidato

ANEXO II**CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO**

13/01/2025 a 17/01/2025	Período das inscrições
22/01/2025	Divulgação do Edital com a relação preliminar dos certificados.
22/01/2025 a 24/01/2025	Prazo para apresentação de recursos
27/01/2025 a 28/01/2025	Prazo para julgamento dos recursos
29/01/2025	Divulgação do Edital com a relação final dos certificados

Publicado por:

Rosemari Souza Rosa

Código Identificador:00CD5656

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 7.973 DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

Designa membros para compor a Comissão responsável pela avaliação de títulos e recebimento da documentação da Chamada Pública para seleção meritocrática para o desempenho do cargo de Diretor Escolar do município de Pedras Altas.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando solicitação através do Memorando nº 020/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão responsável pela avaliação de títulos e recebimento da documentação da Chamada Pública para seleção meritocrática para o desempenho do cargo de Diretor Escolar do município de Pedras Altas, a qual será formada pelos seguintes servidores:

- Adriana de Assis Brasil Brum, Agente Administrativo, Matrícula 1329-3;
- Eliane Duarte, Auxiliar Administrativo, Matrícula 925-3;
- Crislene Gomes Ribeiro, Agente Administrativo, Matrículas 1241-6.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos,
em 06 de janeiro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Rosemari Souza Rosa

Código Identificador:6FB30A51

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 7.982 DE 10 DE JANEIRO DE 2025****PORTARIA N.º 7.982 DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

Designa Servidores para a função de operador de Sistemas do TCE/RS.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo pela remessa de dados ao TCE/RS, segundo o que estabelece a legislação que dispõe sobre cada sistema:

I - Franciele de Souza Ribeiro, Agente Administrativo, matrícula nº 1401-0; responsável pela remessa de dados INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FOLHA DE PAGAMENTO;

II – Rosemari Souza Rosa, Assessora de Gabinete, matrícula nº 1874-0; responsável pela remessa de dados do SISTEMA BASE DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - BLM;

III – Luiz Carlos Machado Nunes, Agente Administrativo, matrícula nº 1824-4; responsável pela remessa de dados do SISTEMA DE REMESSA DE ATOS DE APOSENTADORIA DA ÁREA MUNICIPAL - SAPIEM;

IV – Franciele de Souza Ribeiro, Agente Administrativo, matrícula nº 1401-0; responsável pela remessa de dados do SISTEMA INFORMATIZADO DE AUDITORIA DE PESSOAL - SIAPES;

V – Jorge Vilmar da Silva, Agente Administrativo, matrícula nº 388-3; responsável pela remessa de dados do SISTEMA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES – LICITACON, bem como responsável pela assinatura dos documentos (Responsável por Licitações e Contratos);

VI – Suelem Medeiros, Contadora, matrícula nº 993-8, responsável por gerenciar o cadastro de pessoas no SISTEMA DE CADASTRO – SISCAD;

VII – Suelem Medeiros, Contadora, matrícula nº 993-8, responsável pela remessa de dados do SISTEMA DE INFORMAÇÕES PARA AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS - SIAPC, referente ao sistema PAD - PROGRAMA AUTENTICADOR DE DADOS;

VIII – Jorge Luiz Garcia de Mattos, Advogado, matrícula nº 1768-0, responsável pela CONSULTA PROCESSUAL PRIVADA DE ATOS – CPPA, bem como responsável pela CONSULTA PROCESSUAL PRIVADA DE CONTAS – CPPC;

Art. 2º - Esta Portaria revoga as Portarias 7.908 de 02 de dezembro de 2024 e 6.423 de 10 de novembro de 2022 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 10 de janeiro de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ PEDRO AZEREDO CRESPO

Secretário Municipal de Administração. e Assuntos jurídicos

Publicado por:

Rosemari Souza Rosa

Código Identificador:69E99AAD

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 03 CONTRATO 36/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas

CONTRATADO: Willian Souza

OBJETO;SERVIÇO DE MOTORISTA PARA O CRAS

MODALIDADE: 86/2024

CONTRATO: 36/2024.

ADITIVO 03

VALOR: R\$ 8.912,00 (oito mil novecentos e onze reais e noventa e oito centavos)

VIGÊNCIA 08/04/24 a 08/07/24.

DOTAÇÃO: 339036990500

Pedras Altas, 10 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Jane Centena Pereira

Código Identificador:EB4594ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

EMPRESA MUNICIPAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PELOTAS
PORTARIA N1 2025

Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda.

PORTARIA Nº 01/2025

AFRÂNIO ÁVILA DA SILVA, Diretor Presidente da Empresa ETERPEL - Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – DETERMINAR: a **EXONERAÇÃO** do cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, o **Sr. LUIZ FERNANDO GONÇALVES VAN DER LAAN** no dia 10 de janeiro de 2024.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Pelotas, 10 de janeiro de 2025

AFRÂNIO ÁVILA DA SILVA

Diretor Presidente da ETERPEL

Av. Pres. João Goulart, 4605 – Fone: (53) 3284-6700 – CEP 96040-000 – Pelotas – RS –

CNPJ 89.606.933/0001-30

www.rodoviariapelotas.com.br

Publicado por:

Sarai da Silva Iacks

Código Identificador:24AA7109

EMPRESA MUNICIPAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PELOTAS
PORTARIA Nº 02 2025

Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda.

PORTARIA Nº 02/2025

AFRÂNIO ÁVILA DA SILVA, Diretor Presidente da Empresa ETERPEL - Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – DETERMINAR: a **EXONERAÇÃO** do cargo de **DIRETOR FINANCEIRO**, o **Sr. JORGE LUIZ COSTA VASQUES** no dia 10 de janeiro de 2024.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Pelotas, 10 de janeiro de 2025

AFRÂNIO ÁVILA DA SILVA

Diretor Presidente da ETERPEL

Av. Pres. João Goulart, 4605 – Fone: (53) 3284-6700 – CEP 96040-000 – Pelotas – RS –

CNPJ 89.606.933/0001-30

www.rodoviariapelotas.com.br

Publicado por:

Sarai da Silva Iacks

Código Identificador:A5D97E56

EMPRESA MUNICIPAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PELOTAS
PORTARIA Nº 03 2025

Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda.

PORTARIA Nº 03/2025

AFRÂNIO ÁVILA DA SILVA, Diretor Presidente da Empresa ETERPEL - Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – DETERMINAR: a **EXONERAÇÃO** do cargo de **ASSESSOR DE DIREÇÃO**, o **Sr. ARTUR FERNANDO ROCHA CORRÊA** no dia 10 de janeiro de 2024.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Pelotas, 10 de janeiro de 2025

AFRÂNIO ÁVILA DA SILVA

Diretor Presidente da ETERPEL

Av. Pres. João Goulart, 4605 – Fone: (53) 3284-6700 – CEP 96040-000 – Pelotas – RS –

CNPJ 89.606.933/0001-30

www.rodoviariapelotas.com.br

Publicado por:

Sarai da Silva Iacks

Código Identificador:C05EC6FE

EMPRESA MUNICIPAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PELOTAS
PORTARIA Nº 04

Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda.

PORTARIA Nº 04/2025

AFRÂNIO ÁVILA DA SILVA, Diretor Presidente da Empresa ETERPEL - Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – DETERMINAR: a **NOMEAÇÃO** para o cargo de **DIRETOR FINANCEIRO**, o **Sr. ARY VALDIR REDU** no dia 10 de janeiro de 2024.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Pelotas, 10 de janeiro de 2025

AFRÂNIO ÁVILA DA SILVA

Diretor Presidente da ETERPEL

Av. Pres. João Goulart, 4605 – Fone: (53) 3284-6700 – CEP 96040-000 – Pelotas – RS –

CNPJ 89.606.933/0001-30

www.rodoviariapelotas.com.br

Publicado por:

Sarai da Silva Iacks

Código Identificador:B6C9E118

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2024

Termo de doação sem encargos que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 87.455.531/0001- 57, representado neste ato pela Prefeita, Paula Schild Mascarenhas, brasileira, inscrita no CPF nº 572.094.640-34, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, inscrita no CNPJ nº 87.455.531/0001-57, com sede na Praça 20 de setembro 366, representada pelo Secretário Marcelo Rossbach Aldado, residente e domiciliado na Rua 2, Loteamento Paineiras, nº 305, doravante denominado **Município de Pelotas**; e a **COMUNITAS: PARCEIRAS PARA O DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO**, associação privada sem finalidade lucrativa, qualificada como OSCIP pelo Ministério da Justiça, inscrita no CNPJ sob o nº 03.983.242/0001-30, neste ato representada por sua Diretora Patrícia Pereira Loyola Kakazu, brasileira, casada, comunicóloga, portadora da

Cédula de Identidade RG nº 26.268.551-6 SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº. 269.707.008-79, doravante denominada **COMUNITAS**;

Considerando que a **COMUNITAS** é a associação civil sem fins lucrativos ou econômicos qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e tem por finalidade promover, apoiar, monitorar e avaliar ações em parceria e os programas inovadores de desenvolvimento social, inclusive os de responsabilidade no meio empresarial;

Considerando a pior catástrofe socioambiental da história do Estado do Rio Grande do Sul que afetou mais de dois terços dos municípios, sendo decretado pelo Governo Federal estado de emergência em 265 municípios gaúchos;

Considerando a mobilização da **COMUNITAS** para impulsionar recursos destinados exclusivamente a apoiar o Estado do Rio Grande do Sul no restabelecimento e reestruturação das regiões afetadas com ações emergenciais e de reconstrução intitulada “Reconstrua RS” ou “Reconstrução RS” (doravante “Projeto”);

CONSIDERANDO que diante do cenário exposto a **COMUNITAS** mobilizou campanha junto a sua rede de parceiros, de maneira a realizar a arrecadação de valores para com objetivo de adquirir bens necessários para o **Município de Pelotas**, com a intenção de doá-los ao **Município**;

As PARTES acima qualificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Instrumento (“CONTRATO”) com fundamento no Artigo 538 do Código Civil Brasileiro e demais legislação correlata, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **DOAÇÃO**, sem ônus ou encargos, pela **COMUNITAS** ao **MUNICÍPIO**, conforme documento anexo, de:

Produto	Qtde	Valor total
Conj. Mesa e cadeira de professor	15	R\$ 14.430,00
Conj. refeitório (fundamental)	15	R\$ 29.430,00
Conj. mesa e cadeira (infantil)	25	R\$ 13.650,00
Conj. mesa e cadeira (fundamental)	100	R\$ 62.300,00
Geladeira Consul 334L 220V	2	R\$ 4.858,00
	TOTAL	R\$124.668,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS:

2.1. Os bens discriminados no Anexo I serão incorporados ao patrimônio municipal destinados a uso pela Secretaria de Educação, que passará a exercer todo e qualquer direito de propriedade, posse e/ou domínio sobre eles, de maneira irrevogável e irretroatável.

2.1.1. Os bens acima descritos serão disponibilizados no endereço abaixo:

Avenida Raphael Brusque, 61, Colônia Z3 - Pelotas/RS

Rua Triunfo, 2257 - Laranjal - Pelotas/RS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DOS BENS DOADOS:

3.1. Os bens doados possuem o valor monetário total de **R\$ 124.668,00** (Cento e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais), montante a ser integralizado ao patrimônio do **MUNICÍPIO**, para todos os fins de direito.

3.2. A presente Doação reveste-se de natureza não onerosa, inexistindo qualquer espécie de contrapartida por parte do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente Termo de Doação terá vigência indeterminada a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DA DOAÇÃO:

5.1. **OMUNICÍPIO**, neste ato, concorda e aceita a presente doação graciosa e livre de quaisquer ônus e encargos, comprometendo-se, desde já, a não dar destinação diversa da aqui especificada, aos bens doados.

CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO:

6.1. **OMUNICÍPIO** será responsável por providenciar a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município ou Estado, como condição de validade.

6.2. A publicidade dos atos praticados em função deste Termo deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A presente doação dar-se-á em conformidade com o Artigo 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro, no que couber.

7.2. Fica eleito o foro Comarca de São Paulo, capital, por mais privilegiado que outro possa ser, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da execução do presente instrumento de doação.

7.3. Após lido e achado conforme, o presente Termo de Doação é lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, é assinado pela **COMUNIDADE** e pelo **MUNICÍPIO** na presença de 02 (duas) testemunhas.

O anexo deste termo de doação segue na íntegra no site https://transparencia.pelotas.com.br/informacoespublicas/publicacoes/publicacao.php?id_publicacao=352&ano=2024

MARCELO ROSSBACH ALDADO

Secretário Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:

Juliana de Freitas da Silva

Código Identificador:05480CB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO ANO DO PROCESSO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 24 de janeiro de 2025, as 9:00 horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 06/2025, Aquisição de materiais de limpeza Cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal.rs.gov.br, fones 055 3754 1103, 1105

Pinhal/RS, 09 de janeiro de 2025

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olivio Camara de Souza

Código Identificador:E5E32BF1

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO ANO DO PROCESSO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 23 de janeiro de 2025, as 9:00 horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 05/2025, Aquisição DE GRADES DE FERROE OUTROS Cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal.rs.gov.br, fones 055 3754 1103, 1105

Pinhal/RS, 09 de janeiro de 2025

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olivio Camara de Souza

Código Identificador:6932F842

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 27 de janeiro de 2025, as 9:00 horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Chamada Publica-Credenciamento nº 01/2025, Aquisição de gêneros alimentícios da agroindústria familiar Cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal.rs.gov.br, fones 055 3754 1103, 1105

Pinhal/RS, 10 de janeiro de 2025

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olivio Camara de Souza

Código Identificador:9293C458

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI PORTARIA Nº 5, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Designa a servidora MICHELE MARINS BECKER para atuar como fiscal de contratos administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Piratini.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei Federal 14.133/2021, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Michele Marins Becker, como fiscal dos contratos administrativos do corrente ano.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução de cada contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção de medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura do processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e nos prazos previstos de cada contrato administrativo.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições, podendo também solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 10 de janeiro de 2025.

DANIEL MORALES DE MOURA

Presidente Legislativo 2025

Publicado por:

Leonardo Oliveira de Oliveira

Código Identificador:27A52250

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
ATA Nº 01/2025 SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS
VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO 19ª
LEGISLATURA (2025-2028)

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se, no Centro de Eventos Erni Pereira Alves, no Ginásio Municipal Benoir Garcia, às 9h, para a Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito da 19ª Legislatura (2025-2028), os eleitos e reeleitos no último pleito, nomeados abaixo, assim como a comunidade em geral. Dando início à Sessão, o Mestre de Cerimônias, Ilson Pinto Soares, desejou um Feliz Ano Novo a todos e convidou para compor a Mesa o vereador mais votado, Daniel Morales de Moura, para presidir a Sessão, conforme o art. 33, XIII da Lei Orgânica Municipal e o art. 6º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores. Convidou, também, para compor a Mesa, os senhores Márcio Manetti Porto, prefeito reeleito, e Patrick Farias Pereira, vice-prefeito eleito, além dos representantes do Poder Judiciário e da OAB Piratini. Convidou os demais vereadores eleitos e reeleitos para tomarem assento, conforme segue: vereador eleito, Altino Aléxis Reyes de Matos; vereador reeleito, Carlos Alberto Gomes Caetano; vereador eleito, Daniel Vargas de Farias; vereador reeleito, Jeferson Porto de Almeida; vereador reeleito, Jimmy Carter Porto Gonçalves; vereador reeleito, José Auri Soares; vereador reeleito, Manoel Osório Teixeira Rodrigues e; vereador reeleito, Sérgio Moacir Rodrigues de Castro. Entoados os Hinos Brasileiro, Rio-Grandense e Piratiniense, o Presidente fez o seu juramento individual e logo após os demais vereadores foram solicitados para, que de pé, prestassem também o juramento: *“Prometo cumprir e fazer cumprir as Constituições Federal e Estadual, a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Piratini e as demais Leis em vigor. Exercer com patriotismo, honestidade e espírito público o mandato de vereador que me foi concedido e promover o bem público quanto a mim couber. Assim prometo”*. Declarando assim empossados os vereadores deste município para a Legislatura 2025-2028. O Termo de Posse foi então assinado pelos vereadores, constante no Livro de Presenças (p. 89). Em seguida, foram convidados o senhor prefeito reeleito, Márcio Manetti Porto, e o vice-prefeito eleito, Patrick Farias Pereira, para, que de pé, prestassem o juramento: *“Prometo cumprir e fazer cumprir as Constituições Federal e Estadual, a Lei Orgânica do Município e as demais Leis em vigor. Exercer com patriotismo, honestidade e espírito público, fiel e lealmente o meu mandato, que me foi concedido pelo povo Piratiniense e promover o bem geral do município. Assim prometo”*. O Presidente declarou-os empossados, solicitando para que os mesmos assinassem o Termo de Posse, constante no Livro de Presenças (p. 89). O Mestre de Cerimônias, Ilson Soares, colocou a palavra em disposição das autoridades presentes. Aproveitando a oportunidade, o prefeito, Márcio Manetti Porto, prestou agradecimentos. Não havendo mais manifestações, o Mestre de Cerimônias passou a palavra ao Presidente para encaminhar o encerramento da Sessão. O Presidente, Daniel Moura, agradeceu a presença de todos e convidou, após o término dessa Sessão Solene, os vereadores para a eleição da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores e, assim, declarou encerrados os trabalhos dessa Sessão, dos quais se lavrou a respectiva Ata.

DANIEL MORALES DE MOURA

Presidente no Ato da Sessão Solene de Posse

DANIEL VARGAS DE FARIAS

Secretário no Ato da Sessão Solene de Posse

Publicado por:
 Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:A5B6BCB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
LEI Nº2492 /2024

CONCEDE A FARMÁCIA SÃO CARLOS O BRASÃO DE PIRATINI PELOS RELEVANTES 50 ANOS DE SERVIÇOS PRESTADOS A NOSSA COMUNIDADE.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º -É concedido o Brasão de Piratini a **FARMÁCIA SÃO CARLOS** pelos relevantes serviços prestados a comunidade Piratiniense.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

MÁRCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
 Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:33B52EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO Nº002 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza devolução de importância proveniente do pagamento do I.T.B.I.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando Processo Administrativo nº 324/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a devolução da importância de **R\$ 4.000,00**(Quatro mil reais), a **Delamar de Ávila Ortiz, CPF nº 637*****68**, referente ao pagamento do I.T.B.I, o qual foi cobrado indevidamente, já que não foi concretizado a negociação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WILLIAM MARRION DE DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Governança,em Exercício

Publicado por:
 Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:E1D3DC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO Nº196,DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Suplementa Dotações do Orçamento Vigente, e dá outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Considerando Memorando nº6.067/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Suplementar, pela forma demonstrada no anexo, as seguintes dotações do orçamento vigente no valor total de R\$ 4.759.166,08.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**CARLOS MORAES GARCIA**

Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:

Juliane Porto de Almeida

Código Identificador:F833A6BF**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA****DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Prefeito Municipal de Porto Lucena - RS torna público que se encontra aberto o **Credenciamento nº 01/2025**. Objeto: **Credenciamento de Pessoas Jurídicas objetivando a prestação de prestação de serviços de higienização, instalação, manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado**, com recebimento da documentação no período de **14/01/25 à 13/01/26**. O edital encontra-se à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena - RS, 10 de janeiro de 2025.

IURY SOMMER ZABOLOTSKY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Moura Capeletti Pinto

Código Identificador:150815B0**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE APOSTILAMENTO DO COTRATO 349/2024****Termo de Apostilamento Contrato 349/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar recapeamento asfáltico sobre calçamento em São José do Mauá, com recursos oriundos do ministério das cidades e contrapartida do município.

Com fulcro no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, determino o apostilamento ao Contrato nº 349/2024 para informar na Cláusula sexta – DO RECURSO FINANCEIRO, no valor de R\$ 384.205,00, a qual passa a ocorrer pela dotação orçamentária

Órgão 08 – SECR. DE DESENV.ECONÔMICO, TURISMO E DESPORTO

08.02 – Promoção do Turismo

27.695.0018-1.102 – Melhoria de Acesso - Pavimento - Emenda Projeto – 1.102

Rubrica: 4490 51 00 00 000 – 706 – Obras e Instalações

Desdobramento: 4490 51 99 00 000

Valor: R\$ 384.205,00

A complementação do valor do recurso para atender ao contrato 349/2024, corre por conta da dotação informada no contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Mauá (RS), 10 de janeiro de 2025.

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:2D3D6703**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE APOSTILAMENTO DO COTRATO 357/2024****Termo de Apostilamento Contrato 357/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a substituição das luminárias públicas por luminárias com tecnologia LED, da sede do município e também das comunidades de São José e Campo Alegre.

Com fulcro no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, determino o apostilamento ao Contrato nº 357/2024 para informar na Cláusula sexta – DO RECURSO FINANCEIRO, a qual passa a ocorrer pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão 08 – SECR. DE DESENV.ECONÔMICO, TURISMO E DESPORTO

08.02 – Promoção do Turismo

27.695.0018-1.102 – Melhoria de Acesso - Pavimento - Emenda

Projeto – 1.102

Rubrica: 4490 51 00 00 000 – 706 – Obras e Instalações

Desdobramento: 4490 51 99 00 000

Valor: R\$ 200.000,00 – (Emenda Dep. Pedro Wesphalen)

Valor: R\$ 210.000,00 – (Emenda Dep. Osmar Terra)

Sendo o que se apresenta,

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Mauá (RS), 10 de janeiro de 2025.

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:7E3383AD**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES****EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 081/2024. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual prestação de serviços de oficina para a manutenção preventiva e corretiva da frota de Kombis escolares, placas: IVK 8535 (Ano/Modelo 2013/2014; IUN 8738 (2013); IUO 4149 (2013/2014); IVD 8H07 (2013); IVD 8H07 (2013/2014); IUW 8503 (2013/2014); IUW 8492 (2013/2014) e NKD 2923(2007/2008), conforme demanda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **Licitação Deserta.**

Data: 10/01/2025.**Quaraí, 10 de Janeiro de 2025.****JEFERSON DA SILVA PIRES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:42985D9D**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA****GABINETE
PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR
01/2024 RELAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS**

NÚMERO INSCRIÇÃO	DA	NOME DO CANDIDATO
001		Marisa Ines Gaviraghi Schundler
002		Luciana Horst
003		Elisa Portolann Vidotte
004		Marcia Aline Dornelles Marques
005		Thais Pissinin
006		Dejane de Fatima Della Flora
007		Cesefredo Jair da Silva
008		Veridiana Brasil da Silva
009		Fatima Ardenghi
010		Flávia Foguesato
011		Francine Foguesato
012		Sandra Gazola
013		Edinéia Pit Winkoski
014		Denise Gonzatto Paloschi
015		Leticia Cassol de Bona
016		Paulo Rogério Carvalho de Arruda
017		Valderez de Lima Avila

Redentora, 10 de janeiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eloisa Santos de Lima

Código Identificador:A7E78367

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO
TRANSPORTE E TRANSITO
CONTRATO Nº. 141/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

CONTRATO Nº. 141/2024, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 121/2024 – CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 011/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (PLANO DE AÇÃO Nº 09032024-071695).

Contrato: 141/2024, de 27 de dezembro de 2024.

Valor: R\$ 255.278,04 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e quatro centavos).

Empresa: CONSTRUTORA SANTOS E DORNELLES LTDA, inscrita com CNPJ Nº 09.378.828/0001-52.

Redentora- RS, 30 de dezembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lucia Luz da Silva

Código Identificador:138E2EFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO Nº. 142/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

CONTRATO Nº. 142/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 122/2024 – CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 012/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO MEDICINAL E VÁCUO CLÍNICO) NO PRÉDIO DO HOSPITAL SANTA RITA DE CÁSSIA.

Contrato: 142/2024, 30 de dezembro de 2024.

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Empresa: REDGAS INSTALAÇÕES DE GASES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita com CNPJ Nº 11.816.498/0001-81.

Redentora- RS, 30 de dezembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lucia Luz da Silva

Código Identificador:A2BAA876

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA Nº. 032/2025**

Nomeia Chefe do Departamento de Cultura.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, NOMEIA JEVERTON TASSO GUITES, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Cultura, a contar desta data. Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINIVENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:F63BF34E

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA Nº. 049/2025**

Altera Portaria n.º 134/2022, e substitui membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, altera a Portaria de n.º 134/2022, ficando assim constituída:

Art. 1.º Os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, ficarão nominados abaixo:

TITULARES:

- 1º –DANIELLY DOS REIS QUADROS – matricula funcional n.º 4016;
2º – VANESSA ROBERTA WELTER – matricula funcional n.º 4374;
3º –CAMILA ANDRADE FERREIRA – matricula funcional n.º 4403.

SUPLENTE:

- 1º – MARCIA VIGNATTI – matricula funcional n.º 4099 ;
2º – JÚLIO AUGUSTO MACKE PEREIRA – matricula funcional n.º 4111.

Art. 2.º Os quais, sob a presidência de quem estiver ocupando o cargo, (titulares), deverão realizar os procedimentos pertinentes à matéria amparados legalmente pelos artigos 159 a 188 da Lei Municipal 1717/97, de 07 de janeiro de 1997.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 03 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINIVENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:75954FF1

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 051/2025

Altera Portaria n.º 064/2024, e substitui membros da Comissão de Eventos Oficiais.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, altera a Portaria de n.º 064/2024, ficando assim constituída:

Val Paz Leonarski Palharini –Administração;
Beno Osmar de Faveri –Comunicação;
Jevertton Tasso Guites –Cultura;
Marcelo Chaves Dalla Nora– Indústria e Comércio;
Larri Leonel Bazzanella – Administração;
Diogo Lopes de Oliveira – Esporte;
Valéria Lorena Dahmer .– Assistência Social.

Santa Bárbara do Sul, RS, 03 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINIVENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:6B24D9A1

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 052/2025

Altera Portaria n.º 241/2021, e substitui membros da Comissão para realização de Processos Seletivos.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, altera a Portaria de n.º 241/2021, ficando assim constituída:

I – Larri Leonel Bazzanella – Representante da Sec. de Administração;
II – Iraci Terezinha Hilgert da Silva – Representante da Secretaria de Saúde;
III – Roberta Eccel – Representante da Secretaria de Educação;
IV – Marcelo Chaves Dalla Nora – Representante da Secretaria de Indústria e Comércio;
V – Jaime Adão Mendonça Gomes –Representante da Assessoria Jurídica.
VI – Laise Maria Bolis – Representante da Secretaria de Agricultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 03 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINIVENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:CEAB2ABA

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 053/2025

Revoga Portaria n.º 007/2024.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, REVOGA a Portaria n.º 007/2024, que concedeu Licença para desempenho de Mandato Classista a servidora Elizete de Almeida Oliveira, matrícula funcional n.º 3815, devendo retornar às atividades do cargo efetivo de Professor, a contar desta data.
Santa Bárbara do Sul, RS, 03 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINIVENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:D10FC785

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 054/2025

Nomeia servidora para ocupar cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a 4.º candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2023, Sra.LUANE SPIER ao cargo de provimento efetivo de Assistente Social, para tomar posse no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.

Art. 3.º A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Bárbara do Sul, RS, 06 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINIVENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:4BA5C26F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 055/2025

Reduz carga horária de servidora.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Parecer PROJUR n.º 021/2024,
RESOLVE:
REDUZIR em 50%, provisoriamente, a carga horária da servidora CIBELE WALKER, Agente Administrativo, matrícula funcional n.º 4893, sem prejuízo do recebimento dos seus vencimentos, a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 06 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINIVENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:08D03AD6

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 056/2025

Designa membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Ofício COMDEC n.º 01/2025,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear membros para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, ficando abaixo composta:

- I – Rosana Donato – Fiscal do Meio Ambiente, Coordenadora de Proteção e Defesa Civil;
- II – Kaeo Peixoto Tesche – Engenheiro Civil, Setor Técnico;
- III – Sandra Sentkoski Schneider – Assistente Social, Secretaria Executiva;
- IV – João Antônio Lyrio – Assessor de Serviços Urbanos da Secretaria de Obras, representante da Secretaria de Obras.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 06 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINIVENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:8CDFE1F3

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 057/2025

Designa membros para compor a Comissão de Avaliação de Certificações de Diretores e Vice-Diretores.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme Memorando Interno n.º 013/2025, da Secretaria de Educação, designa os membros para compor a Comissão de Avaliação de Certificações de Diretores e Vice-Diretores, ficando assim constituída:

- I – Grazielle da Fonseca – matrícula funcional n.º 3787;
- II – Roberta da Maia Vargas – matrícula funcional n.º 1253;
- III – Silvana de Fátima de Lima Alves Porto – matrícula funcional n.º 4089;

Art. 1.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 07 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINIVENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:7FEC53B0

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 058/2025

Nomeia Chefe do Setor de Tributação.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, NOMEIA CAROLINA VARGAS TASSO FERREIRA, para o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Tributação, a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 07 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINIVENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:587B2B32

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 059/2025

Concede Função Gratificada – FG.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Função Gratificada – FG, a servidora municipal VANESSA ROBERTA WELTER, agente administrativo, matrícula funcional n.º 4374, para exercer as funções de secretaria da Junta de Serviço Militar, em conformidade com a Lei Municipal n.º 4050/2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 07 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINIVENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:73F9FFAD

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 060/2025

Designa Servidor para Fiscal de Contrato.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar como fiscal referente à solicitação da Secretaria da Fazenda, para fiscalização de contratos com base no Pregão Eletrônico n.º 033/2024, Ata de Registro de Preços n.º 023/2024, cujo objeto é a aquisição de material de expediente.

O servidor deverá exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Lei Federal n.º 14.133/2024, em sua versão atualizada.

Fiscal:

Mari Ivone Hermann.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 07 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINIVENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:FD50193B**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 061/2025**

Designa Servidor para Fiscal de Contrato.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar como fiscal referente à solicitação da Secretaria da Fazenda, para fiscalização de contratos com base no Pregão Eletrônico n.º 014/2024 – COMAJA, cujo objeto é a aquisição de material de expediente. O servidor deverá exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Lei Federal n.º 14.133/2024, em sua versão atualizada.

Fiscal:

Mari Ivone Hermann.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 07 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:61473962**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 062/2025**

Designa Servidores.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Saúde, para fiscalização de contratos com base no Pregão Eletrônico n.º 01/2024, Ata de Registro de Preços n.º 01/2024, cujo objeto é a aquisição de combustível.

FISCAL DO CONTRATO:

- José Francisco dos Santos.

GESTOR DO CONTRATO:

- Iraci Teresinha Hilgert da Silva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINIVENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:16F9E811**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 063/2025**

Designa Servidores.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação do Gabinete do Prefeito, para fiscalização de contratos com base no Pregão Eletrônico n.º 01/2024, Ata de Registro de Preços n.º 01/2024, cujo objeto é a aquisição de combustível.

FISCAL DO CONTRATO:

- José Francisco dos Santos.

GESTOR DO CONTRATO:

-Gerson Antônio Souza Porto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINIVENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:54563085**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 064/2025**

Designa Servidores.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação do Gabinete do Prefeito, para fiscalização de contratos com base no Pregão Eletrônico n.º 01/2024, Ata de Registro de Preços n.º 01/2024, cujo objeto é a aquisição de combustível.

FISCAL DO CONTRATO:

- José Francisco dos Santos.

GESTOR DO CONTRATO:

-Valéria Lorena Dahmer Rodrigues.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:87D5A378**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 065/2025**

Designa Servidores.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação do Gabinete do Prefeito, para fiscalização de contratos com base no Pregão Eletrônico nº 01/2024, Ata de Registro de Preços nº 01/2024, cujo objeto é a aquisição de combustível.

FISCAL DO CONTRATO:

- José Francisco dos Santos.

GESTOR DO CONTRATO:

-Alceu Schmidt Piovesan.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINIVENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:EB5B3F64

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 066/2025

Designa Servidores.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação do Gabinete do Prefeito, para fiscalização de contratos com base no Pregão Eletrônico nº 01/2024, Ata de Registro de Preços nº 01/2024, cujo objeto é a aquisição de combustível.

FISCAL DO CONTRATO:

- José Francisco dos Santos.

GESTOR DO CONTRATO:

-Mari Ivone Hermann.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINIVENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:63446F20

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 067/2025

Designa Servidores.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação do Gabinete do Prefeito, para fiscalização de contratos com base no Pregão Eletrônico nº 01/2024, Ata de Registro de Preços nº 01/2024, cujo objeto é a aquisição de combustível.

FISCAL DO CONTRATO:

- José Francisco dos Santos.

GESTOR DO CONTRATO:

-Andrea Bollico Saratti.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINIVENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:6484632A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 068/2025

Designa Servidores.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, para fiscalização de contratos com base no Pregão Eletrônico nº 12/2024, Ata de Registro de Preços nº 09/2024, cujo objeto é a aquisição de combustível.

FISCAL DO CONTRATO:

- José Francisco dos Santos.

GESTOR DO CONTRATO:

-Alceu Schmidt Piovesan.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINIVENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:504738A7

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 069/2025

Designa Servidores.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, para fiscalização de contratos com base no Pregão Eletrônico nº 12/2024, Ata de Registro de Preços nº 09/2024, cujo objeto é a aquisição de combustível.

FISCAL DO CONTRATO:

- José Francisco dos Santos.

GESTOR DO CONTRATO:

-Andrea Bollico Saratti.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINIVENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:0343FC1A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 070/2025

Designa Servidores.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Obras, para fiscalização de contratos com base no Pregão Eletrônico nº 12/2024, Ata de Registro de Preços nº 09/2024, cujo objeto é a aquisição de combustível.

FISCAL DO CONTRATO:

- João Antônio Lyrio.

GESTOR DO CONTRATO:

- Luiz Fernando Moraes da Silva Hauenstein.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINIVENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:02725E31

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 071/2025

Designa Servidores.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Assistência Social, para fiscalização de contratos com base no Pregão Eletrônico nº 35/2024, Ata de Registro de Preços nº 25/2024, cujo objeto é a contratação de serviços funerários.

FISCAL DO CONTRATO:

- Valéria Lorena Dhamer Rodrigues.

GESTOR DO CONTRATO:

- Sandra sentokoski Schneider.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINIVENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:6D5F2E32

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 072/2025

Designa Servidores.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Assistência Social, para fiscalização de contratos com base no Pregão Eletrônico nº 29/2024, Ata de Registro de Preços nº 22/2024, cujo objeto é a aquisição de cestas básicas e kit higiene.

FISCAL DO CONTRATO:

- Eliane Fernandes.

GESTOR DO CONTRATO:

- Valéria Lorena Dhamer Rodrigues.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:D5045831

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 073/2025

Designa Servidores.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, para fiscalização de contratos com base no Licitatório 126/2024, Pregão Eletrônico nº 028/2024, Ata de Registro de Preços nº 21/2024, cujo objeto é a aquisição de merenda escolar e demais gêneros alimentícios.

FISCAL DO CONTRATO:

- LAURA GABRIELA DE OLIVEIRA E FLÁVIA FERNANDA FROZ FERREIRA

GESTOR DO CONTRATO:

- ANDREA BOLLI CO SARATI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 09 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINIVENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:62F5856C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 074/2025

Designa Servidores.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria da Saúde, para fiscalização de contratos com base no Pregão Eletrônico nº 12/2024, Ata de Registro de Preços nº 09/2024, cujo objeto é a aquisição de combustível.

FISCAL DO CONTRATO:

- JOSE FRANCISCO SANTOS.

GESTOR DO CONTRATO:

- IRACI TERESINHA HILGERT DA SILVA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 09 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINIVENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:49FD6379

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 075/2025

Designa Servidores.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria De Obras, para fiscalização de contratos com base no Pregão Eletrônico nº 01/2024, Ata de Registro de Preços n.º 01/2024, cujo objeto é a aquisição de combustível.

FISCAL DO CONTRATO:

-JOÃO ANTÔNIO LYRIO

GESTOR DO CONTRATO:

-LUIZ FERNANDO DE MORAES DA SILVA HAUENSTEIN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 09 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINIVENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:54F59EB7

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 076/2025

RETIFICA Portaria n.º 010/2025, que nomeou a Secretária Municipal de Assistência Social.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art 1.º RETIFICAR o ato de nomeação de VALÉRIA LORENA DHAMER RODRIGUES, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social.

Onde lê-se:

VALÉRIA LORENA DAHMER.

Leia-se:

VALÉRIA LORENA DAHMER RODRIGUES.

Art 2.º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 10 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINIVENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:D588FB82

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 077/2025

RETIFICA Portaria n.º 035/2025, que nomeou o Chefe do Departamento de Habitação.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art 1.º RETIFICAR o ato de nomeação de IVO LUIZ MANFRIN, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Habitação.

Onde lê-se:

IVO MANFRIN.

Leia-se:

IVO LUIZ MANFRIN.

Art 2.º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 10 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINIVENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:CA7F16E4

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02 OXIGÊNIO MEDICINAL
(CARGA)

Torna-se público que o Município de Santa Bárbara do Sul, por meio do Assessor de Compras, Contratos e Licitações, pretende proceder a aquisição de **OXIGÊNIO MEDICINAL (carga)** para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia **15 DE JANEIRO DE 2025, ÀS 17:00HRS.**

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na Av. Eduardo de Brito, 101, Santa Bárbara do Sul ou encaminhar para o e-mail licita@santabarbaradosul.rs.gov.br.

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul.

Santa Bárbara do Sul/RS, 10 de janeiro de 2025

JORGE GORGEN

Assessor de Compras, Contratos e Licitações

Portaria de Nomeação Nr. 025/2025

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:C93297D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO
SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 542/2024

EXONERA DIRETOR DE SETOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar **Tayane Borges Saldanha**, matrícula nº 1113, do cargo de Diretor de Ações de Saúde CC03/FG03, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 26 de dezembro de 2024;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Andreia da Rosa Muller

Código Identificador:F608DC92

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 547/2024**

EXONERA COORDENADOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar **Esthevan da Cruz de Oliveira**, matrícula nº 1124, do cargo de Coordenador de Setor Administrativo CC01/FG01, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 30 de dezembro de 2024;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Andreia da Rosa Muller

Código Identificador:F15D505C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.593 DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter emergencial, por tempo determinado, (01) um médico clínico geral, na área da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, na área da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, **1 (um) Médico Clínico Geral**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992.

Art. 2º A contratação autorizada por esta Lei, será pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período.

§ 1º – A contratação de que trata a presente lei, para o cargo de **Médico Clínico Geral** dar-se-á através de seleção por análise de

currículo, com avaliação através de prova de títulos e com chamada pública, inclusive com publicação nas rádios locais.

§ 2º – O contrato será automaticamente extinto na data, se caso houver posse de candidato aprovado em Concurso Público.

Art. 3º A carga horária a ser cumprida pelo contratado será de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 514/1992.

Art. 4º O vencimento do cargo será equivalente ao fixado para a categoria funcional, do Quadro de Servidores Efetivos do Município, Lei Municipal nº 513/1992.

Art. 5º O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o mesmo do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao contratado os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias.

07 - S.M. Saúde e Assistência Social

07.01 – Fundo Municipal de Saúde

103010700 - Saúde

2024000 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos

07 - S.M. Saúde e Assistência Social

07.01 – Fundo Municipal de Saúde

103010700 - Saúde

2024000 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

07 - S.M. Saúde e Assistência Social

07.01 – Fundo Municipal de Saúde

103010700 - Saúde

2024000 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 10 DE JANEIRO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:65B62CAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.594 DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

Autoriza o Poder Executivo Municipal contratar, em caráter emergencial, por tempo determinado, um Procurador jurídico.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, na área da procuradoria geral do município, **1 (um) procurador jurídico**, padrão 20, Classe A, para atender à necessidade temporária

de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992.

Art. 2º A contratação autorizada por esta Lei, será pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período.

§ 1º – A contratação de que trata a presente lei, para o cargo de **Procurador Jurídico** dar-se-á através de seleção por análise de currículo, com avaliação através de prova de títulos e com chamada pública, inclusive com publicação nas rádios locais.

§ 2º – O contrato será automaticamente extinto na data, se caso houver posse de candidato aprovado em Concurso Público.

Art. 3º A carga horária do cargo a ser cumprida pelo titular será de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 514/1992.

Art. 4º O vencimento do cargo será equivalente ao fixado para a categoria funcional, do Quadro de Servidores Efetivos do Município, Lei 513/92.

Art. 5º O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o mesmo do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao contratado os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias.

04 - Administração
02. 01 – Gabinete do Prefeito
041220100 - Apoio Administrativo
2002000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 10 DE JANEIRO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

Guilherme Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D0CD60FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE PROCURADOR JURIDICO – Lei nº 3.594/2025.

Período de inscrição:
De 13/01/2025 a 22/01/2025

Horário:

Das 8 às 13 hrs. e 30 min.

Local:
Secretaria Municipal de Administração e Desporto.

Número de Vagas:
Procurador Jurídico.....01 vaga.

Vencimentos:
Procurador Jurídico..... R\$ 2.178,30 mensais.

Carga Horária: 20 horas semanais

Requisitos para inscrição Procurador Jurídico

Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares;

Ter idade mínima de 18 anos;

Apresentar habilitação legal para o exercício do cargo (Diploma)

Comprovante de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Apresentar carteira de identidade civil;

Preencher ficha de inscrição;

Apresentar currículo com comprovantes.

Exigências para o preenchimento do cargo:

O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria.

O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes;

A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações e cursos realizados com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	PONTOS	COMPROVANTES
Curso em área relacionada ao cargo de especialização lato sensu	10,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Mestrado	20,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Doutorado	30,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Outros cursos relacionados à área de atuação.	Cursos de 16 hrs até 49 horas – 0,5 pontos Cursos de 50 hrs a 99 horas – 1,0 pontos Cursos de 100 hrs a 200 horas ou mais – 1,5 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Experiência na área pretendida.	1,0 ponto p/cada ano de trabalho ou fração superior a 180 dias.	Contratos de trabalho registrados na CTPS, Certidão ou Atestado de Órgão Público.

d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate.

1º – Maior tempo de experiência na área, contados em dias através dos comprovantes apresentados;

2º - O candidato com maior idade;

3º - Sorteio Público.

10. Divulgação dos resultados:

Dia 24 de janeiro de 2025 a partir das 08:00 hrs.

11. Recursos:

Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 27.01.2025 e endereçados à Banca Examinadora.

12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)

Dia 28.01.2025 às 8:00 hrs.

13. Homologação Final

Dia 29.01.2025 a partir das 8:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 10 DE JANEIRO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:FD3A957E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2025**

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal Torna Pública a Abertura de Inscrições para o Processo Seletivo Simplificado com Avaliação Curricular para o Cargo de Médico Clínico Geral – Lei nº 3.593/2025.

Período de inscrição:

De 13/01/2025 a 17/01/2025

Horário:

Das 8 às 13 hrs. e 30 min.

Local:

Secretaria Municipal de Administração e Desporto.

Número de Vagas:

Médico Clínico Geral.....01 vaga.

Vencimentos:

Médico Clínico Geral..... R\$ 4.049,64 mensais.

Carga Horária: 20 horas semanais

Requisitos para inscrição:

Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares;
Ter idade mínima de 18 anos;
Apresentar habilitação legal para o exercício do cargo - Curso Superior em Medicina (Diploma) e registro no Conselho Regional de Medicina;
Apresentar carteira de identidade civil;
Preencher ficha de inscrição;
Apresentar currículo com comprovantes.

Exigências para o preenchimento do cargo:

O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria.
O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes;
A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações e cursos realizados com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	PONTOS	COMPROVANTES
Curso em área relacionada ao cargo de especialização <i>latu sensu</i>	10,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Mestrado	20,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Doutorado	30,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Outros cursos relacionados à área de atuação.	Cursos de 16 hrs até 49 horas – 0,5 pontos Cursos de 50 hrs a 99 horas – 1,0 pontos Cursos de 100 hrs a 200 horas ou mais – 1,5 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Experiência na área pretendida.	1,0 ponto p/cada ano de trabalho ou fração superior a 180 dias.	Contratos de trabalho registrados na CTPS, Certidão ou Atestado de Órgão Público.

d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate.

1º – Maior tempo de experiência na área, contados em dias através dos comprovantes apresentados;

2º - O candidato com maior idade;

3º - Sorteio Público.

10. Divulgação dos resultados:

Dia 21 de janeiro de 2025 a partir das 08:00 hrs.

11. Recursos:

Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 22.01.2025 e endereçados à Banca Examinadora.

12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)

Dia 23.01.2025 às 8:00 hrs.

13. Homologação Final

Dia 24.01.2025 a partir das 8:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 10 DE JANEIRO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:70C13F5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.348 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre o atendimento preferencial aos responsáveis por pessoas com deficiência no Município de Sant'Ana do Livramento.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica garantido às mães, pais ou tutores de pessoas com deficiência o atendimento preferencial em consultas, exames e procedimentos médicos, assim como em atendimentos realizados em repartições públicas do município de Sant'Ana do Livramento, desde que acompanhados por seus filhos ou tutelados.
Parágrafo Único: Nos serviços de emergência públicos e privados, a prioridade conferida por esta lei é condicionada aos protocolos de atendimento médico.

Art. 2º – Para ter acesso ao atendimento preferencial, o(a) interessado(a) deverá comprovar, mediante documento pertinente, o vínculo de parentesco ou a responsabilidade civil com a pessoa com deficiência presente, bem como apresentar laudo ou documento que ateste a deficiência do filho(a) ou tutelado(a), em casos de deficiências não visuais.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo o Poder Executivo regulamentá-la, especialmente quanto às penalidades cabíveis em caso de infração.

Sant'Ana do Livramento, 10 de janeiro de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário Geral de Governo

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:E7B4A85B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.462, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

Fixa o valor da URFM para o mês de janeiro de 2025.

O PREFEITO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 7.921 de 20 de julho de 2022, sancionada pela Câmara Municipal de Vereadores,

D E C R E T A:

Art. 1º – O valor da Unidade de Referência Fiscal Municipal - URFM, para o mês de janeiro de 2025, é fixado em R\$ 122,89 (cento e vinte e dois Reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de janeiro de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário Geral de Governo

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:9931FF85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO TERMO DE
CREDENCIAMENTO 10/2022 DO CHAMAMENTO PÚBLICO
02/2022**

Extrato do 2º Aditivo do termo de credenciamento 10/2022 do Chamamento público 02/2022 que tem como objeto a Prestação de serviços na atividade de análises clínicas, apresentando como credenciada LUNARDI & MOUSQUER LTDA – ME, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo pelo período de 12 meses a contar de 25 de novembro de 2024 a 25 de novembro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel Dos Santos

Código Identificador:125A0195

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 093/2025/SMGRH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA AMANDA CALEGARO THIEL, para

o Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 02 de janeiro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Leticia Gehm Kruger

Código Identificador:DB225ED1

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 094/2025/SMGRH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA MARCOS WIEDEMANN, para o Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 02 de janeiro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Leticia Gehm Kruger

Código Identificador:13E4F452

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 095/2025/SMGRH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA PALOMA ATAIDES MARQUES MARIANO, para o Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 02 de janeiro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Leticia Gehm Kruger

Código Identificador:7806E5EC

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 096/2025/SMGRH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA MIGUEL VITOR FERREIRA DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 02 de janeiro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Leticia Gehm Kruger

Código Identificador:6BC58974

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 084/2025/SMGRH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO, a Portaria nº. 070/2025/SMGRH de 02 de janeiro de 2025, que nomeou LETÍCIA GEHM KRÜGER, na Função Gratificada, FG-3, Chefe de Setor, a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 02 de janeiro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:C4CEC5C6

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 085/2025/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 02 de janeiro do corrente ano, **MAGALE MAIRA MENDONCA**, matrícula 74349, para a Função Gratificada FG-3, Chefe de Setor.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 02 de janeiro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:6E5714F5

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 087/2025/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 02 de janeiro do corrente ano, **ANGELICA MOREIRA COLOVINI**, matrícula 82015, para a Função Gratificada FG-1, Chefe de Turma.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 02 de janeiro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:6FCFC985

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 088/2025/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 02 de janeiro do corrente ano, **LUANA FERRAZZA**, matrícula 82015, para a Função Gratificada FG-1, Chefe de Turma.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 02 de janeiro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:F836719D

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 089/2025/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 02 de janeiro do corrente ano, **VANESSA ARCE DUTRA**, matrícula 68543, para a Função Gratificada FG-1, Chefe de Turma.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 02 de janeiro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:DE5647B3

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 091/2025/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 02 de janeiro do corrente ano, **LETÍCIA GEHM KRÜGER**, matrícula 83135, para a Função Gratificada FG-5, Coordenador de Setor Administrativo.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 02 de janeiro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:591AE586

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 086/2025/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 02 de janeiro do corrente ano, **CARINA FIORIM COMERLATO**, matrícula 31704, para a Função Gratificada FG-3, Chefe de Setor.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 02 de janeiro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:055C1FF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE
DISPENSA Nº 036/2024

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DA
PATRULHA

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 036/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024

OBJETO: Contratação da empresa Telenorte Telecomunicações LTDA (CNPJ 01.424.261/0001-0) prestação de serviço de manutenção, reparos e visitas técnicas para os telefones da casa Legislativa de Santo Antônio da Patrulha.

HOMOLOGO o presente processo licitatório – Licitação Modalidade Dispensa Nº 036/2024 – conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa constante no objeto desta licitação.

Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de janeiro de 2025.

VER. ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE
Presidente do Legislativo Patruhense

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:CD93A05C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DA
PATRULHA

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

OBJETO: Contratação da empresa Gráfica Editora Santo Antônio da Patrulha Ltda (CNPJ 93.523.157/0001-82) para prestação de técnicos de assinatura de periódico local e informativos para Vereadores e Servidores para Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha.

HOMOLOGO o presente processo licitatório – Licitação Modalidade Inexigibilidade Nº 001/2025 – conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa vencedora constante no objeto desta licitação.

Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de janeiro de 2025.

VER. ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE
 Presidente do Legislativo Patruhense

Publicado por:
 Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:97E15904

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

LEI N.º 10.341, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Professor, junto à Secretaria Municipal da Educação, em virtude de encerramento de contrato anterior, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
01	Professor – Área 2 – Anos Finais - Geografia	20 h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidor, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto nesta Lei terá os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 577, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
 Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
 Ana Cristina Salazar
Código Identificador:4E0DEA6C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

LEI N.º 10.342, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Professor, junto à Secretaria Municipal da Educação, em virtude de encerramento de contrato anterior, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
01	Professor – Área 2 – Anos Finais - Artes	20 h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidor, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto nesta Lei terá os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 577, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
 Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:869DA3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 10.343, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 100.000,00, conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0003 - Qualifica E.I.
1305 - Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil
Emenda Especial Deputado Zucco
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 99.999,00
3.3.20 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 1,00
TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do Exercício 2024 da receita 2.4.1.9.51.0.1.21.00.00-Transf Esp Emenda Zucco - 202444840008 - EMEI Branca de Neve-0706, no valor de R\$ 100.000,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:51DE7628

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 10.344, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 300.000,00, conforme descrição:
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0011-Pavimentação de Ruas e Avenidas
1306- Emenda Especial da Deputada Franciele Bayer, destinada para pavimentações
4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 299.000,00
3.3.20- TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO – R\$ 1,00
TOTAL – R\$ 300.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

0706 - Transferência Especial da União, no valor de R\$ 300.000,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de janeiro de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:78F12A19

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 10.345, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal da Educação, em virtude de término de contratos da mesma área, conforme abaixo especificado:

N.º de vagas	Denominação	Carga Horária	Padrão
02	Monitor de Transporte Escolar	30	08

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam no Anexo I, desta Lei

Art. 3.º Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão a vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura dos mesmos, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Art. 4º Os ocupantes dos cargos previstos no art. 1.º terão os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro

de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 625, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Anexo I

Atribuições:

a) **Descrição sintética:** Auxiliar no transporte escolar de alunos.

b) **Descrição analítica:** Auxiliar o embarque e desembarque de alunos no transporte escolar (ponto de origem escola; escola ponto de origem); verificar se todos os alunos estão sentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar os alunos ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas do veículo de transporte escolar; zelar pela segurança dos alunos durante o transporte escolar, verificando o fechamento das portas do veículo e orientando-os quanto ao uso do cinto de segurança; verificar os horários do transporte escolar, informando os pais e alunos; auxiliar todos os alunos especiais na locomoção dos mesmos; cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola e durante a jornada escolar. Inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar e durante o transporte escolar; orientar os alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar e cumprimento de horários; ouvir reclamações e analisar os fatos, submetendo-os à apreciação da chefia imediata; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações conjuntamente com os demais servidores do seu órgão de lotação; efetuar levantamento de necessidades com vistas ao desenvolvimento da programação do setor de trabalho; executar outras atividades inerentes às atribuições do cargo.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 30 horas semanais

b) Especial: o exercício do cargo exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados e horários específicos do transporte escolar

Requisitos para o Cargo:

a) Idade: 18 anos

b) Instrução: Ensino Médio completo

c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:D4A7165C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 10.346, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades na Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação da Categoria Funcional	Padrão	Carga horária semanal
01	Instrutor Educacional - Informática e Letramento	10	30 h

Art. 2.º A especificação exigida para a contratação e as atribuições são as que constam no Anexo I desta Lei.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura do mesmo.

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto no art. 1.º terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 577, da Secretaria Municipal Educação (SEMED).

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Anexo I

Categoria Funcional: Instrutor Educacional - Informática e Letramento

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Incentivar a utilização da informática como forma de interação com prática pedagógica, por meio do letramento em programação.

b) **Descrição Analítica:** Desenvolver as práticas pedagógicas que se baseiem na linguagem digital, utilizando de forma lúdica as premissas do letramento em programação, com alunos das séries iniciais, possibilitando a construção de uma base de conhecimento que potencialize abordagens mais avançadas nas séries finais.

Condições de Trabalho:

a) **Geral:** carga horária de 30 horas semanais.

b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

a) **Idade:** 18 anos

b) **Instrução:** Ensino médio com magistério e certificado de letramento em programação.

c) **Outros:** conforme instruções reguladoras no Edital de Concurso ou Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:43300131

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.347, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades na Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	N.º de cargos	Padrão	Carga horária semanal
01	Instrutor Educacional – Jogos Teatrais	8	20 h

Art. 2.º A especificação exigida para a contratação e as atribuições são as que constam no Anexo I desta Lei.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar das assinaturas do mesmo.

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto no art. 1.º terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 577, da Secretaria Municipal Educação (SEMED).

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Anexo I

Categoria Funcional: Instrutor Educacional – Jogos Teatrais

Atribuições:

- Descrição Sintética: Estimular o desenvolvimento artístico nos alunos por meio da montagem de jogos cênicos.
- Descrição Analítica: Estabelecer condições para a experiência artística dos alunos, por meio de jogos cênicos, com incentivo ao processo criativo autoral e o reconhecimento das diferentes formas de interpretação e expressão.

Condições de Trabalho:

- Geral: carga horária de 20 horas semanais.
- Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo,

desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

- Idade: 18 anos
- Instrução: Ensino Médio e certificação em teatro.
- Outros: conforme instruções reguladoras no Edital de Concurso ou Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:01E76FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.348, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 1.280,00, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
06-DEPARTAMENTO DE CULTURA
13-CULTURA
392-DIFUSÃO CULTURAL
0014-Cultura para Todos
1241- Lei Paulo Gustavo - Art 5º - Audiovisual
3.3.20- TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO– R\$ 80,00
09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
06-DEPARTAMENTO DE CULTURA
13-CULTURA
392-DIFUSÃO CULTURAL
0014-Cultura para Todos
1242- Lei Paulo Gustavo - Art 8º - Demais Setores da Cultura
3.3.20- TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO– R\$ 1.200,00
TOTAL – R\$ 1.280,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

0715 - Transf. Dest. Setor Cultural-LC 195/2022–Art. 5-Audiovisual, no valor de R\$ 80,00.
0716 - Transf Dest Setor cultural-LC n.195/2022-Art. 8-Demais áreas da Cultura, no valor de R\$ 1.200,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E2F0A07C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**LEI N.º 10.349, DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades da Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação da Categoria Funcional	Padrão	Carga horária semanal
01	Instrutor Educacional - Capoeira	10	20h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação e as atribuições são as que constam no Anexo I desta Lei.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura do mesmo.

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto no art. 1.º terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 577, da Secretaria Municipal Educação (SEMED).

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Anexo I

Categoria Funcional: Instrutor Educacional - Capoeira

Atribuições:

- a) Descrição Sintética: Desenvolver a disciplina e respeito interpessoal, ensinando noções de capoeira.
- b) Descrição Analítica: Desenvolver a disciplina e respeito interpessoal, ensinando noções de capoeira, ritmo e das tradições de luta, além da movimentação da capoeira, respeitando as individualidades; desenvolver outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: carga horária de 20 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: 18 anos

b) Instrução: Ensino Médio Completo e Certificação da Federação.

c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital de Concurso ou Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:EF6A19D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**LEI N.º 10.350, DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades da Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação da Categoria Funcional	Padrão	Carga horária semanal
01	Instrutor Educacional - Educação Física	10	30h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação e as atribuições são as que constam no Anexo I desta Lei.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura do mesmo.

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto no art. 1.º terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 577, da Secretaria Municipal Educação (SEMED).

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Anexo I

Categoria Funcional: Instrutor Educacional – Educação Física

Atribuições:

- a) Descrição Sintética: elaborar, registrar dentro do padrão de planejamento previsto no Referencial Curricular Municipal e executar planos de aula e estratégia de iniciação esportiva nas mais diversas modalidades, prática de atividade física de baixo e médio impacto e promover atividades lúdicas integrativas, visando o estímulo à motricidade das crianças, adolescentes e idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

b) Descrição Analítica: Desenvolver atividades que estimulem a vivência esportiva em modalidades individuais e coletivas, priorizando as habilidades de integração social, respeito às diferenças e desenvolvimento de motricidade, possibilitando um ambiente de integração coletiva, priorizando uma abordagem interdisciplinar.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: carga horária de 30 horas semanais.
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: 18 anos
b) Instrução: Licenciatura em Educação Física (Ensino Superior) e registro no CREF.
c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital de Concurso ou Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:B6C5B47F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 10.351, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades na Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação da Categoria Funcional	Padrão	Carga horária semanal
01	Instrutor Educacional - Jiu-jitsu	10	30h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação e as atribuições são as que constam no Anexo I desta Lei.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura do mesmo.

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto no art. 1.º terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 577, da Secretaria Municipal Educação (SEMED).

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Anexo I

Categoria funcional: INSTRUTOR DE JIU-JITSU

Atribuições:

- a) Descrição Sintética: Desenvolver a disciplina e respeito interpessoal, ensinando noções de Jui-Jitsu.
b) Descrição Analítica: Desenvolver a disciplina e respeito interpessoal, ensinando noções de Jui-Jitsu; identificação de regras de respeito e hierarquia, aquecimento, treinamento de movimentos básicos: pegada, rolamentos, quedas, tipos de golpes de ataque e defesa.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: carga horária de 30 horas semanais.
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para o cargo:

- a) Idade: 18 anos.
b) Instrução: Ensino Médio completo - com certificado da federação.
c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:2E868D06

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 10.352, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades na Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação da Categoria Funcional	Padrão	Carga horária semanal
01	Instrutor Educacional - Regente de Banda	11	20h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação e as atribuições são as que constam no Anexo I desta Lei.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura do mesmo.

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto no art. 1.º terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 577, da Secretaria Municipal Educação (SEMED).

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Anexo I

Categoria Funcional: INSTRUTOR EDUCACIONAL - REGENTE DE BANDA

Atribuições:

- a) Descrição Sintética: Desenvolver a percepção musical dos alunos.
- b) Descrição Analítica: Desenvolver a percepção musical dos alunos, buscando um envolvimento pleno nas atividades, interagindo com a rotina da sala de aula. Proporcionar aos alunos noções de leitura de partituras, conhecimento do instrumento, técnicas de treinamento que proporcione o desenvolvimento musical dos alunos, trabalhando habilidades de concentração, motricidade fina e ampla, ritmo e execução musical.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: carga horária de 20 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para o cargo:

- a) Idade: 18 anos.
- b) Instrução: Ensino Médio Completo - curso na área de musicalização com carga horária mínima de 20 horas. Comprovação de participação como regente/instrutor de bandas.
- c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:6BA242DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 10.353, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades na Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação da Categoria Funcional	Padrão	Carga horária semanal
01	Instrutor Educacional - Atendimento Educacional Especializado (AEE)	11	30h/s

Art. 2.º A especificação exigida para a contratação e as atribuições são as que constam no Anexo I desta Lei.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores

Públicos do Município e dá outras providências), a contar das assinaturas do mesmo.

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto no art. 1.º terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 577, da Secretaria Municipal Educação (SEMED).

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Anexo I

Categoria Funcional: INSTRUTOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Atribuições:

- a) Descrição Sintética: elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas.
- b) Descrição Analítica: Desenvolver habilidade de integração ao espaço lúdico e social, buscando ações de inclusão ampla, que permitam flexibilidade no trabalho com a totalidade dos alunos, construindo planejamento, estratégias e adaptações de tarefas, jogos, dança, atividades de numeramento, letramento e motricidade.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: carga horária de 30 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para o cargo:

- a) Idade: 18 anos.
- b) Instrução: Licenciatura (Ensino Superior) em qualquer área do conhecimento com Especialização em Educação Especial.
- c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:CD335F13

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 10.354, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades na Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação da Categoria Funcional	Padrão	Carga horária semanal
06	Instrutor Educacional - Pedagogia	11	30h/s

Art. 2.º A especificação exigida para a contratação e as atribuições são as que constam no Anexo I desta Lei.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar das assinaturas do mesmo.

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto no art. 1.º terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 577, da Secretaria Municipal Educação (SEMED).

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Anexo I

Categoria Funcional: INSTRUTOR EDUCACIONAL PEDAGOGIA

Atribuições:

- Descrição Sintética: Elaborar e executar Planos de aula, utilizando o RCM – Referencial Curricular Municipal.
- Descrição Analítica: Planejar e desenvolver atividades, com base nos conteúdos do RCM – Referencial Curricular Municipal, trabalhando em conjunto com o cronograma proposto pelas escolas Municipais, privilegiando o trabalho com projetos, estações e gamificação de atividades, devendo prezar pela inclusão e pelo trabalho interdisciplinar.

Condições de Trabalho:

- Geral: carga horária de 30 horas semanais.
- Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para o cargo:

- Idade: 18 anos.
- Instrução: Licenciatura em Pedagogia (Ensino Superior).
- Outros: conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:71EA3864

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

LEI N.º 10.355, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades na Secretaria Municipal da Educação, para a E.M. Ens. Fund. Doze de Outubro, localizada em Imbiruçu, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação da Categoria Funcional	Padrão	Carga horária semanal
01	Instrutor Educacional - Pedagogia	11	30h/s

Art. 2.º A especificação exigida para a contratação e as atribuições são as que constam no Anexo I desta Lei.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar das assinaturas do mesmo.

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto no art. 1.º terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 577, da Secretaria Municipal Educação (SEMED).

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Anexo I

Categoria Funcional: INSTRUTOR EDUCACIONAL PEDAGOGIA

Atribuições:

- Descrição Sintética: Elaborar e executar Planos de aula, utilizando o RCM – Referencial Curricular Municipal.
- Descrição Analítica: Planejar e desenvolver atividades, com base nos conteúdos do RCM – Referencial Curricular Municipal, trabalhando em conjunto com o cronograma proposto pelas escolas Municipais, privilegiando o trabalho com projetos, estações e gamificação de atividades, devendo prezar pela inclusão e pelo trabalho interdisciplinar.

Condições de Trabalho:

- Geral: carga horária de 30 horas semanais.
- Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para o cargo:

- a) Idade: 18 anos.
b) Instrução: Licenciatura em Pedagogia (Ensino Superior).
c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F7A576AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 10.356, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

LEI N.º 10.356, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Professor, junto à Secretaria Municipal da Educação, a fim de atender convênio existente entre o Município de Santo Antônio da Patrulha e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
01	ProfessorÁrea 1 – Educação Infantil -E.E.E.F. Abetulinho Ramos	24h/s
01	ProfessorÁrea 1 – Educação Infantil -E.E.E.F. Afonso José Nunes Sant'Anna	24 h/s
01	ProfessorÁrea 1 – Educação Infantil -E.E.E.F. José Martins Correia Filho	24 h/s
01	ProfessorÁrea 1 – Educação Infantil -E.E.E.F. José Pereira da Rocha	24 h/s
01	ProfessorÁrea 1 – Educação Infantil -E.E.E.F. Presidente Castelo Branco	24 h/s
01	ProfessorÁrea 1 – Educação Infantil -E.E.E.F. Santos Dumont	24 h/s
01	ProfessorÁrea 1 – Educação Infantil -E.E.E.F. Vila Lobos	24 h/s
01	ProfessorÁrea 1 – Educação Infantil -E.E.E.F. Antônio Carlos	24 h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidores, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

Art. 3.º Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão vigência de 6 (seis) meses a contar da assinatura dos mesmos, podendo ser renovados por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. Os contratos firmados em decorrência desta Lei poderão ser rescindidos a qualquer tempo.

Art. 4.º Os ocupantes dos cargos previstos nesta Lei terão os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária 679, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:9B4A8780

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 10.357, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal da Educação, em virtude de desligamentos funcionais e para atender aumento de demanda, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
33	Cuidador Social	40h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3.º Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão vigência de 6 (seis) meses, a contar das assinaturas dos mesmos, podendo ser renovados por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. Os contratos firmados em decorrência desta Lei poderão ser rescindidos a qualquer tempo.

Art. 4.º Os ocupantes do cargo previsto no art. 1.º terão os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 577 ou 679, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:85EC5609

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 10.358, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Professor, junto à E.M.E.F. Doze de Outubro, da Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
01	Professor Área 1 - de Educação Infantil	24 h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidor, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto nesta Lei terá os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária 679, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:53507A52

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 10.359, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Professor, junto à E.M.E.F. Doze de Outubro, da Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
01	Professor Área 1 - Anos Iniciais	24 h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidor, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto nesta Lei terá os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária 679, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:3ADF7386

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 10.360, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Professor, junto à Secretaria Municipal da Educação, em virtude de licença saúde de titular, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
01	Professor – Área 1 – Anos Iniciais	24 h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidor, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira

(Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto nesta Lei terá os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária: 679, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:E923707A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
LEI N.º 10.361, DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Professor, junto à Secretaria Municipal da Educação, em virtude de licença gestante e posterior férias de titulares, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
02	Professor Área 1 – Educação Infantil	32 h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidor, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

Art. 3.º Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão a vigência de 6 (seis) meses a contar da assinatura dos mesmos, sem possibilidade de renovação, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. Os contratos firmados em decorrência desta Lei poderão ser rescindidos a qualquer tempo.

Art. 4.º Os ocupantes dos cargos previstos nesta Lei terão os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária 679, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:B5704459

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
LEI N.º 10.362, DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade de servidor junto ao Programa Criança Feliz, vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social (SMTDS), conforme abaixo especificado:

N.º de cargo	Denominação	Carga horária semanal	Padrão de vencimento
02	Visitador	40h/s	8

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidores, as atribuições, os vencimentos e demais peculiaridades do cargo constam no Anexo I.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura do mesmo.

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto no art. 1.º, terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes das contratações deverão ser custeadas pela dotação orçamentária 255, da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:A88C049B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

LEI N.º 10.363, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança, em virtude de não haver mais provados em concurso público, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
11	Operário	40h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3.º Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão vigência de 6 (seis) meses, a contar das assinaturas dos mesmos, podendo ser renovados por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. Os contratos firmados em decorrência desta Lei poderão ser rescindidos a qualquer tempo.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto no art. 1.º terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 786, da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:6033D2F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

LEI N.º 10.364, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança, em virtude de não haver mais concursados aprovados para nomeação, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
02	Motorista	40h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3.º Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão vigência de 6 (seis) meses, a contar das assinaturas dos mesmos, podendo ser renovados por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. Os contratos firmados em decorrência desta Lei poderão ser rescindidos a qualquer tempo.

Art. 4.º Os ocupantes do cargo previsto no art. 1.º terão os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 786, da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:BAF6AFA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

LEI N.º 10.365, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança, em virtude de não haver mais aprovados em concurso público para nomeação, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
01	Operador de Máquinas Rodoviárias	40h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto no art. 1.º terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 786, da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:C23EDD8B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 10.366, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 10.237, de 10 de setembro de 2024, que “Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o inciso I, do artigo 26, da Lei n.º 10.237, de 10 de setembro de 2024, que “Dispõe sobre a Lei de Diretrizes

Orçamentárias para o exercício de 2025”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – no Poder Executivo:

a) nomeação de servidores para os cargos de Agente Sanitário 2 vagas; Auxiliar de Serviços Técnicos 1 vaga; Cirurgião Dentista 20hs 6 vagas; Cuidador Social 14 vagas; Educador Social em Habilidades em Artes 1 vaga; Educador Social em Esporte e Lazer 1 vaga; Educador Social com Habilidade em Meio Ambiente 1 vaga; Educador Social com Habilidade em Música 1 vaga; Fiscal Ambiental 1 vaga; Mecânico 2 vagas; Médico Cardiologista 2 vagas; Médico Clínico Geral 20hs 6 vagas; Médico Clínico Geral 30hs 1 vaga; Médico Comunitário 40hs 2 vagas; Médico Dermatologista 1 vaga; Médico Ecografista 1 vaga; Médico Geriatria 1 vaga; Médico Ginecologista Obstetra 7 vagas; Médico Infectologista 1 vaga; Médico Neurologista 2 vagas; Médico Oftalmologista 2 vagas; Médico Otorrinolaringologista 2 vagas; Médico Pediatra 10 vagas; Médico Psiquiatra 3 vagas; Monitor 59 vagas; Motorista 10 vagas; Operário 8 vagas; Professor anos iniciais 24 vagas; Professor Anos Finais 1 vagas; Professor Educação Infantil 32h/s 2 vagas; Professor Educação Especial Inclusiva 1 vaga; Secretário de Escola 3 vagas; Técnico em Enfermagem 2 vagas; Técnico em Radiologia 3 vagas; Técnico Superior em Tráfego 1 vaga; Telefonista 2 vaga; Terapeuta Ocupacional 2 vagas; Assessor de Serviços 2 vagas; Coordenador de Setor 3 vagas; Diretor de Departamento 1 vaga; Subprefeito 2 vagas; Agente Comunitária de Saúde 33 vagas; Agente de Combate a Endemias 1 vaga;

b) nomeação de funções de confiança Assessor de Planejamento em Educação 1 vaga; Coordenador de Escola de Educação Infantil 3 vagas; Coordenador Pedagógico 1 vaga;

c) concessão de gratificações de função para as funções de GREAT Motorista do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito 1 vaga; Programa SAMU Salvar Motorista 1 vaga; Programa SAMU Salvar Técnico em enfermagem 1 vaga; ESF Médico 3 vagas; ESF Cirurgião Dentista 1 vaga; GRET Motorista da Iluminação Pública 1 vaga; Gratificação Motorista Transporte Escolar;

d) ampliação de cargos de Fonoaudiólogo 20h 01 vaga; Oficial Administrativo 07 vagas; Cuidador Social 13 vagas; Professor Anos Iniciais 03 vagas; Professor Anos Finais 01 vaga; Professor Educação Especial 07 vagas; Supervisor Educacional 08 vagas; Educador Social Habilidade em Artes 01 vaga; Educador Social Habilidade em Esporte e Lazer; Professor Educação Inf. 24h 01 vaga; Professor Educação Inf. 32h 05 vagas; Diretor de Departamento 01 vaga; Técnico de Enfermagem 04 vagas; Enfermeiro 02 vagas; Médico Veterinário 02 vaga; Técnico em Saúde Bucal 02 vagas; Atendente de Farmácia 03 vagas; Farmacêutico 01 vaga; Médico Comunitário 01 vaga; Cirurgião Dentista 01 vaga; Geólogo 01 vaga; Engenheiro Agrônomo 01 vaga; Fiscal Ambiental 01 vaga; Engenheiro Ambiental 01 vaga; e

e) alteração do padrão de vencimentos dos cargos, poderá ser realizado mediante o estudo da revisão do plano de carreira. f) alteração do padrão de vencimentos do cargo de Chefe de Gabinete, de '9' para '10'."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:85EC2DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 10.367, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011, que “Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Santo Antônio da Patrulha, institui o respectivo

quadro de cargos e funções e dá outras providências”, com alterações posteriores.

Art. 1.º O art. 28, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011, com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28.O número de cargos da Carreira do Magistério Público Municipal será o seguinte:

I -Área I:

- a)Professor de Educação Infantil - 32 horas semanais - 193 cargos;
- b)Professor de Anos Iniciais - 24 horas semanais - 162 cargos;
- c)Professor de Educação Infantil - 24 horas semanais - 05 cargos;
- d)Professor de Educação Especial Inclusiva - 24 horas semanais - 06 cargos.

II -Área II:

- a)Professor de Anos Finais - 20 horas semanais - 102 cargos; e
- Supervisor Educacional/Escolar - 20 horas semanais - 01 cargo.”

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:2738EA1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 116, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonera, a pedido, o servidor desta municipalidade **Lucas Ramos da Silva**, registrado através da matrícula funcional n.º 39060, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, a qual “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências” e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n.º 2025/225.

§1.º A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotado através do Decreto Municipal n.º 090/2020, fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2.º O servidor citado no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, conforme pode ser verificado junto ao Protocolo n.º 2024/317, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4.º, do Decreto Municipal n.º 002/2024, o qual “Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n.º 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha”.

§3.º O(a) servidor(a) mencionado(a) no *caput* deste artigo foi desabilitado(a) no sistema de gestão GRP pelo Serviço de Expediente

desta Municipalidade, ficando revogados todos os seus acessos e permissões, conforme as diretrizes estabelecidas pela administração.

§4.º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 13 de janeiro de 2025.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de de 19 de janeiro de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:4500B0AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO N.º 008, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Fixa datas oficiais de abertura do ano letivo de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1.º Ficam fixadas as datas oficiais de abertura do ano letivo de 2025, conforme Mem. n.º 13/2025-SEMED, como segue:

I - Escolas Municipais de Educação Infantil, a partir de 5 de fevereiro de 2025; e

II – Escolas Municipais de Ensino Fundamental, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2.º Este Decreto entra em vna data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:E54F1A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 011/2025

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 002/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 19 de abril 2024, referente ao Edital n.º 002/2024, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Técnico de Informática	Bibiana da Silva Palma	3º
Farmácia	Cristian Rafael da Silva	3º

Santo Antônio da Patrulha, 10 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Camila Buhler Machado

Código Identificador:89ED35AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 012/2025

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 004/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 1.º de novembro de 2024, referente ao Edital n.º 004/2024, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Administração	Fabiana Godoy Vargas	5º

Santo Antônio da Patrulha, 10 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Camila Buhler Machado

Código Identificador:7CF704D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º. 001/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS N.º 355/2024.

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados. Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 10 de janeiro de 2025.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
019.708.970-40	JULIANO DE JESUS RAMOS	2798/2024

JOÃO RÉUS PRESTES SILVA

Diretor Tributário, em Exercício

Publicado por:

Carmem Lúcia Pires Nascimento

Código Identificador:3332C802

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º. 002/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS N.º 332/2024.

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 10 de janeiro de 2025.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
04.300.649/0001-89	AGROFER COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CEREAIS LTDA	343/2024

JOÃO RÉUS PRESTES SILVA

Diretor Tributário, em Exercício

Publicado por:

Carmem Lúcia Pires Nascimento

Código Identificador:D6F465D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 300/2024 na modalidade de Dispensa de Licitação n.º. 019/2024, destinado à contratação de empresa para realização de análise físico-química, biológica e microbiológica de água superficial na Lagoa dos Barros, em conformidade com o pedido de compra n.º. 2024/3174 da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM e o Memorando PGM n.º. 3456/2024, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Inciso VIII do artigo 75 da Lei 14.133/21, através da empresa Instituto de Qualidade Ambiental Laboratório de Análise de Água Projeto e Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.321.086/0001-54, sendo 12 (doze) campanhas de análises de água superficial da Lagoa dos Barros, cada campanha possui 10 pontos de coleta com os seguintes parâmetros para análise: Cianofíceas, Coliformes Totais, Clorofila a, Condutividade, DBO5, E.coli, Fósforo total, Nitrogênio Total, Oxigênio Dissolvido, Ortofosfato, pH, Salinidade, Resíduo Total, Sólido Suspenso, Turbidez, Nitrato. A coleta será realizada pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente, sendo que o licitante deverá fornecer as vidrarias para posterior análise, ao valor unitário de R\$ 4.020,50, totalizando R\$ 48.246,00 (quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais) para 12 campanhas. O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar. Santo Antônio da Patrulha, 10 de janeiro de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiza da Silva Vargas

Código Identificador:F8C6AE26

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO N.º 9, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil

reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal nº 10.237/24, no valor total de R\$ 30.000,00, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 07.01.10.302.0030.2139 – MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1621, dest. 0000170, dot. 1158 no valor de R\$ 30.000,00, para o crédito 07.01.10.302.0030.2139- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1621, dest. 0000170, dot. 1159;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Diego Dias Dos Santos

Código Identificador:208F71CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO N.º 010, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Altera dispositivos do Decreto n.º 26, de 16 de janeiro de 2024, que Regulamenta a Lei Municipal n.º 8.427, de 6 de dezembro de 2019, que institui o Serviço de Inspeção Municipal de Santo Antônio da Patrulha (SIMSAP) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º A alínea "b", do inciso III, do art. 121, do Decreto n.º 26, de 16 de janeiro de 2024, que Regulamenta a Lei Municipal n.º 8.427, de 6 de dezembro de 2019, que institui o Serviço de Inspeção Municipal de Santo Antônio da Patrulha (SIMSAP) e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) dimensões:

1. 1,4 cm (um centímetro e quatro milímetros) de largura por 7 mm (sete milímetros) de altura quando aplicado em embalagens com superfície visível para rotulagem menor ou igual a 10 cm² (dez centímetros quadrados);
2. 2 cm (dois centímetros) de largura por 1 cm (um centímetro) de altura ou 3 cm (três centímetros) de largura por 1,5 cm (um centímetro e cinco milímetros) de altura quando aplicado nas embalagens de peso até 1 kg (um quilograma);
3. 4 cm (quatro centímetros) de largura por 2 cm (dois centímetros) de altura quando aplicado em embalagens de peso superior a 1 kg (um quilograma) até 10 kg (dez quilogramas); e
4. 5 cm (cinco centímetros) de largura por 2,5 cm (dois centímetros e cinco milímetros) de altura quando aplicado nas embalagens de peso superior a 10 kg (dez quilogramas)."

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:E4EC19CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO

RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2024

RETIFICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 045/2024 - TERMO DE FOMENTO Nº 006/2024

CONTRATO: Termo de Fomento nº 006/2024

CONTRATADO: Associação dos animais Domésticos 4 Patas

CNPJ: 29.537.272/0001-07

OBJETO: Retificação da data de vigência final do termo de Fomento, o qual foi publicado por equívoco dia 02/01/2025 e o correto é dia 02/02/2025.

Publicado por:

Mariza Pereira Ramos

Código Identificador:5EDBA02B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2º EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Modalidade:Pregão Eletrônico nº 061/2024 (Processo Administrativo nº 324/2024).**Da retificação:** Fica excluído (cancelado) os itens 17, 25 e 35 do Edital e do Termo de Referência e fica incluído os itens 46, 47 e 48 do Edital e do Termo de Referência, conforme Termo de Retificação, que se encontra disponível no sítio oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. Assim, em face da retificação fica alterada a data da sessão pública constante do preâmbulo do Edital, conforme segue: **Data/hora limite para recebimento de propostas: 28/01/2025, às 9h. Data/hora da abertura das propostas: 28/01/2025, às 9h01min. Data/hora início da disputa: 28/01/2025, às 9h02min.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital e seus anexos. **Santo Augusto-RS, 10 de janeiro de 2025.**

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Adriane Nogueira de Oliveira

Código Identificador:99D41BCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 227/2024- Locação de 50% do imóvel localizado na Rua General Câmara nº 202, Bairro Centro, destinado para instalação da casa de acolhimento institucional. Dispensa por Inexigibilidade nº 144/2024, nos termos do artigo 74,V, da Lei nº 14.133/2021. Júlio Cezar Teixeira da Rocha. Valor R\$ 1.250,00.

São Gabriel, 10 de Janeiro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:0619A0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 228/2024- Locação de 50% do imóvel localizado na Rua General Câmara nº 202, Bairro Centro, destinado para instalação da casa de acolhimento institucional. Dispensa por Inexigibilidade nº 144/2024, nos termos do artigo 74,V, da Lei nº 14.133/2021. Tânia Maria Teixeira da Rocha. Valor R\$ 1.250,00. São Gabriel, 10 de Janeiro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:257377E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024. Registro de Preços para aquisição de Cargas de Oxigênio. Pregão Eletrônico nº 23/2024. Brasox Oxigênio indústria e Comércio Ltda. Valor R\$ 32,18.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

São Gabriel, 10 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:0DE6530F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO
(Pregão Presencial nº 053/2024)
Retifica-se os **itens 1.2. e 20.2. do edital** e o **item 2.2. do Termo de Referência**, suprimindo os textos expressos e acrescentando o seguinte texto em cada item: **“O cascalho deve ser de primeira qualidade, provindo de uma jazida de fácil acesso, a uma distância máxima de 60 km do Município de São Gabriel/RS. O material deve ser oriundo de uma jazida regulamentada dentro das normas vigentes e leis ambientais, conforme o disposto no Estudo Técnico Preliminar.”** Tendo em vista a esta retificação, prorroga-se a licitação para o **dia: 22/01/2025, às 09:00 horas. São Gabriel, 10 de Janeiro de 2025.**

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal. .

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:7F0220F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE CONTRATO

Contrato nº 03/2025- Aquisição de Maquinário (Semi-reboque Prancha) no valor de R\$ 199.000,00 (cento e nove e nove mil reais). Pregão Eletrônico nº 48/2024. Trudel Implementos Rodviários LTDA. São Gabriel, 10 de Janeiro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:3E1A65DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE CONTRATO

Termo Aditivo nº 04/2024- Contrato nº 236/2022. Conforme solicitação da SEME e parecer jurídico nº 785/2024, prorroga-se o contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/02/2025. S.M. ESTRÁZULAS. São Gabriel, 10 de Janeiro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:723E0646

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE CONTRATO

Termo Aditivo nº 04/2024- Contrato nº 65/2023. Conforme solicitação da SEME e parecer jurídico nº 929/2024, prorroga-se o contrato em epígrafe até o final do ano letivo de 2025. Rubem dos Santos Freitas-ME. São Gabriel, 10 de Janeiro de 2025,

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:60ED67FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE CONTRATO

Termo Aditivo nº 02/2024- Contrato nº 192/2023. Conforme solicitação da SEME e parecer jurídico nº 929/2024, prorroga-se o contrato em epígrafe até o final do ano letivo de 2025. DA SILVA MORTARI TRANSPORTES LTDA. São Gabriel, 10 de Janeiro de 2025,

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:945D04E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE CONTRATO

Termo Aditivo nº 01/2024- Contrato nº 030/2024. Conforme solicitação da SEME e parecer jurídico nº 929/2026, prorroga-se o contrato em epígrafe até o final do ano letivo de 2025. DA SILVA MORTARI TRANSPORTES LTDA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2023. São Gabriel, 10 de Janeiro de 2025,

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:11604684

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 80/2024

Aditivo 01 ao Contrato 80/2024 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, o imóvel da matrícula nº 16.234, situado no município de São João do Polêsine/RS, destinado à moradia provisória. **Processo nº 347/2024 e Dispensa de Licitação 295/2024 – Contratado:** Oni Nardi, inscrito no CPF nº 962.XXX.XXX-34. **Valor Total:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). **Vigência:** Prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir do dia 12 de janeiro de 2025.

São João do Polêsine, RS, 10 de janeiro de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Julia Dalllanora

Código Identificador:67F3FEE2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 76/2024**

Aditivo 01 ao Contrato 76/2024 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, o imóvel da matrícula nº 19.902, situado no município de São João do Polêsine/RS, na Rua Padre Rafael Iop, nº 206, Vale Vêneto, destinado à moradia provisória. **Processo nº 347/2024 e Dispensa de Licitação 295/2024 – Contratado:** Vicente Justino Vestena, inscrito no CPF nº 495.XXX.XXX-91. **Valor Total:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). **Vigência:** Prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir do dia 12 de janeiro de 2025. São João do Polêsine, RS, 10 de janeiro de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Julia Dalllanora

Código Identificador:5E661799**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 77/2024**

Aditivo 01 ao Contrato 77/2024 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, o imóvel da matrícula nº 9.363, situado no município de São João do Polêsine/RS, na Rua do Monumento, destinado à moradia provisória. **Processo nº 347/2024 e Dispensa de Licitação 295/2024 – Contratado:** Reni Augusto Brondani, inscrito no CPF nº 303.XXX.XXX-34. **Valor Total:** R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). **Vigência:** Prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir do dia 12 de janeiro de 2025. São João do Polêsine, RS, 10 de janeiro de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Julia Dalllanora

Código Identificador:0C2F82D4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 78/2024**

Aditivo 01 ao Contrato 78/2024 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, o imóvel da matrícula nº 15944, casa nº 9 situado no município de São João do Polêsine/RS, ERS 149, destinado à moradia provisória. **Processo nº 347/2024 e Dispensa de Licitação 295/2024 – Contratado:** Giovani Olinto Milanesi, inscrito no CPF nº 562.XXX.XXX-49. **Valor Total:** R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). **Vigência:** Prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir do dia 12 de janeiro de 2025.

São João do Polêsine, RS, 10 de janeiro de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Julia Dalllanora

Código Identificador:FB48345D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 79/2024**

Aditivo 01 ao Contrato 79/2024 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, o imóvel da matrícula nº 9.363, situado no município de São João do Polêsine/RS, na Rua do Monumento, s/n, casa B, destinado à moradia provisória. **Processo nº 347/2024 e Dispensa de Licitação 295/2024 – Contratado:** Reni Augusto Brondani inscrito no CPF nº 303.XXX.XXX-34. **Valor**

Total: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). **Vigência:** Prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir do dia 12 de janeiro de 2025.

São João do Polêsine, RS, 10 de janeiro de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Julia Dalllanora

Código Identificador:6416B6D0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 81/2024**

Aditivo 01 ao Contrato 81/2024 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, o imóvel da matrícula nº 13.675, situado no município de São João do Polêsine/RS, na Vila Ribeirão, s/n, casa B, interior, destinado à moradia provisória. **Processo nº 347/2024 e Dispensa de Licitação 295/2024 – Contratado:** Adriane Marchesan, inscrita no CPF nº 003.XXX.XXX-00. **Valor Total:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). **Vigência:** Prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir do dia 12 de janeiro de 2025.

São João do Polêsine, RS, 10 de janeiro de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Julia Dalllanora

Código Identificador:89C4DEE7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 62/2024**

Aditivo 01 ao Contrato 62/2024 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, a contratação de empresa para serviços de reparos na pavimentação em diversos trechos das vias públicas municipais, danificados em decorrência dos eventos climáticos ocorridos no fim do mês de abril e início do mês de maio, em conformidade com o decreto municipal de calamidade pública nº 2661 de 20 de maio de 2024. **Dispensa de Licitação nº 214/2024, Processo nº 258/2024 – Contratada:** PGL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.924.295/0001-41. **Valor total:** R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais). **Vigência:** Fica prorrogado por mais 6 (seis) meses a contar de 12 de janeiro de 2025.

São João do Polêsine, RS, 10 de janeiro de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Julia Dalllanora

Código Identificador:02CC665A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 050/2024 – TERMO ADITIVO III****Extrato do Termo Aditivo III – Contrato Nº 050/2024**

Contrato nº 050/2024 – Pregão Eletrônico nº 18/2024: Contratação de empresa para execução da 1ª etapa da revitalização da Praça Antônio Bós Filho, situada no Centro de São José do Ouro, conforme condições e especificações contidas no edital e nos demais anexos do processo.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS**Contratada:** Kelli Slongo**CNPJ** Nº 34.775.405/0001-13**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO**

Fica **SUPRIMIDO** do preço inicialmente contratado, o total de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), conforme parecer técnico do setor de engenharia, que trata do ajuste necessário para melhor execução da obra, em anexo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – RETIFICA CLÁUSULA DE TERMO ADITIVO

Fica Retificada a cláusula primeira, do 2º termo aditivo, emitido em 29 de novembro de 2024, cujo prazo correto da prorrogação do prazo de vigência é até dia **31 de janeiro de 2025**.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as outras cláusulas e disposições do contrato original permanecem válidas e inalteradas, exceto quando em conflito com este aditamento.

São José do Ouro 10 de janeiro de 2025

VILMAR DE BIASI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovana Teles de Matos

Código Identificador:1260A0FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADITIVO I - CONTRATO Nº 028/2024

Contrato nº 028/2024 – Dispensa de Licitação nº 014/2024: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria administrativa, para orientação dos gestores e acompanhamento dos processos de trabalho da Secretaria Municipal de Educação.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS

Contratada: TJ Consultoria em Gestão Empresarial Ltda
CNPJ Nº 09.184.200/0001-16

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original, **até o dia 30 de setembro de 2025**, conforme disposições do artigo 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Permanecem inalteradas as demais condições do contrato original, declarando-se a ratificação das mesmas, inclusive o preço mensal de **R\$ 1.500,00** (um mil, quinhentos reais).

São José do Ouro 10 de janeiro de 2025

VILMAR DE BIASI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovana Teles de Matos

Código Identificador:DC1E7508

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ISS FIXO DO ANO DE 2025

A **Secretaria da Fazenda, do Município de São Leopoldo**, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício dos deveres e poderes que são conferidos pelo ordenamento legal, notadamente, o artigo 142 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5172/1966) e os artigos 30, 33, 38, 39 inc I, 59, 60, 142 e 143 do Código Tributário Municipal (Lei 5047/2001), **NOTIFICA** os contribuintes do ISS FIXO, enquadrados no artigo 59 do Código Tributário Municipal (Lei 5047/2001), que no dia **01 de janeiro de 2025 ocorre o FATO GERADOR e LANÇAMENTO do ISS FIXO DE 2025. Ficam todos cientes** que o ISS FIXO é calculado conforme previsão constante no artigo 38 e 39 inc I do Código Tributário Municipal (Lei 5047/2001). **NOTIFICA-**

SE que, conforme regulamenta o artigo 5º, inciso I do Decreto Municipal 3719/2002, o crédito aludido será recolhido em 03 (três) parcelas, com vencimentos nos dias 15 dos meses de julho, agosto e setembro de 2025. O não pagamento do tributo no vencimento sujeita o contribuinte aos seguintes acréscimos: multa de 6% (seis por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês, conforme Lei Municipal nº 5047/2001 em seu artigo 76, inciso I, alínea a e inciso III, e, correção monetária nos termos do artigo 194, da mesma lei.

JEAN ROLOFF NUNES

Fiscal Tributário

Chefe do Departamento do ISSQN

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:77079AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ANO DE 2025

A **Secretaria da Fazenda, do Município de São Leopoldo**, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício dos deveres e poderes que são conferidos pelo ordenamento legal, notadamente, o artigo 142 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5172/1966) e os artigos 122, 123, 142 e 143 do Código Tributário Municipal (Lei 5047/2001), **NOTIFICA** os contribuintes da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento - TAFI que, no dia **01 de janeiro de 2025, ocorre o FATO GERADOR e LANÇAMENTO da TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE 2025. Ficam todos cientes** que a TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO é calculada conforme previsão constante no artigo 119 do Código Tributário Municipal (Lei 5047/2001). **NOTIFICA-SE** que, conforme regulamenta o artigo 123, inciso II do Código Tributário Municipal (Lei 5047/2001), o crédito aludido deve ser quitado até o dia 15 de outubro de 2025. O não pagamento do tributo no vencimento sujeita o contribuinte aos seguintes acréscimos: multa de 6% (seis por cento) ao mês, juros de 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária, conforme o artigo 194, Parágrafo Único do Código Tributário Municipal (Lei 5047/2001).

JEAN ROLOFF NUNES

Fiscal Tributário

Chefe do Departamento de ISSQN

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:8D93A01F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS RETIFICAÇÃO DA SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10021/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS** retifica a súmula veiculada, neste periódico, aos 10/01/2025. Edição 3990, código identificador: 295087BC DOM da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10021/2024, visto o mero erro de digitação na numeração do pregão eletrônico no título da súmula, que deve ser conforme segue:

“SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10021/2024”

KELBE GONÇALVES RODRIGUES

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:E4DBA7A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 06 AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 33/2018**

MODALIDADE: Convênio nº 52/2018

CONVENIENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 96.743.893/0001-34.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o aditamento do termo de colaboração nº 33/2018, para alteração e aprovação do plano de trabalho, ampliação e/ou redução de atendimentos e prorrogação de vigência, conforme edital e cláusulas estipulados, de acordo com o novo plano de trabalho apresentado pela OSC, que faz parte integrante deste, independentemente de transcrição.

DA VIGÊNCIA: Prorroga-se a vigência do prazo para que seja realizado o pagamento do termo de colaboração nº 33/2018, por 2 (dois) meses, a contar da data de 01/07/2024 e encerramento em 01/09/2024, conforme novo plano de trabalho, que faz parte integrante do presente instrumento.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:801C39E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 10 AO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2018**

MODALIDADE: Convênio nº 29/2018

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 96.743.893/0001-34

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 031/2018, para alteração e aprovação do plano de trabalho, ampliação e/ou redução de atendimentos e prorrogação de vigência, conforme edital e cláusulas estipulados, de acordo com o novo plano de trabalho apresentado pela OSC, que faz parte integrante deste, independentemente de transcrição.

DA VIGÊNCIA: Prorroga-se a vigência de prazo, para que seja realizado o pagamento do Termo de Colaboração nº 31/2018, por 2 (dois) meses, a contar da data de 01/08/2024 e encerramento em 01/10/2024, conforme Novo Plano de Trabalho, que faz parte integrante do presente instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:6F7259DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 70/2024**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 162/2024

COLABORADORA: Associação Vivendo Atos 29, inscrito no CNPJ sob o nº 36.751.059.0001-69

OBJETO: O presente Termo de Colaboração celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, tem por objetivo oferecer abrigo e apoio em república destinada a pessoas em situação de rua, com idade entre 18 e 59 anos, com capacidade total para 20 pessoas, sendo 15 vagas para homens e 5 para mulheres, articulando ações com a rede socioassistencial e intersetorial para promover a superação da situação de rua e a construção de autonomia social e econômica, conforme plano de trabalho em anexo.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL repassará a OSC, para a execução do objeto do presente Termo de Colaboração, a quantia de R\$1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais, divididos em 13 (treze) parcelas sendo a primeira de R\$

150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), depois parcelas fixas no valor de valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada mensais.

PRAZO: O presente Termo de colaboração terá prazo de vigência e execução de 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente termo de colaboração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Colaboração correrão por conta da dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme discriminado abaixo: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE 03 DE Proteção SOCIAL ESPECIAL; 12.03.08.244.0044.2188 REDE SOCIOASSISTENCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE; 1040 SUBVENÇÕES SOCIAIS; RECURSO LIVRE.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:06502B96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0117/2025, 08 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA DP Nº 0117/2025, 08 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA CHEFE DE CONTABILIDADE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

NOMEIA, ANDREA PAOLA DE MELLO DUTRA, para exercer a função de **CHEFE CONTABILIDADE DA RÁDIO MUNICIPAL**, cargo criado nos termos do Anexo II, da Lei Municipal n.º 314/89-92, com percepção de CC-1 conforme memorando nº 02/2025, a contar de **09.01.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a contar de **09.01.2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal de Administração

BRUNA DE PAULA VAZ

Chefe do Departamento Pessoal

Publicado por:

Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:CCC31870

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0118/2025, 09 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA DP Nº 0118/2025, 09 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **HIELDERSON ALVES PANCIEIRA**, detentor do cargo efetivo de Agente Fiscal Sanitária e Ambiental, matrícula 1976, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao período

aquisitivo de **07.07.2022 a 06.07.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.01.2025 a 29.01.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:83DE5FB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0031/2025, 03 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA DP Nº 0031/2025, 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

NOMEIA, CLÉDER TATSCH, para exercer a função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA** , cargo criado nos termos do Anexo II, da Lei Municipal n.º 314/89-92, com percepção de SUBSÍDIO, conforme memorando nº006/2025, a contar de **03.01.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a contar de 03.01.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Departamento Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:DEA67196

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0119/2025, 09 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA DP Nº 0119/2025, 09 DE JANEIRO DE 2025

RETIFICA A MATRÍCULA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, a matrícula da servidora **MARTA SUELIZA DINIZ VIEIRA** detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 1655, constante na Portaria DP nº **0103/2025**, de **08/01/2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:33CD491B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0138/2024, 10 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA DP Nº 0138/2025, 10 DE JANEIRO DE 2025

EXONERA SERVIDORA

FERNANDO PILA CÉZAR Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido, a servidora **MAGALI JUSSARA LOSEKANN** matrícula 4304, nomeada pela Portaria DP nº 0913 /2023 de 02.08.2023, para o cargo em provimento efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS, a contar de **02.01.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **02.01.2025**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:E8EFE970

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0120/2025, 09 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA DP Nº 0120/2025, 09 DE JANEIRO DE 2025

RETIFICA A MATRÍCULA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, a matrícula do servidor **RONALDO EBLING PEREIRA** detentor do cargo efetivo de Controlador Interno, matrícula 2224, constante na Portaria DP nº **0108/2025**, de **08/01/2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jenniffer Pereira Pinheiro

Código Identificador:7CD723E5**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0121/2025, 09 DE JANEIRO DE 2025****PORTARIA DP Nº 0121/2025, 09 DE JANEIRO DE 2025****CONCEDE DIREITO À LICENÇA PRÊMIO**

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ANDRÉ OLIVEIRA PINHEIRO**, matrícula 1876, detentor do cargo efetivo de Motorista, o direito a **03 (três)** meses de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **13.03.2019 a 15.03.2024**, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jenniffer Pereira Pinheiro

Código Identificador:7BAD8816**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0122/2025, 09 DE JANEIRO DE 2025****PORTARIA DP Nº 0122/2025, 09 DE JANEIRO DE 2025****INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS**

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE, o gozo de férias da servidora **ELIANE APARECIDA CABRAL BIRRER**, matrícula 1184, detentora do cargo efetivo de Professora, o gozo de férias concedida pela **Portaria DP nº 1230 de 30.12.2024**, a contar de **09.01.2025**, restando **28** dias a ser gozado em outra oportunidade.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a contar de 09/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jenniffer Pereira Pinheiro

Código Identificador:8D75C2F4**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0123/2025, 09 DE JANEIRO DE 2025****PORTARIA DP Nº 0123/2025, 09 DE JANEIRO DE 2025****INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS**

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE, o gozo de férias da servidora **ELIFRANCIS DE OLIVEIRA ZIEGLER**, matrícula 901, detentora do cargo efetivo de Professora, o gozo de férias concedida pela **Portaria DP nº 1230 de 30.12.2024**, a contar de **09.01.2025**, restando **28** dias a ser gozado em outra oportunidade.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a contar de 09/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jenniffer Pereira Pinheiro

Código Identificador:0CAC550F**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0124/2025, 09 DE JANEIRO DE 2025****PORTARIA DP Nº 0124/2025, 09 DE JANEIRO DE 2025****INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS**

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE, o gozo de férias da servidora **JACIRA MIOLO LEAL**, matrícula 1069, detentora do cargo efetivo de Professora, o gozo de férias concedida pela **Portaria DP nº 1230 de 30.12.2024**, a contar de **09.01.2025**, restando **28** dias a ser gozado em outra oportunidade.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a contar de 09/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jenniffer Pereira Pinheiro

Código Identificador:35662D0D**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0125/2025, 09 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA DP Nº 0125/2025, 09 DE JANEIRO DE 2025**INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS**

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE, o gozo de férias da servidora **LETICIA MENEZES PANCIERA BRUM**, matrícula 1306, detentora do cargo efetivo de Professora, o gozo de férias concedida pela **Portaria DP nº 1230 de 30.12.2024**, a contar de **09.01.2025**, restando **28** dias a ser gozado em outra oportunidade.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a contar de 09/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jennifer Pereira Pinheiro

Código Identificador:E9126384

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0126/2025, 09 DE JANEIRO DE 2025****PORTARIA DP Nº 0126/2025, 09 DE JANEIRO DE 2025****INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS**

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE, o gozo de férias do servidor **LUIS EDUARDO DA SILVA**, matrícula 1958, detentor do cargo efetivo de Professor, o gozo de férias concedida pela **Portaria DP nº 1230 de 30.12.2024**, a contar de **09.01.2025**, restando **28** dias a ser gozado em outra oportunidade.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a contar de 09/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jennifer Pereira Pinheiro

Código Identificador:3FCC1B24

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0127/2025, 09 DE JANEIRO DE 2025****PORTARIA DP Nº 0127/2025, 09 DE JANEIRO DE 2025****INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS**

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE, o gozo de férias da servidora **ROSANGELA FLORES BRAGA**, matrícula 2366, detentora do cargo efetivo de Professora, o gozo de férias concedida pela **Portaria DP nº 1230 de 30.12.2024**, a contar de **09.01.2025**, restando **28** dias a ser gozado em outra oportunidade.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a contar de 09/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jennifer Pereira Pinheiro

Código Identificador:492C264E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0128/2025, 09 DE JANEIRO DE 2025****PORTARIA DP Nº 0128/2025, 09 DE JANEIRO DE 2025****INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS**

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE, o gozo de férias do servidor **GILSON CORREA NUNES**, matrícula 3700, detentor do cargo efetivo de Motorista, o gozo de férias concedida pela **Portaria DP nº 1234 de 30.12.2024**, a contar de **09.01.2025**, restando **28** dias a ser gozado em outra oportunidade.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a contar de 09/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jennifer Pereira Pinheiro

Código Identificador:D2607488

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0129/2025, 09 DE JANEIRO DE 2025****PORTARIA DP Nº 0129/2025, 09 DE JANEIRO DE 2025****CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO**

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **Hielderson Alves Panciera**, detentor do cargo em provimento efetivo de Agente Fiscal Sanitário e Ambiental, matrícula 1976, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio **07.07.2010 a 05.07.2015**, conforme direito adquirido pela Portaria 0937 de 25.07.2019 ,nos termos do Artigo

n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18/04/19, a contar de **30.01.2025 a 28.02.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:134773F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0130/2025, 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0130/2025, 09 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA
EQUIVALENTE A FG-5

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **ANGÉLICA SCHMITT**, detentora do cargo efetivo de Telefonista, matrícula 774, FG 5, para exercer a função de **CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO**, a contar de **02.01.2025**, conforme Ofício Nº 01/2025/SMOT/SPS, de 06/01/2025.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data **02.01.2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:A6CD52BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0131/2025, 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0131/2025, 09 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **JOELI DA SILVA BICCA**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, matrícula 2430, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **09.01.2025 a 07.02.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.01.2025 a 29.01.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:523BE737

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0132/2025, 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0132/2025, 09 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **CRISTIANE MEDIANEIRA DALLA PORTA**, detentor do cargo efetivo de Monitor, matrícula 1998, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **12.07.2022 a 11.07.2023 e 12.07.2023 a 11.07.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **21.01.2025 a 04.02.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:4AE0F689

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0133/2025, 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0133/2025, 09 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **DANIESKY ARIAS MARTINEZ**, detentor do cargo efetivo de Médico Plantonista, matrícula 3729, o gozo de 09 (nove) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **01.01.2023 a 31.12.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.01.2025 a 30.01.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:E91797C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0134/2025, 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0134/2025, 09 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **JAQUELINE DA ROSA TOLLER**, detentor do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 2580, o gozo de 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **20.06.2023 a 19.06.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.01.2025 a 08.02.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:CF347B74

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0135/2025, 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0135/2025, 09 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **KARLA DREHMER PEREIRA**, detentora do cargo efetivo de Psicóloga, matrícula 2179, o gozo de 19 (dezenove) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **28.06.2023 a 27.06.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.01.2025 a 07.02.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:9A3F1676

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0136/2025, 10 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0136/2025, 10 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **TAÍS ROTH KLEIN**, matrícula 2196, detentora do cargo Agente Administrativo, o direito a **03 (três)** meses de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **30.08.2017 a 03.04.2024**, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 27.05.2020 a 31.12.2021, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordo com o Art.º 8º, & 1º, inciso IX da Lei Complementar nº 173 de 27.05.2020.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:1208AA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0137/2025, 10 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0137/2025, 10 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ROSIMARA AREND**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matrícula 3402, o gozo de 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **07.07.2023 a 06.07.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **27.01.2025 a 15.02.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:58A46DD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0139/2025, 10 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA DP Nº 0139/2025, 10 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE SUPLEMENTAÇÃO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **JACIRA MIOLO LEAL**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 1069, **SUPLEMENTAÇÃO DE 14 HORAS**, conforme Memorando nº 003/2025 SME, a contar de **01.01.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.01.2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:49BBC941

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0140/2025, 10 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA DP Nº 0140/2025, 10 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE LICENÇA NOJO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **JENNIFFER PEREIRA PINHEIRO**, matrícula 4506, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, **LICENÇA NOJO**, por 02 (dois) dias, por motivo de falecimento de sua avó, conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, inciso IV, da Lei Municipal n.º 313/1990.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **08.01.2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:FF18F7F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4240, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

DESIGNA MEMBROS DA CSCI (CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO).

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 1915, de 21 de outubro de 2009,

Considerando que em 05 de janeiro de 2025 ocorreu o fim da vigência do mandato de 02 (dois) anos dos membros da Central do Sistema de Controle Interno nomeados pela Portaria nº 3705/2023,

D E S I G N A

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como integrantes titulares e suplentes, da Central do Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal, para o período de 06 de janeiro de 2025 a 05 de janeiro de 2027:

Titulares:

I. RONALDO EBLING PEREIRA, Controlador Interno (CRC/RS nº 086367/O-1), Matrícula nº 2224;

II. MARISA PIVOTO MULAZZANI ZABOETZKI, Assessora Jurídica, (OAB/RS 60.345), Matrícula nº 1705;

III. ADRIANE DOS SANTOS PRASS, Agente Administrativo Auxiliar, Matrícula nº 1344.

Suplentes:

I. Sara Crisana Simon, Técnica em Arquivo, Matrícula nº 1430;
II. Rosane Essy Flores, Técnico Contabilidade, Matrícula nº 1848;
III. Daiane Cavalheiro da Silva, Agente Administrativa, Matrícula nº 2311.

Parágrafo único. As reuniões da Central do Sistema de Controle Interno deverão ser realizadas preferencialmente após o encerramento do horário das atividades de expediente, uma vez que seus integrantes, excetuada o Controlador Interno, que detém cargo com tal atribuição, perceberão Jetons, na forma prevista na Lei Municipal nº 1915, de 21 de outubro de 2009, que procedeu, também, à alteração na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990, devendo ser encaminhada mensalmente a documentação comprobatória das atividades ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, para fins de pagamento, inclusive quando da participação de representantes setoriais.

Art. 2º Deve ser observado, pelo servidor Controlador Interno, a segregação de funções quando da realização das reuniões, promovendo a convocação de suplentes em detrimento do (s) titular (es) sempre que necessário à adequada análise, em observância deste princípio de Controle Interno.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C1CFF850

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO
SEBASTIÃO DO CAÍ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, Senhor João Marcos Duarte Guará, no uso das atribuições que lhe são afetas, considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima, através da realização de conferência municipal de meio ambiente, determina a publicação do presente EDITAL:

Art. 1º É convocada, de forma municipal, a **1ª Conferência do Meio Ambiente de São Sebastião do Caí**, a ser realizada no dia 11 de fevereiro de 2025, tendo como tema central: “Emergência climática: o desafio da transformação ecológica”, em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

Art. 2º A **1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de São Sebastião do Caí** será realizada nos termos de regulamento próprio, aprovado através da Portaria nº 071/2025, de 08 de janeiro de 2025.

Art. 3º O presente edital é publicado nos meios oficiais de publicação do Município, com divulgação nas redes sociais mantidas por este.

São Sebastião do Caí, 09 de janeiro de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:921354DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

“DEFINE VALOR PARA TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO AOS ALUNOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.732/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o numerário, a título de ajuda de custo para o transporte escolar gratuito, conforme previsto no § único, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.732/2015, para o exercício de 2025, o valor anual de até R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), de acordo com as normas previstas no CONVÊNIO - PARCERIA MEDIANTE FOMENTO Nº 001/2020.

Parágrafo único. Os valores previstos no caput deste artigo serão procedidos de forma mensal, mediante a respectiva prestação de

contas da Entidade beneficiária, observadas as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 10 DE JANEIRO DE 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:E4402F99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REAGENDAMENTO DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 13/2024

O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a **REABERTURA E REAGENDAMENTO do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2024**, Credenciamento de instituições que ofertem vagas para acolhimento institucional de jovens e adultos com deficiência para o Município de Sapucaia do Sul, de forma ininterrupta, – 24 horas diárias, 7 (sete) dias por semana; cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, e que estejam em vivência de situação de abandono, negligência e/ou violência, a qual não conseguiu ser cessada por meio de intervenção técnica. Inscrições abertas a partir de 17 de Janeiro de 2025. O Edital estará à disposição dos interessados, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br>

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal
(Em Exercício)

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:9231F555

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REAGENDAMENTO DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 10/2024

O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a reabertura e **REAGENDAMENTO do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024**, Credenciamento de instituições e/ou organizações da sociedade civil que ofertem vagas para acolhimento institucional de pessoas idosas para o Município de Sapucaia do Sul, de forma ininterrupta – 24 horas diárias, 7 (sete) dias por semana, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados e que estejam em vivência de situação de abandono, negligência e/ou violência, a qual não conseguiu ser cessada por meio de intervenção técnica. Inscrições abertas a partir de 17 de Janeiro de 2025. Informamos que o edital está à disposição no seguinte endereço eletrônico: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br>

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal
(Em Exercício)

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:ED240BE5

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO: 04/2024

Comunicado Pregão Eletrônico: 04/2024. O Município de Sapucaia do Sul torna público que, no âmbito do Pregão Eletrônico 04/2024, destinado à contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistemas informatizados (na nuvem) para gestão administrativa pública municipal, a administração pública revisou seus atos conforme a Súmula nº 473 do STF. Dessa forma, o ato que inabilitou a licitante Libre Soluções em Tecnologia Ltda foi anulado, tornando-a habilitada para participar do certame. A empresa deverá ser convocada para a prova de conceito, conforme estipulado no item 19 do edital. Informamos que as fases do processo licitatório referentes ao Pregão Eletrônico 04/2024 serão retomadas no dia 13 de janeiro de 2024, às 14h. Sapucaia do Sul 10 de janeiro de 2025.

ALINE JACQUES
Pregoeira

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Secretario Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:EC4DAF56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 001/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa para prestação de serviço na manutenção e hospedagem do site na Prefeitura Municipal de Tapera, com a empresa – SLAH INFORMÁTICA.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de Janeiro de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:81E073D0

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 002/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa para prestação de serviço em assessoria ambiental, com a empresa – IBIRUBÁ FLORESTAL LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de Janeiro de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:5E62D9FD

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025 com base nos termos dos artigos 30, VI e 31 da Lei Federal nº 13.019/14, referente contratação de empresa para destinação em aterro sanitário de resíduos oriundos da limpeza urbana do município de Tapera/RS, com a empresa CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A.
GABINETE DO PREFEITO, em 10 de janeiro de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:5FA07601

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 016/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa para perfuração de poço artesiano junto ao Parque de Exposições de Tapera, com a empresa – LOCATELLI POÇOS ARTESIANOS.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de Janeiro de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:158C2B93

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 017/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa para instalação de bomba submersa junto ao Parque de Exposições de Tapera, com a empresa – LOCATELLI POÇOS ARTESIANOS.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de Janeiro de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:97C18D20

SECRETARIA DA SAÚDE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 003/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa para prestação de serviço em logística de saúde e casa de atendimento/acolhimento nas cidades de Passo Fundo e Porto Alegre/RS, com a empresa – SERVPREF.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de Janeiro de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:45AF205B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
VISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA
ELETRÔNICA Nº 006/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 006/2025

PROCESSO Nº: 2024/13203

DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração

TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

Modo de disputa: Aberto

DATA/HORA: 24 de janeiro 2025, às 08h30min.

Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por finalidade Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de serviços de manutenção e conserto do AR condicionado dos veículos da frota municipal, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 09 de janeiro de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ederson Mateus Rabaioli

Código Identificador:5C2D860E

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES**

**REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO Nº
160/2024**

**REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO Nº
160/2024**

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios NÃO PERECÍVEIS, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, a contar de 13 de janeiro de 2025, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 003/2025**, com a(s) empresa(s): ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº43.463.101/0001-01, CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº47.537.297/0001-92, DISTRIBUIDORA VALE DO ASTRO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº04.968.716/0001-38, L.A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº24.734.761/0001-35, MR ALIMENTOS SAUVAVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº22.077.561/0001-21, NUTRIÇÃO E SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº94.947.090/0001-76 e SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº88.152.863/0001-25. Taquara, 10 de janeiro de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alessandra de Paula Machado

Código Identificador:79E2D59F

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/201**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2025/201, para a realização de conserto vulcanizado no pneu da Motoniveladora (Patrola), de placa JBR3J26, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a realização do conserto deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 15/01/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Eduarda Oliveira Dos Santos

Código Identificador:8ECADA51

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/202**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2025/202, para a realização de conserto vulcanizado no pneu da Motoniveladora (Patrola), de placa IQZ2441, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a realização do conserto deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 15/01/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E8FC737C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/200

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2025/200, para a realização de conserto vulcanizado no pneu da Retroescavadeira, de placa JBI4C38, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a realização do conserto deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 15/01/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B6FCFCDB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO DATA E HORÁRIO

RETIFICAÇÃO DO HORÁRIO E DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO PE 073/2024

A Prefeitura Municipal de Tavares, através do Setor de Compras, Licitações, Contratos e Comissão de Pregão, informa aos interessados no **PREGÃO 073/2024**, que tem como objeto **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Material Limpeza e produtos de higiene para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Tavares**, que a data e o horário de abertura da disputa passa a ser dia **17/01/2025 as 08 horas**, salientando que o mesmo será retomando na data de hoje dia **10/01/2025, para cadastramento de propostas e documentos**.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a compreensão de todos.

Tavares, 10 de Janeiro de 2025.

ELENICI MARIANO ANTUNES
Pregoeira

Publicado por:
Elenici Mariano Antunes
Código Identificador:BECF2D4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA GB Nº 071, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

**“INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA E
NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE”.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 855/2000, Art. 163, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO DE SINDICÂNCIA** para apurar os fatos relatados no Processo nº 8086/2024.

CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a **OBRIGATORIEDADE** de promover a apuração dos fatos mediante processo de sindicância, Lei nº 855/2000, Art. 159;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, com base na Lei Municipal nº 855/2000, Art. 163, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo nº 8086/2024, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.

Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o **PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Barbara Santos dos Santos	Sec. de Educação e Cultura	810039
Suzani de Souza Bonho	Sec. de Administração e Planejamento	816499
Alice Knevit Witt	Sec. de Fazenda	819980

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 10 (dez) dias, art. 164, Lei Municipal nº 855/00, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:8BA558D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2023.

Contratante:Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

Contratada:Afetos Atividades Profissionais da Saúde LTDA-ME.

Objeto: O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 08 de janeiro de 2025 e encerrando-se em 08 de janeiro de 2026. Justifica-se a prorrogação contratual para manutenção dos serviços públicos essenciais de saúde, visto que a referida empresa presta os serviços satisfatoriamente.

Vigência: 08 de janeiro de 2026.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:3267A03F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
044/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 044/2024 - CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CREDENCIADA: **JESSICA DIAS FERREIRA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 50.268.604/0001-91. Objeto: Credenciamento para a prestação de serviços de exames diagnósticos e/ou consultas especializadas e/ou sessões de fisioterapia, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo previsto em lei. **CREDENCIAMENTO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 253/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:85C4CAD1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 240/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 240/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **ALVO GLOBAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.001.536/0001-70. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de publicidade/propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover a venda de bens ou serviços, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, para todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Tramandaí. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 257/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1C7CEC59

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024 (contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização e iluminação de palco de pequeno, médio e grande porte, para palestras, e palco móvel (carreta palco e trio elétrico). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **GINGA BRASIL LOGÍSTICA E EVENTOS LTDA:** – Lote 01, Quantidade: 120 diárias, valor unitário: R\$ 1.385,00, – Lote 02, Quantidade: 10 diárias, valor unitário: R\$ 1.385,00, – Lote 03, Quantidade: 150 diárias, valor unitário: R\$ 2.000,00, – Lote 04, Quantidade: 30 diárias, valor unitário: R\$ 2.000,00, – Lote 07, Quantidade: 80 diárias, valor unitário: R\$ 3.790,00, – Lote 08, Quantidade: 10 diárias, valor unitário: R\$ 3.790,00, – Lote 09, Quantidade: 400 m², valor unitário: R\$ 300,00, – Lote 10, Quantidade: 50 m², valor unitário: R\$ 300,00, – Lote 11, Quantidade: 45 diárias, valor unitário: R\$ 13.750,00, – Lote 12, Quantidade: 05 diárias, valor unitário: R\$ 13.750,00, – Lote 13, Quantidade: 25 diárias, valor unitário: R\$ 14.500,00, – Lote 14, Quantidade: 05 diárias, valor unitário: R\$ 14.500,00, – Lote 15, Quantidade: 25 diárias, valor unitário: R\$ 12.000,00, – Lote 16, Quantidade: 05 diárias, valor unitário: R\$ 12.000,00; * **BORGES & DIAS LTDA:** – Lote 05, Quantidade: 70 diárias, valor unitário: R\$ 21.350,00, – Lote 06, Quantidade: 10 diárias, valor unitário: R\$ 21.350,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:684C406F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 253/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 253/2023. Contratada: Lidiane Goldani ME – Clínica Vida Saúde. Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde contida no Memorando nº 2033/2024. Chamamento Público nº 253/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C6C46A32

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 253/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 253/2023. Contratada: Clínica de Nutrição Knapp Ltda. Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde contida no Memorando nº 2033/2024. Chamamento Público nº 253/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D9F5885C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 253/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 253/2023. Contratada: Eco Medicina e Imagem Ltda. Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde contida no Memorando nº 2033/2024. Chamamento Público nº 253/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F6F9BCF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

CREDENCIADA: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS DE LAJEADO/RS

CNPJ Nº 87.298.188/0001-84

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do
Termo de Credenciamento nº 001/2024 pelo período de **12 (doze)**
meses, a contar da data de 12 de janeiro de 2025, tendo validade até a
data de 12 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado para **R\$**
801,17(oitocentos e um reais e dezessete centavos) o valor mensal
por pessoa atendida pago pelo **MUNICÍPIO** pela prestação dos
serviços a que se refere o Termo de Credenciamento nº 001/2024.

VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 003/2023

Travesseiro, 08 de janeiro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabício Jungkenn

Código Identificador:E2FAAFBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 034/2025**

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares
à CONSELHEIRA TUTELAR, Sra. FRANCIELE
ALINE NOLL LANER.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE
TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo
com o processo protocolado sob o nº 1.116/2024, de 22 de novembro
de 2024, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares à
**CONSELHEIRA TUTELAR, Sra. FRANCIELE ALINE NOLL
LANER**, referente ao período aquisitivo de 10/01/2024 a 09/01/2025,
a partir do dia 13 de janeiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO,
RS**, em 10 de janeiro de 2025.

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:5C37402D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 035/2025**

CONCEDE trinta (30) dias de férias
regulamentares à servidora GLAÉR CRISTINA
GIONGO, ASSISTENTE SOCIAL, Padrão “5”.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE
TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo

com o processo protocolado sob o nº 1.160/2024, de 03 de dezembro
de 2024, **CONCEDE** trinta (30) dias de férias regulamentares à
servidora **GLAÉR CRISTINA GIONGO, ASSISTENTE SOCIAL**,
Padrão “5”, referente ao período aquisitivo de 23/03/2023 a
22/03/2024, a partir do dia 14 de janeiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO,
RS**, em 10 de janeiro de 2025.

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:81CE2B2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 036/2025**

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares
ao servidor JOCELIR EDEGAR MAFFI,
MOTORISTA, Padrão “3”.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE
TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo
com o processo protocolado sob o nº 1.176/2024, de 05 de dezembro
de 2024, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares ao
servidor **JOCELIR EDEGAR MAFFI, MOTORISTA**, Padrão “3”,
referente ao período aquisitivo de 03/12/2023 a 02/12/2024, a partir
do dia 13 de janeiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO,
RS**, em 10 de janeiro de 2025.

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:E570896A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 037/2025**

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares
ao servidor WILIAN ACÁCIO GREBIN,
DIRIGENTE DE NÚCLEO, Padrão “CC3”.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE
TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo
com o processo protocolado sob o nº 1.112/2024, de 21 de novembro
de 2024, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares ao
servidor **WILIAN ACÁCIO GREBIN, DIRIGENTE DE
NÚCLEO**, Padrão “CC3”, referente ao período aquisitivo de
15/07/2023 a 14/07/2024, a partir do dia 13 de janeiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO,
RS**, em 10 de janeiro de 2025.

Registre-se e

Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:B698EE9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº
089/2024**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº
089/2024**
CONTRATADA: BARZINI ART & FILM PRODUÇÕES LTDA
CNPJ Nº28.677.267/0001-37

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa especializada para realização de apresentação do espetáculo “Volta às Aulas” com o artista Diogo Almeida, para contratação de 80 ingressos aos profissionais da Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Turismo de Travesseiro, no dia 07 de fevereiro de 2025 (sexta-feira), às 19h30min, no teatro Univates situado na cidade de Lajeado/RS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.4 - A Empresa Barzini Art & Film Produções Ltda é beneficiada com a redução a zero das alíquotas da CSLL, do PIS/COFINS e do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (“IRPJ”), nos termos do art. 4º da Lei nº 14.148/2021, que instituiu o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (“Perse”). Dessa forma, não será feita a retenção do valor correspondente à contribuição previdenciária.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 023/2024

Travesseiro, 10 de janeiro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:A0CA730C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, com a Organização da Sociedade Civil **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Três Coroas**, para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é o pagamento dos serviços prestados pelos colaboradores contratados pela entidade e seus encargos, aquisição e manutenção de materiais e equipamentos utilizados nos atendimentos e manutenção de estrutura física, desembolso financeira mensal conforme plano de trabalho, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 10/01/2025 a 30/06/2025, totalizando um repasse total de R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais), com base no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.784/2017.

Três Coroas, em 10 de janeiro de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:86750CC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 001/2024**, com a Organização da Sociedade Civil **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Três Coroas**, para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é o pagamento dos serviços prestados pelos colaboradores contratados pela entidade e seus encargos, aquisição e manutenção de materiais e equipamentos utilizados nos atendimentos e manutenção de estrutura física, desembolso financeira mensal conforme plano de trabalho, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 10/01/2025 a 30/06/2025, totalizando um repasse de R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais), com base no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.784/2017. Data da assinatura: 10 de janeiro de 2025.

Três Coroas, 10 de janeiro de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:A5FE5601

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
ORDEN DE SERVIÇO Nº 001/2025

ORDEN DE SERVIÇO Nº 001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, incisos VI e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a alta demanda de Protocolos existentes que estão aguardando atendimento, bem como o aumento da demanda interna de serviços os quais são necessários o uso destas máquinas;

Considerando a alta demanda de serviços de silagem, sendo esta prioridade em razão do período de colheita da produção,

DETERMINA:

Aos Secretários Municipais de Agricultura, Manutenção Viária e Segurança e ao Setor de Protocolo Geral do Município, que, **a partir do dia 13 de janeiro de 2025, ficam suspensos os novos pedidos de saibro, calcário, serviços de máquina pesada (patrula, escavadeira hidráulica e retroescavadeira), bem como, os serviços de lavragem e discagem realizados pela patrulha agrícola.**

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a conclusão do atendimento dos pedidos existentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 10 de janeiro de 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:7E28C268

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 236/2024
Pregão Eletrônico nº 72/2024
Contrato nº 215/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA
Termo aditivo nº 05
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA TF490 (CATUPI) TRIUNFO/RS, RECURSO FINISA, conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de janeiro a 31 de março de 2025, em atendimento a solicitação e justificativa apresentadas pela Secretaria de Manutenção, Viação e Segurança.

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:2EC4A8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 175/2022
Pregão Presencial nº 40/2022
Contrato nº 74/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA ME
Termo aditivo nº 04
Objeto do contrato: Prestação de serviços técnicos de assessoria de investimentos às equipes de gestão do RPPS/FAPETRI do município de Triunfo, conforme especificações contidas no edital acima mencionado e em seus anexos, em especial o termo de referência (Anexo I do instrumento convocatório).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de janeiro a 31 de março de 2025, em atendimento a solicitação e justificativa apresentadas pela Unidade Gestora do RPPS/FAPETRI.

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:80AE9402

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31454/2025 - NOMEIA SERVIDOR PARA TURMA VOLANTE DO ICMS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a contar de 13 de janeiro de 2025 o(a) senhor(a) ZULEICA MOREIRA ROCHA, matrícula 1415-0, para a Turma Volante do ICMS, percebendo as vantagens previstas em lei..

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:ABB6D5B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31453/2024 - NOMEIA SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, inteirinamente o(a) senhor(a) DAYAN SOARES PEIXOTO, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em substituição do afastamento do titular.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:17BB8180

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31452/2025 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 14 de janeiro de 2025 para o cargo de provimento temporário de MOTORISTA DE CAMINHÃO o(a) senhor(a) MARCOS ROBERTO GARLET SECRETTI, aprovado(a) em 1º lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 11/2024, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel ChiapettaCardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:1785DC5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31451/2025 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 14 de janeiro de 2025 para o cargo de provimento temporário de OPERADO DE MÁQUINAS PESADAS o(a) senhor(a) VLADIMIR DA SILVA MOREIRA, aprovado(a) em 2º lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 11/2024, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel ChiapettaCardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:1492464D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31450/2025 - NOMEIA SERVIDOR PARA
PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE
SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEARa contar de 14 de janeiro de 2025 para o cargo de provimento temporário de OPERADO DE MÁQUINAS PESADAS o(a) senhor(a) DIEGO VIEIRA PEDROSO, aprovado(a) em 1º lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 11/2024, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel ChiapettaCardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:50C0DAFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31449/2025 - CONCEDE SALDO DE FÉRIAS

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 09 (nove) dias de saldo de férias, a contar de 21 de janeiro de 2025 ao servidor GIOVANI DALMAS, SECRETÁRIO Matrícula sob nº 7063-7, devendo apresentar-se ao serviço no dia 30 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:FAAF38A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31446/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) BRUNA EIBS CALLAI, Agente Administrativo, matrícula nº 1598-9, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 22 de janeiro de 2025 a 20 de fevereiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 21 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:9F347C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31448/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) SILVIA MACHADO THOMÉ DA CRUZ, Agente Administrativo, matrícula nº 1610-1, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 20 de janeiro de 2025 a 18 de fevereiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 19 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:7389C4E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31439/2025 - CONCEDE SALDO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, os dias 23/04/2024 a 30/04/2024, 29/07/2024 a 02/08/2024, 18/09/2024 a 19/09/2024, 23/09/2024 a 27/09/2024, 08/10/2024 a 09/10/2024, 15/10/2024 a 16/10/2024, 17/12/2024 a 18/12/2024, 20/12/2024, 24/12/2024 e 15/01/2025 a 16/01/2025 a título de saldo de férias, a servidora VÂNIA VENDRUSCOLO LOPES, Agente Administrativo, Matrícula sob nº 1492-3, interrompidas pela Portaria nº 30.475 de 21/03/2024 , zerando saldo de férias.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:5AC9BCD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31445/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) CINTIA DE FATIMA DE SOUZA BRAZ VARGAS, Professora, matrícula nº 3027-9, referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 22 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 03 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:5A844C28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 - EDITAL Nº 04/2025 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR INTERESSE PÚBLICO FISCAL MUNICIPAL

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA** a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de cargo reserva de Fiscal Municipal. **INSCRIÇÕES:** As inscrições para as referidas funções serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito a Avenida João Amann, nº 690, centro, Victor Graeff/RS, das **07h30min às 11h30min e das 13h às 17h ou por meio eletrônico através do e-mail rh.prefeituravg@gmail.com no período de 13 de janeiro a 24 de janeiro de 2025.** Maiores informações pelo telefone (54) 3338-1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br / Publicações / Editais / Processos Seletivos.

Victor Graeff/RS, 13/01/2025.

LAIRTON ANDRE KOECHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:E3CC77C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 27 de janeiro de 2025 às 13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**, conforme Edital de nº **02/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 10 de janeiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:99C9055A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO UFRGS-FEENG

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09.2024.11

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09.2024.11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024.11

Prefeitura Municipal de Xangri-Lá/RS
Rua Elmar Ricardo Wagner, 854 – Centro – Xangri-Lá/RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Primeiro Termo Aditivo ao convênio celebrado entre o Município de Xangri-Lá, a Universidade Federal do Rio Grande do Sul e a Fundação empresa-escola de engenharia da UFRGS-FEENG, visando a cooperação técnica para avaliar o estado de conservação dos elementos estruturais da Plataforma Marítima de Atlântida (proc.: 23078.514190/2024-25; AIP-002741)

1. O presente Termo Aditivo tem por abeto prorrogar a vigência do Contrato por mais 3 (três) meses, com data de encerramento para o dia 09/04/2025 e a inclusão de cláusula para atendimento da nova Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

PEDRO DE ALMEIDA COSTA
Vice-Reitor no exerc. da reitoria

LUCIANI SOMENSI LORENZI
Diretoa-Presidente
FEENG

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6B945C94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “mobiliário de cozinha e sala de referência para nova sede da EMEI Rainha do Mar .”, com fulcro no artigo 75, INC I, da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº126774/2024

CREDOR: A C DA COSTA FILHO
ENDEREÇO:
R VICTALINO JOSE BOLICENHA CURITIBA
CNPJ: 39.270.268/0001-89
VALOR: R\$ 2.360,00

CREDOR: LUIS CESAR REIS ME (REIFLEX)
ENDEREÇO:
RUA OSVALDO CRUZ 858 TRES DE MAIO
CNPJ: 93.920.361/0001-37
VALOR: R\$ 1.200,00

Xangri-Lá, 10 de Janeiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:B763792C

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE FIRMAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 88.254.891/0001-53, doravante denominado CP SINOS, e **WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.986.684/0001-03, domiciliado na Estrada Rubens das Neves, nº 10627, Sala 01, CEP 95.500-000, bairro Miraguaia, Santo Antônio da Patrulha/RS, telefone (51) 9 8622-7991 e-mail empenhowe@gmail.com; utilidadeswe@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Enver Pereira de Souza, inscrito no CPF nº 040.116.650-37, RG nº 8113553948 emitido por SSP/RS, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira– do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, regendo-se em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme descritos e especificados abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
0002	915	UNI	Alcool em gel 70%, contendo aloe vera para evitar o ressecamento das mãos; com ação antisséptica, loção alcóolica de consistência gelatinosa, isenta de perfume, hipoalergênica e atóxica, antisséptico de mãos, embalagem com 5 litros. Sem enxague; secagem rápida; incolor; atóxico; que apresente um odor característico; com ph balanceado; que seja indicado para higiene e antisepsia das mãos; com alto poder germicida. Composição: álcool, carbormer, aloe vera, aqua (water). Embalagem: galão resistente contendo 5 litros do produto; o rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número de lote, data de fabricação, composição do produto, registro/notificação na anvisa.	Vale	Vale	R\$ 37,50	R\$ 34.312,50
0004	70	UNI	Alcool líquido 46% para limpeza doméstica, embalagem de 1 litro	Vale	Vale	R\$ 5,43	R\$ 380,10
0012	200	UNI	Cestos plásticos para lixo, cilíndrico, com capacidade 10 litros, sem tampa.	Plasticos	Plasticos	R\$ 4,54	R\$ 908,00
0018	1.130	UNI	Escova plástica de roupa com alça anatômica e cerdas resistentes de nylon. Dimensões mínimas: 14 cm x 6cm x 8 cm	Dalcin	Dalcin	R\$ 2,70	R\$ 3.051,00
0020	1.640	UNI	Espuma de lã de aço composição carbono mínimo 45 gramas, acondicionado em embalagem contendo 08 unidades.	Vega	Vega	R\$ 2,35	R\$ 3.854,00
0022	229	UNI	Kit spin mop de limpeza com esfregão, vassoura e balde com centrifugador em inox e pedal completo mop com rotação 360º + refil, fácil de usar, balde com alça para transporte, capacidade mínima 8 litros, pés emborrachados, itens inclusos: 2 baldes, 1 esfregão, 2 refis.	SÃO LOURENÇO	SÃO LOURENÇO	R\$ 98,75	R\$ 22.613,75
0027	487	UNI	Lixeira com pedal e tampa, de polipropileno, capacidade de 12 a 14 litros, com tratamento uv, cor clara.	Proquill	Proquill	R\$ 18,87	R\$ 9.189,69
0035	385	UNI	Pá de lixo com cabo longo e coletor de metal, medidas mínimas de (l x p x a) 19cm x 19cm x 80cm.	São lourenço	São lourenço	R\$ 9,99	R\$ 3.846,15
0036	130	UNI	Palha de aço nº 2 grossa, pacote de 25g	Vega	Vega	R\$ 1,25	R\$ 162,50
0042	8.560	UNI	Pedra desodorizante para vaso sanitário, mínimo 25 gramas, com suporte tipo tela externa, vários aromas.	Sany	Sany	R\$ 1,69	R\$ 14.466,40
0043	190	UNI	Rodo de espuma para passar cera, tamanho mínimo 30cm, com cabo, composição: espuma, pigmento, madeira e cola.	São lourenço	São lourenço	R\$ 8,01	R\$ 1.521,90
0044	495	UNI	Rodo mágico, nas dimensões mínimas 135 x 27 x 8cm, rodo catraca (sistema de auto torção), modelo parafusado, acompanha refil – esponja em pva com cabo de alumínio.	Bomp	Bomp	R\$ 54,68	R\$ 27.066,60
0045	380	UNI	Rodo para limpeza de vidros, aparelho com rodo secador e na outra face esponja, cabo com 20cm no mínimo, encaixe do cabo tipo rosca adaptável a cabo extensor.	Dalcin	Dalcin	R\$ 30,65	R\$ 11.647,00
0055	8.430	UNI	Saponáceo em pó 300 gramas, com agente de branqueamento e essência, composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência.	Clean	Clean	R\$ 3,21	R\$ 27.060,30
0061	3.300	UNI	Vassoura nylon com capa, cabo de metal revestido, medindo no mínimo 22x20x5cm, com 200 cerdas por tufo, com cerdas de polipropileno, tipo liso, cepa pesando 240g, com gancho de	Gaúcha	Gaúcha	R\$ 9,92	R\$ 32.736,00

		polietileno de alta densidade; rosca em polietileno de baixa densidade.				
TOTAL	R\$ 192.815,89 (cento e noventa e dois mil e oitocentos e quinze reais e oitenta e nove centavos).					

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata, sendo assinatura digital contará a partir da última assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 A licitante CONTRATADA, no fornecimento do objeto licitado, deverá observar que:

- 3.1.1. A licitante deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- 3.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 3.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 3.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 3.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 3.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 3.1.7. Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 3.1.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 3.1.9. Caso seja solicitado, deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 3.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 3.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.1.12. Indenizar eventuais danos causados à imagem do MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do objeto contratado, praticados durante a execução do mesmo.
- 3.1.3. Responsabilizar-se pela segurança e o transporte dos itens, observando que qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e/ou descarga destes, serão de responsabilidade total da contratada;
- 3.1.14. Observar que o(s) item(ns) deverá(ão) atender aos padrões exigidos pelo mercado e estar de acordo com a descrição técnica do termo de referência, sendo inteiramente novo, jamais utilizado para qualquer fim, incluindo testes, e em perfeito estado de conservação.
- 3.1.15. Além das obrigações gerais acima descritas, a CONTRATADA deverá observar as responsabilidades previstas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

- 4.1. A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprovar, o objeto desta Licitação.
 - 4.2. O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
 - 4.3. É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
 - 4.4. O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presente Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços. Obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;
 - 4.5. Manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 4.6. Providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
 - 4.7. Arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;
 - 4.8. Os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;
 - 4.9. Que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça às determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;
 - 4.9.1. Que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;
 - 4.9.2. Todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos remanufaturados ou que não sejam novos;
 - 4.10. Entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;
- As embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;
- 4.11. Que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;
 - 4.12. Que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponder às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;
 - 4.13. Que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondentes 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

5.2. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGP-M, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

6.1. O Consórcio deverá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2.1 As solicitações de Reequilíbrio ou de Cancelamento devem ser enviadas diretamente ao Consórcio no e-mail: cpsinos.adm@gmail.com.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5.3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por ato da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

7.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, sendo digital contará a data da última assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES:

8.1. A detetora da ata de registro de preços responsabilizar-se-á, integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados a terceiros, a integrantes da Administração Municipal, e a empregados e/ou prepostos, bem assim por todos e quaisquer danos pelos mesmos sofridos em razão de ação ou omissão sua no fornecimento do objeto, garantindo ao MUNICÍPIO direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despender em sendo isolada ou solidariamente responsabilizado, incluindo honorários periciais e advocatícios e custas processuais.

8.1.1. Responsabilizar-se-á ainda:

8.1.1.1. Fornecer o objeto licitado conforme especificações do edital, no Anexo I - Termo de Referência, e em consonância com a proposta de preços;

8.1.1.2. Manter, durante toda a execução da ata do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

8.1.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ata do registro de preços;

8.1.1.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO:

9.1. Cada Município consorciado designará os(as) Servidores(as), devidamente habilitados a tanto, para acompanhar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, até o esgotamento de seu prazo e ou dos seus quantitativos.

9.1.1. A Fiscalização ora referida, considerando que é com o exclusivo objetivo de averiguar o adequado cumprimento das condições estabelecidas nesta ATA, não eximirá o CONTRATADO de qualquer responsabilidade, seja relativamente aos bens fornecidos, seja relativamente a danos acaso sofridos pela Administração Municipal em decorrência de problemas na execução do objeto.

9.1.2. Eventual tolerância ou omissão do CONTRATANTE não poderão ser opostas pelo CONTRATADO, a qualquer tempo ou título, objetivando elidir a respectiva responsabilidade, e tampouco implica em renúncia a quaisquer direitos legalmente garantidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- f) praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3. Multa:

- a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- b) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- c) O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.4. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.5. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

11.1. A Ata se extingue quando vencida o prazo nela estipulada, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. A Ata pode ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo nela fixada, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir a Ata.

11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.6.3. Indenizações e multas.

11.7. A extinção da Ata de Registro de Preços não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. Para a solução de qualquer controvérsia decorrente deste procedimento, é eleito o Foro da Comarca de Novo Hamburgo/RS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

13.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	Descrição	C.BOM	E.VELHA	L.COLLOR	N.HAMBURG.	SAPIR.
2	Alcool em gel 70%, embalagem com 5 litros.	75	740	0	0	100
4	Alcool líquido 46% embalagem de 1 litro.	20	0	50	0	0
12	Cestos plásticos para lixo, cilíndrico, com capacidade 10 litros, sem tampa.	0	50	0	50	100
18	Escova plástica de roupa.	500	480	30	0	120
20	Espanja de lã de aço.	500	690	50	300	100
22	Kit spin mop de limpeza.	10	119	20	30	50
27	Lixeira com pedal e tampa, de 12 a 14 litros.	0	317	20	0	150
35	Pá de lixo com cabo longo.	250	115	20	0	0
36	Palha de aço nº 2 grossa, pacote de 25g.	0	100	30	0	0
42	Pedra desodorizante para vaso sanitário.	3500	1.460	100	2.500	1.000
43	Rodo de espuma tamanho mínimo 30cm.	100	70	20	0	0
44	Rodo mágico, nas dimensões mínimas 135 x 27 x 8cm.	350	80	15	0	50
45	Rodo para limpeza de vidros.	200	100	30	0	50
55	Saponáceo em pó 300 gramas.	2250	4.180	100	400	1.500
61	Vassoura nylon com capa.	600	1.910	30	400	360

9.2. Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, firmar contrato de fornecimento do saldo restante do objeto licitado.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão do contrato e da nota de empenho pelas Secretarias Municipais dos Municípios adquirentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS:

15.1. Situações não previstas neste instrumento, se incidentes, pelo contido na Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos demais regramentos pertinentes às contratações públicas.

Por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, ante testemunhas, para que dele decorram os efeitos jurídicos necessários.

Novo Hamburgo, 20 de dezembro de 2024.

GASPAR BEHNE-

Presidente CP Sinos

ENVER PEREIRA DE SOUZA-

WE Comercio de Produtos e Utilidades Domesticas LTDA-Compromitente

Testemunhas:

1)

RG:

Testemunha:

2)

RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA -

OAB/RS nº 8001 - Assessor Jurídico.

Publicado por:

Michele Recktenwald

Código Identificador:D8F585E4

DIRETORIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.2024.01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.2024.01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.2024.01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE FIRMAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E JACSON D. T. FAIS LTDA

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 88.254.891/0001-53, doravante denominado CP SINOS, e **JACSON D. T. FAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.731.077/0001-67, domiciliado na Rua Das Pedreiras, nº 1009, Bairro XV De Novembro, Igrejinha/RS, 51 998534315 E-mail jacsonfais@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Jacson Daniel Tomazi Fais, inscrito no CPF nº 807.769.570-15, RG nº 1077094983 emitido

por, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira– do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, regendo-se em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para a prestação de serviços de locação de horas máquina do tipo pesada para manutenção dos municípios consorciados, conforme descritos e especificados abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Valor Uni.	Valor Tot
0001	5.500	Horas	Caminhão caçamba basculante: motor Diesel, no mínimo 06 cilindros, potência Mínima de 250cv, tração 6x4, caixa Câmbio de no mínimo 9 marchas. Caçamba basculante de no mínimo 12m³.O equipamento deverá vir instalado Com todos os equipamentos Obrigatórios em lei e conforme o Código brasileiro de trânsito.com ano De fabricação a partir de 2014. Com Operador, combustível e demais Despesas pertinentes inclusas.	VM270	VOLVO	R\$ 159,99	R\$ 879.945,00
0002	5.700	Horas	Caminhão traçado 12m³ (caçamba 12m³)locação - prestação de serviços De caminhão traçado 12,00m³, com ano De fabricação a partir de 2014,Potência mínima de 230cv, carga útil Mínima de 15 toneladas, com motorista, Combustível e demais despesas Pertinentes inclusas. Neste item, Conforme a necessidade do Contratante, serão exigidos até 6 Caminhões de mesma característica Par a execução dos serviços no mesmo Período.	3131	MERCEDES	R\$ 159,99	R\$ 911.943,00
0003	3.420	Horas	Escavadeira hidráulicalocação - prestação de serviços de escavadeira hidráulica sobre esteiras, com ano de fabricação a partir de 2014, peso mínimo de 21 toneladas, caçamba com cap. Mínima de 1,20m³, potência mínima de 155hp, com operador, combustível e demais despesas pertinentes inclusas	EC220	VOLVO	R\$ 263,89	R\$ 902.503,80
0004	3.000	Horas	Miniescavadeira sobre Esteiraslocação – prestação de Serviços de miniescavadeira sobre Esteira, com ano de fabricação a Partir de 2014, com potência líquida Mínima de 10 hp e máxima de 20 hp, peso Operacional de 900kg à 1.800kg, com Operador, combustível e demais Despesas pertinentes inclusas.	9017	LIUGONG	R\$ 116,62	R\$ 349.860,00
0006	8.100	Horas	Retroescavadeira, peso operacional mínimo de 6.800 kg, motor mínimo de quatro cilindros com potência líquida mínimo de 84 hp, capacidade mínima da caçamba da retro de 0,20 m³, capacidade mínima da caçamba carregadeira de 1,00 m³, profundidade mínima de escavação da retro de 4.200mm, altura de carregamento da pá carregadeira até o pino de articulação de no mínimo 3.300mm, força de desagregação da pá carregadeira de no mínimo 5.200 kgf e tração 4 x 4. Com ano de fabricação a partir de 2014. Com operador, combustível e demais despesas pertinentes inclusas	3CX	JCB	R\$ 114,99	R\$ 931.419,00
0007	1.725	Horas	Rolo compactador peso operacional Mínimo de 10.555kg,(sem o kit patas), Motor mínimo de quatro cilindros com Potência mínima de 130 hp, com tração No rolo dianteiro, carga linear Estática no cilindro mínima de 265 n/cm, Frequência de vibração padrão mínima De 30 hz,força centrífuga mínima em Alta de 234 kn e em baixa de 133 kn. Com Ano de fabricação a partir de 2014. Com Operador, combustível e demais Despesas pertinentes inclusas.	VAP70	MULLER	R\$ 311,99	R\$ 538.182,75
0008	2.300	Horas	Trator de esteiras locação - prestação de serviços de trator de esteiras, com ano de fabricação a partir de 2014, com peso operacional mínimo de 12,9 toneladas, lâmina com capacidade mínima de 2,70m³, potência mínima de 125hp, com operador, combustível e demais despesas pertinentes inclusas.	750J	JOHN DEERER	R\$ 319,99	R\$ 735.977,00
TOTAL		R\$ 5.249.830,55 (cinco milhões e duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos).					

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata, sendo assinatura digital contará a partir da última assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 A licitante CONTRATADA, no fornecimento do objeto licitado, deverá observar que:

3.1.1. A licitante deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

3.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

3.1.7. Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

3.1.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

3.1.9. Caso seja solicitado, deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

3.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.12. Indenizar eventuais danos causados à imagem do MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do objeto contratado, praticados durante a execução do mesmo.

3.1.13. Responsabilizar-se pela segurança e o transporte dos itens, observando que qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e/ou descarga destes, serão de responsabilidade total da contratada;

3.1.14. Observar que o(s) item(ns) deverá(ão) atender aos padrões exigidos pelo mercado e estar de acordo com a descrição técnica do termo de referência, sendo inteiramente novo, jamais utilizado para qualquer fim, incluindo testes, e em perfeito estado de conservação;

3.1.15. Além das obrigações gerais acima descritas, a CONTRATADA deverá observar as responsabilidades previstas no Anexo I – Termo de Referência;

3.1.16. Respeitará às normas de Segurança e Higiene no Trabalho, incluindo o fornecimento de todo o Equipamento de Proteção Individual - EPI necessário aos operadores durante a prestação dos serviços;

3.1.17. Substituirá, sempre que exigido pelo Município, o profissional cuja atuação, permanência ou comportamento for julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório para a execução dos serviços;

3.1.18. Fornecerá equipamentos, combustíveis e operador (responsabilizando-se pelo respectivo transporte e alimentação do mesmo);

3.1.19. Providenciará a imediata substituição do veículo, que não apresentar condições de prestar os serviços previamente definidos, por outro que supre as características e condições do objeto licitado;

3.1.20. Fornecerá toda a manutenção referente ao equipamento do objeto;

3.1.21. Utilizará, na prestação de serviços, somente operadores com os quais mantenha contrato de trabalho registrado na forma da lei, ou prestadores de serviços munidos de alvará de profissional autônomo, regularmente fornecidos pelo Município do respectivo domicílio;

3.1.22. Arcará com o custo integral da locação de outro equipamento similar, com operador e combustível, pelo prazo necessário ao cumprimento do contrato, caso ocorra qualquer sinistro impeditivo do cumprimento do mesmo;

3.1.23. Quando da requisição do veículo pela CONTRATANTE, deverá apresentar ao Serviço de Fiscalização do Município:

3.1.23.1. Cópia dos documentos de propriedade do veículo, com todas as obrigações legais exigíveis devidamente adimplidas, bem como seguro obrigatório e seguro contra terceiros do mesmo;

3.1.23.2. Cópia da pertinente habilitação do condutor do veículo correspondente, sendo todos rigorosamente na forma da lei e em dia;

3.1.24. Toda a responsabilidade de segurança do transporte, será inteiramente da contratada, sem ônus ao contratante;

3.1.25. Qualquer acidente ou incidente durante o deslocamento e/ou prestação dos serviços serão de responsabilidade total da empresa contratada;

3.1.26. Deverá manter no local da prestação dos serviços, encarregado responsável pelos mesmos;

3.1.27. Deverá fornecer os equipamentos à disposição da Secretaria de Obras no local da execução dos serviços;

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.

4.2. O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

4.3. É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

4.4. O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presente Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços. Obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

4.5. Manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.6. Providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

4.7. Arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;

4.8. Os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;

4.9. Que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade apostado pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça as determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;

4.9.1. Que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;

4.9.2. Todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos, remanufaturados ou que não sejam novos;

4.10. Entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;

As embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;

4.11. Que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;

4.12. Que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;

4.13. Que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal e planilha detalhada com os serviços executados, ou seja, em uma parcela, correspondentes

100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

5.2. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGP-M, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

6.1. O Consórcio deverá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2.1 As solicitações de Reequilíbrio ou de Cancelamento devem ser enviadas diretamente ao Consórcio no e-mail: **cpsinos.adm@gmail.com**.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5.3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por ato da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

7.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, sendo digital contará a data da última assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES:

8.1. A detetora da ata de registro de preços responsabilizar-se-á, integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados a terceiros, a integrantes da Administração Municipal, e a empregados e/ou prepostos, bem assim por todos e quaisquer danos pelos mesmos sofridos em razão de ação ou omissão sua no fornecimento do objeto, garantindo ao MUNICÍPIO direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despendar em sendo isolada ou solidariamente responsabilizado, incluindo honorários periciais e advocatícios e custas processuais.

8.1.1. Responsabilizar-se-á ainda:

8.1.1.1. Fornecer o objeto licitado conforme especificações do edital, no Anexo I - Termo de Referência, e em consonância com a proposta de preços;

8.1.1.2. Manter, durante toda a execução da ata do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

8.1.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ata do registro de preços;

8.1.1.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO:

9.1. Cada Município consorciado designará os(as) Servidores(as), devidamente habilitados a tanto, para acompanhar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, até o esgotamento de seu prazo e ou dos seus quantitativos.

9.1.1. A Fiscalização ora referida, considerando que é com o exclusivo objetivo de averiguar o adequado cumprimento das condições estabelecidas nesta ATA, não eximirá o CONTRATADO de qualquer responsabilidade, seja relativamente aos bens fornecidos, seja relativamente a danos acaso sofridos pela Administração Municipal em decorrência de problemas na execução do objeto.

9.1.2. Eventual tolerância ou omissão do CONTRATANTE não poderão ser opostas pelo CONTRATADO, a qualquer tempo ou título, objetivando elidir a respectiva responsabilidade, e tampouco implica em renúncia a quaisquer direitos legalmente garantidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;

f) praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3. Multa:

a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

b) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

c) O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.4. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.5. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

11.1. A Ata se extingue quando vencida o prazo nela estipulada, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. A Ata pode ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo nela fixada, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir a Ata.

11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.6.3. Indenizações e multas.

11.7. A extinção da Ata de Registro de Preços não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. Para a solução de qualquer controvérsia decorrente deste procedimento, é eleito o Foro da Comarca de Novo Hamburgo/RS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

13.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	Descrição	Araricá	C. Bom	L.Collor
0001	Caminhão Caçamba Basculante:	500	5000	0
0002	Caminhão traçado 12m³ (caçamba 12m³)	700	5000	0
0003	Escavadeira hidráulicalocação	1300	2100	20
0004	Miniescavadeira sobre esteiraslocação	500	2500	0
0006	Retroescavadeira	2.100	6000	0
0007	Rolo Compactador	700	1000	25
0008	Trator de esteiras locação	500	1800	0

9.2. Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, firmar contrato de fornecimento do saldo restante do objeto licitado.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão do contrato e da nota de empenho pelas Secretarias Municipais dos Municípios adquirentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS:

15.1. Situações não previstas neste instrumento, se incidentes, pelo contido na Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos demais regramentos pertinentes às contratações públicas.

Por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, ante testemunhas, para que dele decorram os efeitos jurídicos necessários.

Novo Hamburgo, 12 de dezembro de 2024.

FLÁVIO LUIZ FOSS-

Presidente CP Sinos

JACSON DANIEL TOMAZI FAIS-

Jacson D TFais-

Compromitente

Testemunhas:1)

RG:

Testemunha: 2) RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA -

OAB/RS nº 8001 - Assessor Jurídico.

Publicado por:

Michele Recktenwald

Código Identificador:2D7CE411

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.461, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 3.461, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para fins de execução orçamentária do município, para o Exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO: o disposto no parágrafo único do art. 8º, bem como no art. 13, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00, D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidos a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para a execução do orçamento municipal no exercício financeiro de 2024, na forma dos Anexos I e II do presente Decreto, conforme disposições do artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

Art. 2º A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, por Órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido pelo Órgão que lhe der causa, no bimestre seguinte.

Parágrafo único A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme o previsto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00, e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Fazenda fica autorizada a ajustar a programação financeira em decorrência dos créditos adicionais que vierem a ser abertos, bem como os créditos especiais reabertos, desde que não comprometam a obtenção do superávit primário previsto para o exercício, conforme estabelecido na LDO.

Art. 4º O Anexo III demonstra a evolução dos créditos tributários e as ações do Executivo no âmbito da fiscalização da receita e combate à evasão e sonegação, conforme o estabelecido no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 03 de Janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se; Data Supra: 03/01/2025.

DIONEI CESAR NERVO

Secretário de Administração

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

(Art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000)

Anexo I – Programação Financeira

Descrição	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre	total
RECEITAS	8.089.070,00	7.706.375,00	8.679.125,00	8.952.575,00	8.015.576,00	9.557.280,00	51.000.000,00
Total	8.089.070,00	7.706.375,00	8.679.125,00	8.952.575,00	8.015.576,00	9.557.280,00	51.000.000,00

Anexo II – Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

PODER EXECUTIVO

Desembolsos	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
DESPESAS	3.979.822,50	3.979.822,50	3.788.475,00	3.788.475,00	4.274.850,00	4.274.850,00
Total	3.979.822,50	3.979.822,50	3.788.475,00	3.788.475,00	4.274.850,00	4.274.850,00
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4.411.575,00	4.411.575,00	3.943.075,00	3.943.075,00	3.758.199,50	5.611.205,50	50.165.000,00
4.411.575,00	4.411.575,00	3.943.075,00	3.943.075,00	3.758.199,50	5.611.205,50	50.165.000,00

PODER LEGISLATIVO

O Orçamento do Poder Legislativo para 2025 é de R\$ 835.000,00. Os desembolsos serão processados nos termos do art. 168 da CF, e de conformidade com a respectiva solicitação, através de cronograma financeiro trimestral, em doze parcelas mensais, dentro dos limites constitucionais e fixados nesta Lei, com a disponibilização dos recursos financeiros até o dia 20 (vinte) de cada mês.

EVOLUÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSÍVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA E AS MEDIDAS DE COMBATE A EVASÃO E SONEGAÇÃO

EXERCÍCIO 2024

(Art. 13 da Lei Complementar nº 101 de 2000)

ANEXO III

Inscrições	2021	2022	2023	2024
Dívida Ativa Tributária	140.617,11	97.425,85	77.078,76	243.281,43
Dívida Ativa Não Tributária	137.160,76	114.909,79	133.600,42	111.706,12
Pagamentos	2021	2022	2023	2024
Dívida Ativa Tributária	40.400,39	39.213,45	107.738,48	68318,19
Dívida Ativa Não Tributária	74.316,36	51.642,63	108.454,34	40.506,28
Estoque de Dívida Ativa	2021	2022	2023	2024
Dívida Ativa Tributária	Administrativa	255.769,92	358.923,88	361.853,18
	Judicial	684.989,05	789.695,95	873.756,59
Dívida Ativa Não Tributária	Administrativa	305.325,54	426.273,84	470.115,47
	Judicial	193.933,73	218.508,40	267.227,28
				288.955,21

- Medidas adotadas no combate à evasão e sonegação fiscal;

O Município mantém convênio com a Secretaria Estadual da Fazenda (Sefaz), relativo ao Programa de Integração Tributária (PIT), o qual prevê ações de mutua colaboração no sentido de combater a sonegação e elevar a arrecadação tributária.

Assim, a Secretaria da Fazenda implementou uma série de ações relativas a este programa: no âmbito do ICMS podemos destacar a adesão ao programa Nota Fiscal Gaúcha e incentivo aos consumidores Aguassantenses no sentido de solicitar a inclusão do CPF nas Notas Fiscais. Campanha de Aumento de arrecadação Nota Legal, onde os consumidores apresentam nota fiscal com CPF e recebem cautelas para sorteio de prêmios durante o ano.

O Município também efetua o acompanhamento e ações relativas ao ICMS, em especial relacionadas ao valor adicionado fiscal (VAF) das empresas, bem como acompanhamento do ISS das instituições bancárias.

Ampliação da base de dados de valores de mercado e de transações imobiliárias para apuração do ITBI.

A prefeitura promove a cobrança dos tributos municipais, inicialmente em caráter administrativo. Esgotados essa possibilidade promovem as ações de contestação em cartório e posteriormente a cobrança judicial das ações de acordo com a legislação em vigor;

Monitoramento permanente de contribuintes em situação de inadimplência de suas obrigações com a Fazenda Municipal para cobrança amigável e estímulo à regularização voluntária dos débitos;

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:7AC29A62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE FARMÁCIA COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 14/2024
EDITAL Nº 02 - DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 01/2024, de 21 de novembro de 2024, do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 14/2024**, TORNA PÚBLICO a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção de estagiários de Nível Superior de Farmácia, para Cadastro Reserva, objetivando o preenchimento de vagas que surgirem para a realização de ESTÁGIO Remunerado através de Bolsa Auxílio junto ao Serviço Público Municipal, conforme listagem no Anexo Único a este Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE FARMÁCIA COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 14/2024
EDITAL Nº 02 – DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL, Anexo Único.
Curso: Farmácia

Nome do candidato	Comunicação interpessoal	Noções teóricas	Histórico pessoal	Interesse e disponibilidade	Total	Classificação Final
Regina da Rosa de Melo	2,5	2	2	2,5	9	1º
Emanuele Felix Rodrigues	2,0	2	2	2,5	8,5	2º
Roberta Aparecida Maas Knoff	2,5	2	2	1,5	8,0	3º

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C6011A2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 008/2025

EDITAL Nº 008/2025
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ANOS FINAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal em exercício, de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – ANOS FINAIS**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1727/2025** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ANOS FINAIS	Idade mínima: 18 anos, Curso Superior em Licenciatura plena específica para a respectiva disciplina.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.955,10 (Hum mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos) acrescido de auxílio-alimentação e auxílio transporte conforme legislação vigente.

DURAÇÃO: a partir da data da assinatura até 18/12/2025.

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO: Original e cópia do RG e CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de residência, comprovante de experiência profissional (se houver).

LOCAL DAS INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: 13,14 e 15 de janeiro de 2025, durante o dia todo, das 08h às 16:30h.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 20 de janeiro de 2025.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 21 de janeiro de 2025.

PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 23 de janeiro de 2025.

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e avaliação da análise da documentação: 28/01/2025.

CONTRATAÇÃO: a partir do dia 13/02/2025.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

- 1º Pós-Graduação completa (especialização, mestrado ou doutorado).
- 2º Prova de títulos.
- 3º Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar.
- 4º Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar, não cumulativos totalizando no máximo 20 pontos. Conforme tabela:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	TOTAL
Até 1 Ano	5 pontos	
De 1 a 3 Anos	10 pontos	
Acima de 3 anos	20 pontos	

5º Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.

ANEXO 1. TITULAÇÃO

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Curso Superior de Graduação, licenciatura plena na área da Educação, exceto o utilizado na inscrição. (Máximo de 2).	05	
Curso Superior de Pós – Graduação-Especialização na área da Educação. (min.360hs). (Máximo de 4).	06	
Curso Superior de Pós-Graduação-Mestrado na área da Educação	08	
Curso Superior de Pós-Graduação-Doutorado na área da Educação	10	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação até 40 h. (Máximo de 6).	06	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação até 80 h. (Máximo de 7).	07	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação acima de 80 h. (Máximo de 8).	08	
	50	

Monte Alegre dos Campos – RS, 13 de Janeiro de 2025.

JOÃO FRANCISCO PEREIRA TAVARES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:7A57A41A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO SIMPLIFICADO 2024 MUNICÍPIO DE PINHAL

MUNICÍPIO DE PINHAL - RS	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: 2616,22195	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Anual
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.797.000,00
Previsão Atualizada	39.797.000,00
Receitas Realizadas	46.159.551,01
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.501.195,37
DESPESAS	
Dotação Inicial	37.007.000,00
Créditos Adicionais	10.515.864,91
Dotação Atualizada	47.522.864,91
Despesas Empenhadas	41.872.521,22
Despesas Liquidadas	36.839.377,32
Despesas Pagas	36.618.348,72
Superávit Orçamentário	9.320.173,69
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até Anual
Despesas Empenhadas	41.872.521,22
Despesas Liquidadas	36.839.377,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Anual
Receita Corrente Líquida	37.070.179,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.782.663,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.523.171,36

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até Anual
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	2.178.861,01
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.770.484,67
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.591.623,66
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.591.623,66
Despesas Previdenciárias Pagas	1.589.215,65
Resultado Previdenciário	2.178.861,01
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00

Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00
---	------

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Anual (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	5.253.506,20	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	4.525.105,04	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Anual	Pag. Até Anual	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	77.095,31	0,00	77.095,31	0,00
Poder Executivo	77.095,31	0,00	77.095,31	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.370.178,26	19.319,79	2.012.076,11	1.338.782,36
Poder Executivo	3.370.178,26	19.319,79	2.012.076,11	1.338.782,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.447.273,57	19.319,79	2.089.171,42	1.338.782,36

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Anual	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Anual
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.565.943,77	25,00	26,29
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.830.943,79	70,00	96,77
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Anual	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	9.267.947,57	1.501.443,44

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	2.423.943,88	2.656.467,56	2.261.270,93	2.887.715,62
Receitas Previdenciárias	4.401.503,78	5.359.897,42	8.012.625,75	11.043.185,04
Despesas Previdenciárias	1.977.559,90	2.703.429,86	5.751.354,82	8.155.469,42
Resultado Previdenciário	2.423.943,88	2.656.467,56	2.261.270,93	2.887.715,62
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Anual	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	170.843,39	22.492,37
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	162.048,16	75.745,30
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Anual	Limite Constitucional Anual
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.429.572,48	%Mínimo a Aplicar no Exer. 15,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	% Aplicado Até Anual 17,50
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PINHAL. Emissão: 08/01/2025, às 16:52:18.		
NOTA:		

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO	VERONICA SALETE DO AMARAL	ADO LIMA MACHADO
Prefeito	Secretária de Finanças	Contador

Publicado por:
Ado Lima Machado
Código Identificador:61558841

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF SIMPLIFICADO 2024 MUNICÍPIO DE PINHAL

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: 2616,22195		
Poder: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ ANUAL	
Receita Corrente Líquida	37.070.179,04	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.782.663,36	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.523.171,36	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.136.807,93	39,80
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.313.902,82	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	20.248.207,68	57,00

Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.182.512,54	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(6.557.602,84)	(18,33)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.939.196,03	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.872.185,94	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.725.226,14	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.504.786,44	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	5.033.143,90	3.753.144,77
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PINHAL. Emissão: 08/01/2025, às 16:56:36.		
NOTA:		

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO	VERONICA SALETE DO AMARAL	ADO LIMA MACHADO
Prefeito	Secretária de Finanças	Contador

Publicado por:
Ado Lima Machado
Código Identificador:E336970A

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF SIMPLIFICADO CÂMARA DE VEREADORES DE PINHAL-RS

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL - RS		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ ANUAL	
Receita Corrente Líquida	37.070.179,04	
Receita Corrente Líquida Ajustada	35.523.171,36	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	722.039,32	2,03
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.131.390,28	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	2.024.820,77	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.918.251,25	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	66,65
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL. Emissão: 09/01/2025, às 16:01:56.		
NOTA:		

RONALDO DURANTE	VERONICA SALETE DO AMARAL	ADO LIMA MACHADO
Presidente da Câmara	Secretária de Finanças	Contador
CPF: 026.577.780-11		

Publicado por:
Ado Lima Machado
Código Identificador:DA42F516

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL 01/2025 SEM LÁPIDE DE IDENTIFICAÇÃO (SEPULTAMENTOS DE DEZEMBRO DE 2020)

Solicitamos através do Edital nº 01/2025, o comparecimento no setor cemitério dos responsáveis pelos falecidos sepultados há mais de 4 anos em gavetas grandes, conforme numeração fornecida pelo município e ressaltamos que a partir desta data os familiares têm um prazo de 05 dias corridos para o comparecimento na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no setor cemitério. Caso não haja manifestação através de processo administrativo neste prazo estará autorizado a abertura das gavetas e a transferência para ossário municipal, até que haja a devida regularização conforme Lei Municipal em vigor.
Atenciosamente.

Sant’ Ana do Livramento, 10 de janeiro de 2025

JULIO CESAR MACHADO MOTTA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PLANO	BLOCO	NUMERO	NOME DO FALECIDO	NOME DO RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO	DATA
1	D	0876	ELOISA ANTONIA EGETE	NTC	S/ LÁPIDE – ALTA	16/12/2020
1	J	1301	MARISA SEVERO ALBECHHE	NTC	S/ LÁPIDE – BAIXA	19/12/2020
1	M	1631	ANDERSON MELO COSTA	NTC	S/ LÁPIDE – BAIXA	20/12/2020

3	B	0441	LAISSA GOMES DA SILVA	NTC	S/ LÁPIDE – BAIXA	31/12/2020
4	D	1133	CARMEN MOURA DA ROCHA	NTC	S/ LÁPIDE – BAIXA	25/12/2020
5	N	2668	IONE PINTO MARQUES	NTC	S/ LÁPIDE – BAIXA	23/12/2020
5	N	2703	MONOEL ERONY	NTC	S/ LÁPIDE – ALTA	24/12/2020

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:58960CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL 02/2025 COM LÁPIDE DE IDENTIFICAÇÃO (SEPULTAMENTOS DE DEZEMBRO DE 2020)

Solicitamos através do Edital nº 02/2025, o comparecimento no setor cemitério dos responsáveis pelos falecidos sepultados há mais de 4 anos em gavetas grandes, conforme numeração fornecida pelo município e ressaltamos que a partir desta data os familiares têm um prazo de 05 dias corridos para o comparecimento na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no setor cemitério. Caso não haja manifestação através de processo administrativo neste prazo estará autorizado a abertura das gavetas e a transferência para ossário municipal, até que haja a devida regularização conforme Lei Municipal em vigor.

Atenciosamente.

Sant' Ana do Livramento, 10 de janeiro de 2025.

JULIO CESAR MACHADO MOTTA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PLANO	BLOCO	NUMERO	NOME DO FALECIDO	NOME DO RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO	DATA
1	D	0822	GERALDINA RENEE GONZALES	CARMEN SUZANA PEREIRA DA CRUZ CABALLERO	C/ LÁPIDE – BAIXA	16/12/2020
1	E	0933	ZENI MORAES SIQUEIRA	JOAO DOS SANTOS SIQUEIRA	C/ LÁPIDE – BAIXA	16/12/2020
1	L	1432	MARIA DE LOURDES PINEIRO	NTC	C/ LÁPIDE – ALTA	19/12/2020
1	L	1450	ELSA DA SILVA TORRES	JANAINA TORRES DUARTE	C/ LÁPIDE – BAIXA	21/12/2020
1	L	1461	MARIA INES BENTO SAPATA	JOSE PEDRO BENTO SAPATA	C/ LÁPIDE – BAIXA	21/12/2020
1	N	1685	NOEDI XAVIER MENDES	JOSIANE AZEVEDO MENDES DORNELES	C/ LÁPIDE – BAIXA	25/12/2020
1	N	1800	MAZARINO MONTANHA	MOISES DUTRA DE MORAES	C/ LÁPIDE – BAIXA	30/12/2020
4	H	0632	JOAO DE DEUS RAMOS DOS SANTOS	LARISSA DOS SANTOS DOS SANTOS	C/ LÁPIDE – ALTA	19/12/2020
5	E	1425	JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA	JANAINA COELHO DE SOUZA	C/ LÁPIDE – BAIXA	30/12/2020
5	E	1447	SERGIO MACHADO DA SILVA	SIMONE SILVEIRA LEGESTAO	C/ LÁPIDE – BAIXA	30/12/2020

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:EEA17FF8

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO
PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM
A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS
PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

